



JOUERN

JORNAL OFICIAL DA FUERN

Mossoró, 09 de julho de 2021

Ano III N° 090

FUERN

PRESIDÊNCIA

PORTARIA N° 798/2021 - GP/ FUERN

Concede adicional por titulação

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO que a obtenção de título confere ao servidor o direito do adicional de titulação, Resolução nº 61/2011-CD, que altera o Art. 24 da Resolução nº 02/89-CD, que implanta o Plano de Cargos e Salários de Pessoal Técnico Administrativo da Fuern, e revoga a Resolução nº 42/2009-CD; CONSIDERANDO que a servidora Nádia Rogéria de Moraes concluiu o curso de Especialização; CONSIDERANDO os termos do Processo nº 04410053.000862/2021-33-SEI,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder à servidora Nádia Rogéria de Moraes, NSA-1, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, matrícula nº 13197-0, lotada no Departamento de Física – Fanat, o adicional de 25% (vinte e cinco por cento) ao salário.
Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 11/06/2021.

Em 02 de julho de 2021.

PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO

PORTARIA N° 799/2021 - GP/ FUERN

Concede adicional por titulação

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO que a obtenção de título confere ao servidor o direito do adicional de titulação, Resolução nº 61/2011-CD, que altera o Art. 24 da Resolução nº 02/89-CD, que implanta o Plano de Cargos e Salários de Pessoal Técnico Administrativo da Fuern, e revoga a Resolução nº 42/2009-CD; CONSIDERANDO os termos do Processo nº 04410053.000840/2021-73-SEI; CONSIDERANDO que a servidora Luziária Firmino Machado Bezerra concluiu o curso de Especialização,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder à servidora Luziária Firmino Machado Bezerra, NSA-5, ocupante do cargo Técnico de Nível Superior, matrícula nº 8819-6, lotada na Agência de Comunicação/Reitoria, o adicional de 25% (vinte e cinco por cento) ao salário.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 09/06/2021.

Em 02 de julho de 2021.

PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO

PORTARIA N° 800/2021 - GP/ FUERN

Prorroga o período de cessão de servidor por força de requisição da Justiça Eleitoral.

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os termos da Lei nº 6.999/82, que dispõe sobre a requisição de servidores públicos pela Justiça Eleitoral; CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 23643/2021, que alterou a Resolução nº 23.523, de 27 de junho de 2017, prorrogando para 04/07/2023 a permanência daqueles servidores cujo prazo requisitório de 05 anos encerra em 2021; CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 034/2020-JE-20º ZE/RN, nos autos do Processo nº 04410002.003322/2021-15-SEI,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, com ônus para a Fuern, o período de cessão por força de requisição da Justiça Eleitoral da servidora Técnica de Nível Médio Edilma da Silva Medeiros, matrícula nº 8703-3, lotada no Departamento de Odontologia do Campus Avançado de Caicó, para a 20ª Zona Eleitoral do Rio Grande do Norte.

Art. 2º A presente prorrogação compreende o período de 06/07/2021 a 04/07/2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 05 de julho de 2021.

PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO

PORTARIA N° 801/2021 - GP/ FUERN

Concede Diária.

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias; CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122/94, e revoga expressamente o Decreto nº 21.155, de 4 de maio de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à servidora Maria Teresa Targino Macedo Silveira, matrícula nº 12296-3, ½ (meia) diária, valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor de R\$ 40,00 (quarenta reais), referente à viagem Mossoró x Caicó x Mossoró, no dia 05/07/2021, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 05 de julho de 2021.

PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO

PORTARIA N° 802/2021 - GP/ FUERN

Concede Diária.

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122/94, e revoga expressamente o Decreto nº 21.155, de 4 de maio de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à servidora Luziária Firmino M. Bezerra, matrícula nº 8819-6, 02 (duas) diárias, valor unitário da diária R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 700,00 (setecentos reais), referente à viagem Mossoró x Fortaleza x Teresina/PI x Fortaleza x Mossoró, no período de 08 a 10/07/2021, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 05 de julho de 2021.

PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO

PORTARIA N° 803/2021 - GP/ FUERN

Dispensa, a pedido, subchefe do Departamento de Filosofia/Fafic.

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os autos do Processo 04410194.000121/2021-48 SEI, de 1º de julho de 2021, que trata de pedido de renúncia da subchefe do Departamento de Filosofia – DFI/Fafic/Uern; CONSIDERANDO o requerimento do servidor Francisco Ramos Neves (id 10187321) nos autos do processo citado,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, a pedido, o professor Francisco Ramos Neves, matrícula nº 49069, da função de subchefe do Departamento de Filosofia – DFI/Fafic/Uern.

Art. 2º Registrar os relevantes serviços prestados pelo servidor no período do exercício da referida função.



Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogada a Portaria 320/2021-GP/Fuern, de 25/03/2021.

Em 06 de julho de 2021.

PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº 804/2021 - GP/ FUERN

Abono permanência

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os autos do Processo nº 04410224.000074/2021-38, de 05 de maio de 2021, que requer abono permanência para a servidora Antônia Sueli da Silva Gomes Temóteo; CONSIDERANDO os termos do Parecer Jurídico nº 821/2021 – Ajur/Reitoria/Uern; CONSIDERANDO os termos do art. 29, §21º da Constituição Estadual, que trata sobre o direito de abono permanência,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora Antônia Sueli da Silva Gomes Temóteo, professora do Ensino Superior, matrícula nº 1796-5, lotada no Departamento de Letras Vernáculas – Campus Avançado Patu, abono permanência equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, até completar as exigências para a aposentadoria compulsória ou até a publicação do ato de sua aposentadoria a qualquer forma.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 30/10/2020.

Em 06 de julho de 2021.

PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº 805/2021 - GP/ FUERN

Altera composição da Comissão Central de Avaliação de Estágio Probatório Docente.

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os termos do Processo 04410027.001268/2021-87, no qual é informado o nome do membro da Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD para compor a Comissão Central de Estágio Probatório Docente – CCEPD; CONSIDERANDO o artigo 4º da Resolução nº 19/2007-CD, que aprova a regulamentação da Avaliação de Estágio Probatório dos Servidores Docentes da Uern; CONSIDERANDO a necessidade de proceder à Avaliação do Estágio Probatório dos Servidores docentes,

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar a composição da Comissão Central de Avaliação de Estágio Probatório Docente, que doravante passa a ser composta pelos seguintes membros:
Profº. Wogelsanger Oliveira Pereira – Progep (Presidente)
Profº. Cláudio Lopes de Vasconcelos – Propeg
Profº. Alessandra Ferreira Gomes – Proex
Profº. Francisca Maria Gomes Cabral Soares – Proeg
Profº. Mayra Rodrigues Fernandes Ribeiro – AAI
Profº. Rafael Ramon Fonseca Rodrigues - CPPD

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria nº 986/2020-GP/Fuern, de 19 de setembro de 2020.

Em 06 de julho de 2021.

PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº 806/2021 - GP/ FUERN

Concede adicional por titulação

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO que a obtenção de título confere ao servidor o direito do adicional de titulação, Resolução nº 61/2011-CD, que altera o Art. 24 da Resolução nº 02/89-CD, que implanta o Plano de Cargos e Salários de Pessoal Técnico Administrativo da Fuern, e revoga a Resolução nº 42/2009-CD; CONSIDERANDO os termos do Processo SEI nº 04410155.000083/2021-90; CONSIDERANDO que o servidor José Roberto da Silva concluiu o curso de Especialização.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor Agente Técnico Administrativo José Roberto da Silva, NIA-1, matrícula nº 13165-2, lotado na Diretoria do Campus Avançado de Pau dos Ferros, o adicional de 25% (vinte e cinco por cento) ao salário.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 17/06/2021.

Em 06 de julho de 2021.

PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº 807/2021 - GP/ FUERN

Concede adicional por titulação

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO que a obtenção de título confere ao servidor o direito do adicional de titulação, Resolução nº 61/2011-CD, que altera o Art. 24 da Resolução nº 02/89-CD, que implanta o Plano de Cargos e Salários de Pessoal Técnico Administrativo da Fuern, e revoga a Resolução nº 42/2009-CD; CONSIDERANDO os termos do Processo SEI nº 04410053.000859/2021-10; CONSIDERANDO que a servidora Lígia Barra Soares concluiu o curso de Especialização,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora Lígia Barra Soares, ocupante do cargo Agente Técnico Administrativo, NIA-4, matrícula nº 11037-0, lotada na Diretoria de Pessoal/Progep, o adicional de 25% (vinte e cinco por cento) ao salário.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 11/06/2021.

Em 06 de julho de 2021.

PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº 808/2021 - GP/ FUERN.

Designa servidora.

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os termos do Processo 04410175.000203/2021-11, de 17 de junho de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a professora Jacinta de Fátima Martins Malala, matrícula 3271-9, para a função de gerente executiva da Incubadora Tecnológica do Semiárido – CITECS.

Art. 2º - A presente designação corresponde ao período de 17 de junho de 2021 a 17 de junho de 2023.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 17 de junho de 2021.

Em 06 de julho de 2021.

PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº 809/2021 - GP/ FUERN.

Designa servidora.

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os termos do Processo 04410175.000203/2021-11, de 17 de junho de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Rivânia Rayane Dantas de Lima, matrícula nº 128376, para a função de gerente administrativa da Incubadora Tecnológica do Semiárido – CITECS.

Art. 2º – A presente designação corresponde ao período de 17 de junho de 2021 a 17 de junho de 2023.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 17 de junho de 2021.

Em 06 de julho de 2021.

PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº 810/2021 - GP/ FUERN

Concede abono permanência.

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os autos do Processo nº 04410053.000728/2021-32-SEI, de 18 de maio de 2021, que requer abono permanência para a servidora Izabel Calixta de Alcântara; Considerando os termos do parecer jurídico nº 748/2021 – Ajur/Reitoria/Uern; CONSIDERANDO os termos do art. 29, §21º da Constituição Estadual, que trata sobre o direito de abono permanência,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora Izabel Calixta de Alcântara, Professora do Ensino Superior, matrícula nº 8066-7, lotada no Departamento de Enfermagem do Campus Avançado de Caicó, abono permanência equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, até completar as exigências para a aposentadoria compulsória ou até a publicação do ato de sua aposentadoria a qualquer forma.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 21/04/2021.

Em 06 de julho de 2021.

PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº 811/2021 - GP/ FUERN

Concede auxílio-doença e licença para tratamento de saúde.

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no art. 63, §1º, da Lei Complementar nº. 163, de 5 de fevereiro de 1999, art. 48 da Lei Complementar nº. 308, de 25 de outubro de

2005, e art. 90 da Lei Complementar nº. 122, de 30 de junho de 1994,
CONSIDERANDO a Portaria nº 004/2021/CRH/PR, art 2º, que dispensa a convalidação pela Junta Médica do Instituto de Previdência dos Servidores do Rio Grande do Norte – Ipern, em caráter temporário e excepcional, os atestados médicos com prazos inferiores a 60 (sessenta) dias, exceto nos casos de solicitação expressa e justificada do chefe da unidade de lotação do servidor, bem como os atestados médicos para licença-maternidade, que deverão ser entregues no próprio órgão onde o servidor for lotado, dispensando assim o comparecimento à Junta Médica do Ipern em tais casos;
CONSIDERANDO os termos do Processo nº04410053.000830/2021-38,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder auxílio-doença e respectiva licença para tratamento de saúde ao servidor Nilo Leandro Pereira, matrícula Nº 1142-8, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, lotado no Setor de Segurança – Proad, no período de 59 (cinquenta e nove) dias, contados de 02/07/2021 a 30/08/2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação, com efeitos retroativos ao dia 02/07/2021.

Em 07 de julho de 2021.

PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO

**PORTARIA Nº 812/2021 – GP/
FUERN****Concede auxílio-doença e licença para tratamento de saúde.**

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no art. 63, §1º, da Lei Complementar nº. 163, de 5 de fevereiro de 1999, art. 48 da Lei Complementar nº. 308, de 25 de outubro de 2005, e art. 90 da Lei Complementar nº. 122, de 30 de junho de 1994,
CONSIDERANDO a Portaria nº 004/2021/CRH/PR, art 2º, que dispensa a convalidação pela Junta Médica do Instituto de Previdência dos Servidores do Rio Grande do Norte – Ipern, em caráter temporário e excepcional, os atestados médicos com prazos inferiores a 60 (sessenta) dias, exceto nos casos de solicitação expressa e justificada do chefe da unidade de lotação do servidor, bem como os atestados médicos para licença-maternidade, que deverão ser entregues no próprio órgão onde o servidor for lotado, dispensando assim o comparecimento à Junta Médica do Ipern em tais casos;
CONSIDERANDO os termos do Processo nº 04410187.000121/2021-37-SEI,

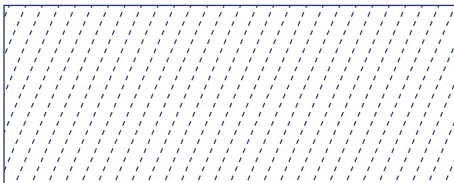
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder auxílio-doença e respectiva licença para tratamento de saúde ao servidor Edmilson Silvano de Oliveira, matrícula Nº 1763-9, ocupante do cargo de Professor do Ensino Superior, lotado no Departamento de Matemática e Estatística/ Fanat, no período de 59 (cinquenta e nove) dias, contados de 30/06/2021 a 28/08/2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 30/06/2021.

Em 07 de julho de 2021.

PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO

**PORTARIA Nº 813/2021 - GP/
FUERN****Exonera Servidora**

A Presidente em exercício da Fundação da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO o requerimento da servidora Januária Abreu da Silva Mesquita Rebouças, acostado ao Processo SEI de nº 04410053.000922/2021-18,

RESOLVE:

Art. 1º- exonerar, a pedido, a servidora Januária Abreu da Silva Mesquita Rebouças, matrícula nº 13219-5, ocupante do cargo de Professor do Ensino Superior, lotada no Departamento de Educação/ Campus Avançado de Patu, com regime de trabalho de 40 horas semanais.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 28 de junho de 2021.

Em 07 de julho de 2021.

PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO

**PORTARIA Nº 814/2021 – GP/
FUERN****Designa chefe pro tempore de departamento acadêmico.**

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO os autos do Processo 04410197.000226/2021-77 SEI, de 05 de junho de 2021, que trata de designação de chefe pro tempore do Departamento de Ciências Biomédicas – DCB/Facs;
CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 06/2012-CD, de 26 de junho de 2012, que aprova o ajuste nas nomenclaturas dos cargos comissionados e das funções gratificadas da Fuern,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a professora Patrícia Jovelina de Freitas Cavalcanti, matrícula nº 04895-0, para a função de chefe pro tempore do Departamento de Ciências Biomédicas – DCB/Facs.

Art. 2º A presente designação compreende o período de 27 de junho de 2021 até a designação do novo chefe eleito.

Art. 3º Conceder, na forma do Art. 1º, inciso II, alínea “b” da Resolução nº6/2012-CD, Função Gratificada – FG-2.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 27 de junho de 2021.

Em 07 de julho de 2021.

PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO

**PORTARIA Nº 815/2021 – GP/
FUERN****Designa coordenador do Profletras durante férias.**

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO os autos do Processo nº 04410246.000048/2021-51-SEI, de 1º de julho de 2021, que comunica gozo de férias da coordenadora do Profletras e pede providências para sua substituição pelo vice-coordenador;
CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 06/2012-CD, de 26 de junho de 2012, que aprova o ajuste nas nomenclaturas dos cargos comissionados e das funções gratificadas da Fuern;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 06/2015, de 24 de março de 2015, que altera a Resolução 06/2012-CD,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o professor Marcos Nonato de Oliveira, matrícula nº 01612-8, para a função de coordenador do Profletras/Capf.

Art. 2º A presente designação compreende o período de 05 de julho de 2021 a 04 de agosto de 2021.

Art. 3º Conceder, na forma do Art. 1º, inciso II, alínea “b” da Resolução nº 6/2015-CD, Função Gratificada – FG-2.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05 de julho de 2021.

Em 07 de julho de 2021.

PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO

**PORTARIA Nº 816/2021 - GP/
FUERN****Concede diária.**

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, publicado no DOE nº 14.575 edição de 8 de janeiro de 2020, e que dispõe sobre os valores das diárias devidas a agentes públicos do Poder Executivo;
CONSIDERANDO a Portaria nº 293/2020 – GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.613/2020, de 05 de março de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao(à) servidor(a) Rodrigo Guimarães de Carvalho, matrícula nº 4547-0, 2 (duas) diária(s), valor unitário da diária R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), referente à viagem Mossoró-RN / Fortaleza-CE / Mossoró-RN, de 14 a 16 de julho de 2021, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 07 de julho de 2021.

PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO

**PORTARIA Nº 817/2021 – GP/
FUERN****Remove servidora técnica no âmbito da Uern.**

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO o Processo SEI nº 04410165.000329/2021-12, referente ao pedido de remoção da servidora Nalice Cabral da Silva;
CONSIDERANDO o posicionamento favorável da servidora e dos setores de lotação envolvidos;
CONSIDERANDO o artigo 36º da Lei Complementar nº 122, de 30 de Junho de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º Remover a servidora Nalice Cabral da Silva, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, matrícula nº 12624-1, da Faculdade de Educação Física – Faef para o Departamento de Enfermagem da Faculdade de Enfermagem – DEN/Faen.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 08 de julho de 2021.

PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO



PORTARIA Nº 818/2021 – GP/ FUERN

Remove servidor técnico no âmbito da Uern.

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO o Processo SEI nº 04410165.000329/2021-12, referente ao pedido de remoção do servidor Paulo Guilherme de Oliveira Torres; CONSIDERANDO o posicionamento favorável do servidor e dos setores de lotação envolvidos; CONSIDERANDO o artigo 36º da Lei Complementar nº 122, de 30 de Junho de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º Remover o servidor Paulo Guilherme de Oliveira Torres, ocupante do cargo de Agente Técnico Administrativo, matrícula nº 12754-0, da Diretoria de Administração e Serviços da Pró-Reitoria de Administração para o Departamento de Educação Física da Faculdade de Educação Física – DEF/Faef.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 08 de julho de 2021.

PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº 819/2021 – GP/ FUERN

Revoga Portaria.

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os autos do Processo nº 04410184.001265/2021-31-SEI, de 30/06/2021, que comunica finalização do processo eleitoral para escolha da nova chefia e subchefia do Departamento de Ciências Biológicas – DECB, da Faculdade de Ciências Naturais – Fanat,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 529/2020 – GP/Fuern, que designa a profa. Máisa Clari Farias Barbalho de Mendonça, matrícula nº 4271-4 como chefe pro tempore do Departamento de Ciências Biológicas – DECB/Fanat/Uern.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 08 de julho de 2021.

PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº 820/2021 – GP/ FUERN

Designa chefe de departamento acadêmico.

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os autos do Processo 04410184.001265/2021-31 SEI, de 30/06/2021, que informa escolha de chefe e subchefe do Departamento de Ciências Biológicas e pede providências; CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 06/2012-CD, de 26 de junho de 2012, que aprova o ajuste nas nomenclaturas dos cargos comissionados e das funções gratificadas da Fuern,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o professor José Egberto Mesquita Pinto Júnior, matrícula nº 1828-7, para a função de chefe do Departamento de Ciências Biológicas – DECB/Fanat.

Art. 2º A presente designação compreende mandato de 2(dois) anos, de 09 de julho de 2021 a 09 de julho de 2023.

Art. 3º Conceder, na forma do Art. 1º, inciso II, alínea “b” da Resolução nº 6/2012-CD, Função Gratificada – FG-2.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 08 de julho de 2021.

PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº 821/2021 – GP/ FUERN

Designa diretor da Dain durante férias.

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os autos do Processo 04410017.001198/2021-86 SEI, de 1º de julho de 2021, que comunica gozo de férias da diretora da Diretoria de Políticas e Ações Inclusivas – Dain, profa.. Ana Lúcia Aguiar, e pede providências para sua substituição,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Francisco Maycon Passos Costa, matrícula nº 13059-1, Psicólogo Educacional, para responder pela Diretoria de Políticas e Ações Inclusivas – Dain.

Art.2º A presente designação compreende o período de 12 de julho a 10 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 08 de julho de 2021.

PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº 822/2021 – GP/ FUERN.

Designa chefe de departamento acadêmico no período de férias do titular.

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os autos do Processo 04410186.000328/2021-11 SEI, de 02 de julho de 2021, que comunica gozo de férias da chefe do Departamento de Química/FANAT e pede providências para sua substituição pela subchefe; CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 06/2012-CD, de 26 de junho de 2012, que aprova o ajuste nas nomenclaturas dos cargos comissionados e das funções gratificadas da Fuern,

RESOLVE:

Art.1º Designar a professora Janete Jane Fernandes Alves, matrícula nº 2453-8, para a função de chefe do Departamento de Química /Fanat/Uern.

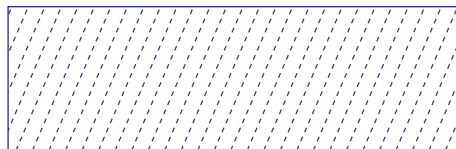
Art.2º A presente designação compreende o período de 10/07/2021 a 10/08/2021.

Art.3º Conceder, na forma do Art. 1º, inciso II, alínea “b” da Resolução nº 6/2012-CD, Função Gratificada – FG2.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 08 de julho de 2021.

PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO



PORTARIA Nº 823/2021 – GP/ FUERN

Dispensa subchefe de departamento.

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os autos do Processo nº 04410178.000701/2021-33 SEI, de 30 de junho de 2021, que trata de renúncia do professor Raimundo Nonato do Vale Neto à Subchefia do Departamento de Gestão Ambiental,

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar o servidor professor Raimundo Nonato do Vale Neto, matrícula 04237-4, da função de subchefe do Departamento de Gestão Ambiental.

Art. 2º - Registrar os relevantes serviços prestados pelo servidor no período do exercício da referida função.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, com efeitos retroativos a 21 de junho.

Art. 4º - Fica revogada a Portaria Nº 537/2020-GP/Fuern.

Em 08 de julho de 2021.

PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº 824/2021 – GP/ FUERN

Designa coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ensino durante férias.

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os autos do Processo nº 04410242.000038/2021-56 SEI, de 30 de junho de 2021, que comunica gozo de férias do coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ensino - Pau dos Ferros-PPGE e pede providências para sua substituição pela vice-coordenadora; CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 06/2012-CD, de 26 de junho de 2012, que aprova o ajuste nas nomenclaturas dos cargos comissionados e das funções gratificadas da Fuern; CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 06/2015, de 24 de março de 2015, que altera a Resolução 06/2012-CD,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a professora Maria da Conceição Costa, matrícula nº 03334-0, para a função de coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ensino - Pau dos Ferros-PPGE.

Art.2º A presente designação compreende o período de 26 de julho de 2021 a 25 de agosto de 2021.

Art. 3º Conceder, na forma do Art. 1º, inciso II, alínea “b” da Resolução nº 6/2012-CD, Função Gratificada – FG2.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 08 de julho de 2021.

PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº 825/2021 – GP/ FUERN

Concede licença-prêmio por assiduidade

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os termos do requerimento do servidor José Teixeira Neto, e o parecer favorável através do Despacho emitido pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – Progep Id.(10152127), nos autos do Processo nº 04410215.000042/2021-41,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor José Teixeira Neto, matrícula nº 3297-2, licença-prêmio por assiduidade pelo período de 06 (seis) meses, de 13/07/2021 a 13/01/2022, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Complementar nº 122/94.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data

Em 08 de julho de 2021.

PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº 826/2021-GP/ FUERN

Concede Diária.

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122/94, e revoga expressamente o Decreto nº 21.155, de 4 de maio de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor Tiago Marcel Cavalcanti Falcão, matrícula nº 08182-5, ½ (meia) diária, valor unitário da diária R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais), referente à viagem Mossoró x Natal x Mossoró, no dia 08/07/2021, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 08 de julho de 2021

PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO

LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA INÍCIO DE OBRA DO CONTRATO 023/2021 - FUERN. Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE-FUERN (CNPJ/MF nº 08.258.295/0001-02). Contratada: MVP ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI (CNPJ/MF: 19.503.944/0001-00). Objeto: Termo de autorização para início de obra do contrato nº023/2021, cujo objeto é a execução dos serviços de reforma e acessibilidade de banheiros e passeios no Campus Central, na cidade de Mossoró/RN. Assinaturas: Profª. Drª. Fátima Raquel Rosado Moraes/Presidente em exercício da FUERN (CPF nº 792.607.484-53), Osmídio Dantas Cavalcante Neto Segundo/Gestor do contrato (CPF nº 969.646.774-53) e Marcelo Vitor Pereira de Almeida/Representante da empresa contratada (CPF: 034.717.684-40). Mossoró-RN, 01 de julho de 2021.

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA INÍCIO DE OBRA DO CONTRATO 042/2021 - FUERN. Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE-FUERN (CNPJ/MF nº 08.258.295/0001-02). Contratada: CONSTRUTORA PADRÃO EIRELI (CNPJ/MF: 36.582.830/0001-11). Objeto: Termo de autorização para início de obra do contrato nº042/2021, cujo objeto é a execução dos serviços de reforma do prédio das Clínicas Odontológicas de Caicó/RN. Assinaturas: Profª. Drª. Fátima Raquel Rosado Moraes/Presidente em exercício da FUERN (CPF nº 792.607.484-53), Osmídio Dantas Cavalcante Neto Segundo/Gestor do contrato (CPF nº 969.646.774-53) e Geuzivan Diego Frutuoso Silva/Representante da empresa contratada (CPF: 034.238.094-00). Mossoró-RN, 01 de julho de 2021.

AVISO DE LICITAÇÃO

Assunto: Pregão Eletrônico nº 031/2021 - UASG 925543

Processo nº: 04410022.000743/2021-48. Objeto: Aquisição de equipamentos de Ar condicionado e de refrigeração. Acolhimento de propostas até as 09:00 de 08/07/2021. Abertura às 09:00 de 08/07/2021 no COMPRASNET. Edital disponível em COMPRASNET e www.uern.br. Dúvidas pelo (84)3315-2113 ou pregao@uern.br.

Mossoró/RN, 22 de junho de 2021

José Damacena Neto
Pregoeiro - Diretoria de Licitações e Contratos
Portaria nº 0479/2020 - GP/FUERN

RESULTADO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021

Processo nº 04410007.000361/2021-11
O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados que a licitação realizada no dia 22 de junho de 2021, que objetiva a contratação de empresa para execução de divisórias e estações de trabalho no Campus de Natal, foi declarada FRACASSADA tendo em vista o resultado de habilitação, sendo que o único licitante interessado foi declarado inabilitado por desatendimento ao edital.
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE

Mossoró, 01 de julho de 2021

José Damacena Neto
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 0478/2021 - GP/FUERN

RESULTADO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2020

Processo nº 04410007.002647/2020-41
O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado da licitação por Tomada de Preços nº 007/2020 - FUERN, e comunica que se sagrou como vencedora do certame a empresa IM ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.188.930/0001-60 com proposta de preços no valor global de R\$ 154.971,65 (cento e cinquenta e quatro mil, novecentos e setenta e um reais e sessenta e cinco centavos).
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE

Mossoró, 02 de julho de 2021

José Damacena Neto
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 0478/2021 - GP/FUERN

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021-FUERN

Após a análise e julgamento das propostas de preços e dos documentos de habilitação, referente ao Processo Administrativo nº 04410034.001862/2020-06-FUERN, Pregão eletrônico nº 009/2021-FUERN, destinado à aquisição de materiais e equipamentos para o Curso de Odontologia do Campus de Caicó, o Pregoeiro Oficial, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 9º, inciso V, do Decreto Estadual nº 17.144/2003 e 3º, inciso IV, da Lei nº 10.520/2002, ADJUDICA aos licitantes vencedores, dos itens a seguir especificados.

Resultado da Adjucação
ITEM; FORNECEDOR; CNPJ; VALOR: 1 - DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARE/26.240.632/0001-16. 135,00; 3 - DENTAL UNIVERSO EIRELI/26.395.502/0001-52. 53,22; 5 - DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARE/26.240.632/0001-16. 696,00; 6- DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARE/26.240.632/0001-16. 135,00; 7 -SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA/11.511.020/0001-43. 980,10; 8- DENTAL UNIVERSO EIRELI /26.395.502/0001-52. 845,30; 9- ROFEMAX IMPORTADORA DE EMBALAGENS EIRELI/12.416.810/0001-02. 1560,00; 11- SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA/11.511.020/0001-

43. 125,40; 12- DENTAL UNIVERSO EIRELI 26.395.502/0001-52 . 1657,63;16-DENTAL UNIVERSO EIRELI 26.395.502/0001-52. 2 1 2 , 0 0 ; 17-DENTAL UNIVERSO EIRELI/ 26.395.502/0001-52. 344,52; 20- OFEMAX IMPORTADORA DE EMBALAGENS EIRELI/12.416.810/0001-02. 589,20; 21- ROFEMAX IMPORTADORA DE EMBALAGENS EIRELI/12.416.810/0001-02. 785,60; 22- DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARE/26.240.632/0001-16. 311,04; 24- DENTAL UNIVERSO EIRELI/26.395.502/0001-52. 166,95; 25-S A U D E DOCTOR COMERCIO LTDA/ 11.511.020/0001-43. 65,90; 26- SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA/11.511.020/0001-43. 142,80; 27- SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA/11.511.020/0001-43. 504,70; 28-DENTAL UNIVERSO EIRELI 26.395.502/0001-52. 192,00; 31- SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA/11.511.020/0001-43. 9 3 , 1 2 ; 34- DENTAL UNIVERSO EIRELI /26.395.502/0001-52. 440,95; 35- ROFEMAX IMPORTADORA DE EMBALAGENS EIRELI/ 12.416.810/0001-02. 108,80; 36- DENTAL UNIVERSO EIRELI/26.395.502/0001-52. 87,84; 37- DENTAL UNIVERSO EIRELI/ 26.395.502/0001-52. 206,88; 38- DENTAL UNIVERSO EIRELI 26.395.502/0001-52. 160,71; 40- DENTAL UNIVERSO EIREL /26.395.502/0001-52. 45,35; 41- DENTAL UNIVERSO EIRELI/26.395.502/0001-52. 57,20; 42- ROFEMAX IMPORTADORA DE EMBALAGENS EIRELI/12.416.810/0001-02. 361,25; 43- ROFEMAX IMPORTADORA DE EMBALAGENS EIRELI/ 12.416.810/0001-02. 90,00; 44- ROFEMAX IMPORTADORA DE EMBALAGENS EIRELI/12.416.810/0001-02. 278,00; 45- DENTAL UNIVERSO EIRELI/ 26.395.502/0001-52. 246,60; 46- ROFEMAX IMPORTADORA DE EMBALAGENS EIRELI/12.416.810/0001-02. 420,80; 48- ROFEMAX IMPORTADORA DE EMBALAGENS EIRELI/12.416.810/0001-02. 2 3 9 , 4 0 ; 49- DENTAL UNIVERSO EIRELI /26.395.502/0001-52. 2412,00; 57-SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA/ 11.511.020/0001-43. 9 4 , 6 0 ; 59- ROFEMAX IMPORTADORA DE EMBALAGENS EIRELI/12.416.810/0001-02. 6 7 5 , 0 0 ; 60- ROFEMAX IMPORTADORA DE EMBALAGENS EIRELI/12.416.810/0001-02. 6 2 , 9 0 ; 6 1 - ROFEMAXIMPORTADORA DE EMBALAGENS EIRELI/12.416.810/0001-02. 245,50; 62- SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA/11.511.020/0001-43. 78,72; 63- DENTAL UNIVERSO EIRELI/26.395.502/0001-52. 1 8 , 8 0 ; 64- DENTAL UNIVERSO EIRELI /26.395.502/0001-52. 18,80; 65- DENTAL UNIVERSO EIRELI/ 26.395.502/0001-52. 1 8 , 8 0 ; 6 6 - DENTAL UNIVERSO EIRELI/ 26.395.502/0001-52. 18,80; 67- DENTAL UNIVERSO EIRELI/ 26.395.502/0001-52. 18,80; 68- DENTAL UNIVERSO EIRELI/ 26.395.502/0001-52. 18,80; 69- DENTAL UNIVERSO EIRELI/ 26.395.502/0001-52. 799,32; 70-DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARE/26.240.632/0001-16. 351,70; 71-DENTAL UNIVERSO EIRELI /26.395.502/0001-5 2 . 2176,00; 72-ROFEMAX IMPORTADORA DE EMBALAGENS EIRELI/12.416.810/0001-02. 2036,00; 73-SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA/ 11.511.020/0001-43. 26,34; 75- DENTAL UNIVERSO EIRELI/ 26.395.502/0001-52. 1186,80; 76-SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA/11.511.020/0001-43. 58,70; 78- ROFEMAX IMPORTADORA DE EMBALAGENS EIRELI/12.416.810/0001-02. 2168,00; 79- SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA/11.511.020/0001-43. 2670,30; 80-ROFEMAX IMPORTADORA DE EMBALAGENS EIRELI/ 12.416.810/0001-02. 2700,00; 81-DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARE/ 26.240.632/0001-16. 1425,00; 82-DENTAL UNIVERSO EIRELI/26.395.502/0001-52. 880,40; 83-DENTAL UNIVERSO EIRELI /26.395.502/0001-52. 576,80; 84-SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA 11.511.020/0001-43. 1322,28; 85-SUTUMED INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS CIRURGICOS LTD/22.910.512/0001-28. 1170,00; 86- SUTUMED INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS CIRURGICOS LTD/22.910.512/0001-28. 256,00; 87- SUTUMED INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS CIRURGICOS LTD/22.910.512/0001-28. 276,00; 88-DENTAL UNIVERSO EIRELI /26.395.502/0001-52. 225,72; 89- DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALAR/26.240.632/0001-16. 7 8 , 6 0 ;

91- DENTAL UNIVERSO EIRELI/ 26.395.502/0001-52. 42,00; 94- DENTAL UNIVERSO EIRELI/ 26.395.502/0001-52. 2 4 4 , 2 6 ; 95-ROFEMAX IMPORTADORA DE EMBALAGENS EIRELI/12.416.810/0001-02. 24,96; 96- ROFEMAX IMPORTADORA DE EMBALAGENS EIRELI/12.416.810/0001-02. 30,00; 99- ROFEMAX IMPORTADORA DE EMBALAGENS EIRELI/12.416.810/0001-02. 236,00; 101-SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA/ 11.511.020/0001-43. 585,60; 102-SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA/ 11.511.020/0001-43. 1 5 5 , 6 0 ; 103-SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA /11.511.020/0001-43. 693,88; 104-SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA/ 11.511.020/0001-43. 131,20; 105-SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA/11.511.020/0001-43. 340,48; 106- DENTAL UNIVERSO EIRELI/ 26.395.502/0001-52. 582,84; 107-SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA/ 11.511.020/0001-43. 162,60; 108-ROFEMAX IMPORTADORA DE EMBALAGENS EIRELI/12.416.810/0001-02. 972,00; 109-ROFEMAX IMPORTADORA DE EMBALAGENS EIRELI/ 12.416.810/0001-02. 139,20; 110-DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARE/ 26.240.632/0001-16. 245,60; 111-DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARE/26.240.632/0001-16. 9 2 , 1 0 ; 112- DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARE/26.240.632/0001-16. 92,10; 113-DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARE/26.240.632/0001-16. 92,10; 114-DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARE/26.240.632/0001-16. 6 1 , 4 0 ; 116-DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARE/26.240.632/0001-16. 92,10; 117-MEDIC PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI/31.131.938/0001-74. 179,90; 118-MEDIC PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI/31.131.938/0001-74. 125,00; 119-MEDIC PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI/31.131.938/0001-74. 87,78; 120-MEDIC PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI/31.131.938/0001-74. 60,00; 121-MEDIC PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI/31.131.938/0001-74. 64,00; 126-ELIAS N. DA SILVA/22.669.844/0001-62. 889,80; 127-MIRAZAB COMERCIO E SERVICOS TECNICOS EIRELI/30.223.033/0001-61. 527,76; 128-MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA/38.259.748/0001-86. 510,00; 132- DENTAL UNIVERSO EIRELI/ 26.395.502/0001-52. 625,80; 133-SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA/ 11.511.020/0001-43. 608,04; 134-SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA/11.511.020/0001-43. 91,30; 135-DENTAL UNIVERSO EIRELI/26.395.502/0001-52. 699,60; 136-DENTAL UNIVERSO EIRELI/26.395.502/0001-52. 870,00; 137-DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARE/26.240.632/0001-16. 143,52; 138-DENTAL UNIVERSO EIRELI /26.395.502/0001-52. 715,20; 139-ELIAS N. DA SILVA/22.669.844/0001-62. 320,00; 140-DENTAL UNIVERSO EIRELI/26.395.502/0001-52. 138,00; 141-ROFEMAX IMPORTADORA DE EMBALAGENS EIRELI/12.416.810/0001-02. 3543,48; 142-SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA/ 11.511.020/0001-43. 905,40; 143-SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA/ 11.511.020/0001-43. 931,50; 144-DENTAL UNIVERSO EIRELI/26.395.502/0001-52. 1600,20; 145-SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA/ 11.511.020/0001-43. 1435,32; 146-DENTAL UNIVERSO EIRELI/26.395.502/0001-52. 1919,52; 148-ROFEMAX IMPORTADORA DE EMBALAGENS EIRELI/ 12.416.810/0001-02. 347,20; 149-ROFEMAX IMPORTADORA DE EMBALAGENS EIRELI/12.416.810/0001-02. 7 5 , 8 4 ; 150- ROFEMAX IMPORTADORA DE EMBALAGENS EIRELI/12.416.810/0001-02. 3 8 0 , 4 0 ; 151-SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA/11.511.020/0001-43. 36,33; 152- ROFEMAX IMPORTADORA DE EMBALAGENS EIRELI/12.416.810/0001-02. 504,00; 153-ROFEMAX IMPORTADORA DE EMBALAGENS EIRELI/12.416.810/0001-02. 315,60; 154-DENTAL UNIVERSO EIRELI/26.395.502/0001-52. 199,80; 155-ROFEMAX IMPORTADORA DE EMBALAGENS EIRELI/12.416.810/0001-02. 87,60; 156-ROFEMAX IMPORTADORA DE EMBALAGENS EIRELI/12.416.810/0001-02. 280,00; 157-DENTAL UNIVERSO EIRELI/26.395.502/0001-52. 639,36; 158-SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA /11.511.020/0001-43. 372,24; 161-DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARE/26.240.632/0001-16. 152,00; 162-DENTAL UNIVERSO EIRELI/ 26.395.502/0001-52. 39,42; 163 -DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARE/26.240.632/0001-16. 368,00; 164-DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARE/26.240.632/0001-16. 500,00; 165-DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARE/26.240.632/0001-16. 477,60; 166-DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARE/26.240.632/0001-16. 477,60; 167-DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARE/26.240.632/0001-16. 9 9 , 5 0 ; 168- DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARE/26.240.632/0001-16. 9 9 , 5 0 ; 169-DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARE/26.240.632/0001-16. 99,50; 170- DENTAL UNIVERSO EIRELI/26.395.502/0001-52. 441,60; 171-DENTAL UNIVERSO EIRELI/26.395.502/0001-52. 234,48; 172-DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARE/26.240.632/0001-16. 340,80; 173-DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARE/26.240.632/0001-16. 363,60; 174-DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARE/26.240.632/0001-16. 363,60; 175-DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARE/26.240.632/0001-16. 363,60; 177-DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARE/26.240.632/0001-16. 1200,00; 178-SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA/11.511.020/0001-43. 1065,72; 179-SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA/11.511.020/0001-43. 1231,20; 180-SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA/11.511.020/0001-43. 1231,20; 181-SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA/11.511.020/0001-43. 1441,08; 182-ROFEMAX IMPORTADORA DE EMBALAGENS EIRELI/12.416.810/0001-02. 5 6 , 1 6 ; 183- ROFEMAX IMPORTADORA DE EMBALAGENS EIRELI/12.416.810/0001-02. 84,24; 184- DENTAL UNIVERSO EIRELI/26.395.502/0001-52. 301,68; 185-SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA/11.511.020/0001-43. 162,60; 186-SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA/11.511.020/0001-43. 162,60; 187-ROFEMAX IMPORTADORA DE EMBALAGENS EIRELI/12.416.810/0001-02. 64,32; 188- ROFEMAX IMPORTADORA DE EMBALAGENS EIRELI/12.416.810/0001-02. 64,20; 189- ROFEMAX IMPORTADORA DE EMBALAGENS EIRELI/12.416.810/0001-02. 64,20; 190-ROFEMAX IMPORTADORA DE EMBALAGENS EIRELI/12.416.810/0001-02. 64,20; 191 ROFEMAX IMPORTADORA DE EMBALAGENS EIRELI/12.416.810/0001-02. 8 5 , 2 5 ; 1 9 2 - ROFEMAX IMPORTADORA DE EMBALAGENS EIRELI/12.416.810/0001-02. 85,20; 193- ROFEMAX IMPORTADORA DE EMBALAGENS EIRELI/12.416.810/0001-02. 273,15; 194-SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA/11.511.020/0001-43. 282,16; 195-ROFEMAX IMPORTADORA DE EMBALAGENS EIRELI/12.416.810/0001-02. 2 4 2 , 8 0 ; 196-ROFEMAX IMPORTADORA DE EMBALAGENS EIRELI/12.416.810/0001-02. 242,80; 197-ROFEMAX IMPORTADORA DE EMBALAGENS EIRELI/12.416.810/0001-02. 242,80; 199-ROFEMAX IMPORTADORA DE EMBALAGENS EIRELI/12.416.810/0001-02. 1 5 1 , 7 5 ; 200-ROFEMAX IMPORTADORA DE EMBALAGENS EIRELI/12.416.810/0001-02. 242,80; 201-ROFEMAX IMPORTADORA DE EMBALAGENS EIRELI/12.416.810/0001-02. 273,15; 202-ROFEMAX IMPORTADORA DE EMBALAGENS EIRELI/12.416.810/0001-02. 182,10; 203-DENTAL UNIVERSO EIRELI/26.395.502/0001-52. 6 2 , 1 8 ; 204- ROFEMAX IMPORTADORA DE EMBALAGENS EIRELI/12.416.810/0001-02. 180,48; 205-ROFEMAX IMPORTADORA DE EMBALAGENS EIRELI/12.416.810/0001-02. 451,20; 206-ROFEMAX IMPORTADORA DE EMBALAGENS EIRELI/12.416.810/0001-02. 451,20; 207-ROFEMAX IMPORTADORA DE EMBALAGENS EIRELI/12.416.810/0001-02. 225,60; 208-ROFEMAX IMPORTADORA DE EMBALAGENS EIRELI/12.416.810/0001-02. 360,88; 209-ROFEMAX IMPORTADORA DE EMBALAGENS EIRELI/12.416.810/0001-02. 360,88; 210-ROFEMAX IMPORTADORA DE EMBALAGENS EIRELI/12.416.810/0001-02. 270,60; 211-SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA/11.511.020/0001-43. 588,00; 212-ROFEMAX IMPORTADORA DE EMBALAGENS EIRELI/12.416.810/0001-02. 489,48; 215-ROFEMAX IMPORTADORA DE EMBALAGENS EIRELI/12.416.810/0001-02. 2 9 2 , 3 2 ; 216-ROFEMAX IMPORTADORA DE EMBALAGENS EIRELI/12.416.810/0001-02. 1158,36; 217-SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA/11.511.020/0001-43. 159,77; 218- ROFEMAX IMPORTADORA DE EMBALAGENS EIRELI/12.416.810/0001-02. 187,35; 219-ROFEMAX IMPORTADORA DE EMBALAGENS EIRELI/12.416.810/0001-02. 1 9 0 1 , 5 0 ; 220-ROFEMAX IMPORTADORA DE EMBALAGENS EIRELI/12.416.810/0001-02. 138,32; 223-SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA/11.511.020/0001-43. 3960,00; 224-ROFEMAX IMPORTADORA DE EMBALAGENS EIRELI/12.416.810/0001-02. 1181,04; 225-SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA/11.511.020/0001-43. 280,50; 226-DENTAL UNIVERSO EIRELI/26.395.502/0001-52. 42,72; 227-SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA/11.511.020/0001-43. 133,80; 228-DENTAL UNIVERSO EIRELI/ 26.395.502/0001-52. 38,00; 229-SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA/ 11.511.020/0001-43. 3 5 , 2 5 ; 230- SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA LTDA/33.613.876/0001-62. 8 1 0 , 0 0 ; 231-SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA LTDA/33.613.876/0001-62. 750,00; 232-DENTAL UNIVERSO EIRELI/ 26.395.502/0001-52. 30,30; 233-DENTAL UNIVERSO EIRELI/26.395.502/0001-52. 4 8 , 1 0 ; 236-DENTAL UNIVERSO EIRELI/26.395.502/0001-52. 764,70; 237-DENTAL UNIVERSO EIRELI/26.395.502/0001-52. 155,20; 238-SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA/11.511.020/0001-43. 213,30; 239-DENTAL UNIVERSO EIRELI/26.395.502/0001-52. 17,00; 240-DENTAL UNIVERSO EIRELI/26.395.502/0001-52. 8 4 , 1 6 ; 241-DENTAL UNIVERSO EIRELI/26.395.502/0001-52. 872,28; 242-ROFEMAX IMPORTADORA DE EMBALAGENS EIRELI/12.416.810/0001-02. 187,20; 243-DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARE/26.240.632/0001-16. 107,70; 244-DENTAL UNIVERSO EIRELI/26.395.502/0001-52. 7 0 , 8 0 ; 245- DENTAL UNIVERSO EIRELI/26.395.502/0001-52. 70,80; 246- DENTAL UNIVERSO EIRELI/26.395.502/0001-52. 171,96; 247-DENTAL UNIVERSO EIRELI/26.395.502/0001-52. 26,74; 249- DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARE/26.240.632/0001-16. 5 5 , 0 0 ; 250- DENTAL UNIVERSO EIRELI/26.395.502/0001-52. 32,80; 251- SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA/11.511.020/0001-43. 41,05; 252-SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA/11.511.020/0001-43. 109,62; 254-ROFEMAX IMPORTADORA DE EMBALAGENS EIRELI/12.416.810/0001-02. 6318,00; 255-ROFEMAX IMPORTADORA DE EMBALAGENS EIRELI/12.416.810/0001-02. 679,11; 256-ROFEMAX IMPORTADORA DE EMBALAGENS EIRELI/12.416.810/0001-02. 6 7 9 , 1 1 ; 257-ROFEMAX IMPORTADORA DE EMBALAGENS EIRELI/12.416.810/0001-02. 175,30; 258-ROFEMAX IMPORTADORA DE EMBALAGENS EIRELI/12.416.810/0001-02. 89,88; 259- ROFEMAX IMPORTADORA DE EMBALAGENS EIRELI/12.416.810/0001-02. 359,52; 260-SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA/11.511.020/0001-43. 256,64; 263-DENTAL UNIVERSO EIRELI 26.395.502/0001-52. 737,92; 264- DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARE/26.240.632/0001-16. 88,96; 265-SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA/11.511.020/0001-43. 34,68; 266- DENTAL UNIVERSO EIRELI/26.395.502/0001-52. 1 4 , 2 8 ; 2 6 8 - SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA/11.511.020/0001-43. 68,00; 270-ROFEMAX IMPORTADORA DE EMBALAGENS EIRELI/12.416.810/0001-02. 9 2 , 6 2 ; 271- ROFEMAX IMPORTADORA DE EMBALAGENS EIRELI/12.416.810/0001-02. 134,37; 301-SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA LTDA/33.613.876/0001-62. 130,44; 303- SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA LTDA/33.613.876/0001-62. 195,00; 304-SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA LTDA/33.613.876/0001-62. 252,67; 306-SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA LTDA/ 33.613.876/0001-62. 723,52; 310-SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA/11.511.020/0001-43. 36,92; 311- SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA/11.511.020/0001-43. 6 1 , 8 0 ; 3 1 2 - DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARE/26.240.632/0001-16. 149,60; 313-SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA/11.511.020/0001-43. 9,78; 314-

SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA/11.511.020/0001-43. 84,92; 315- SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA/11.511.020/0001-43. 101,00; 317-SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA LTDA/33.613.876/0001-62. 175,50; 318- SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA LTDA/ 33.613.876/0001-62. 50,00; 319- SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA LTDA /33.613.876/0001-62. 64,00; 320- SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA LTDA/ 33.613.876/0001-62. 369,67; 321-SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA LTDA/33.613.876/0001-62. 546,00; 322-DENTAL UNIVERSO EIRELI/26.395.502/0001-52. 375,40; 323-SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA LTDA/33.613.876/0001-62/ 31,10; 324- SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA LTDA/33.613.876/0001-62. 6 2 , 0 0 ; 325- SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA LTDA/ 33.613.876/0001-62. 1 6 , 9 4 ; 326- SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA LTDA/33.613.876/0001-62. 28,59; 329- SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA LTDA/ 33.613.876/0001-62. 5 1 , 0 0 ; 330- SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA LTDA/33.613.876/0001-62. 1 3 8 , 6 7 ; 331-SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA LTDA/33.613.876/0001-62. 29,10; 332-SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA LTDA /33.613.876/0001-62. 8,68; 335- ELIAS N. DA SILVA/22.669.844/0001-62. 460,00; 336-MIRAZAB COMERCIO E SERVICOS TECNICOS EIRELI/30.223.033/0001-61. 2600,00; 338-SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA LTDA/33.613.876/0001-62. 3 7 , 5 0 ; 339- SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA LTDA/ 33.613.876/0001-62. 111,24; 341- DENTAL UNIVERSO EIRELI/26.395.502/0001-52. 7 7 , 4 0 ; 342-SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA LTDA/33.613.876/0001-62. 2 5 3 , 6 0 ; 343-ROFEMAX IMPORTADORA DE EMBALAGENS EIRELI/12.416.810/0001-02. 475,08; 344-SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA LTDA/33.613.876/0001-62. 162,00; 345-SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA LTDA/ 33.613.876/0001-62. 37,50; 346-DENTAL UNIVERSO EIRELI/26.395.502/0001-52. 6375,50; 347-DENTAL UNIVERSO EIRELI/ 26.395.502/0001-52. 6 3 , 9 6 ; 348-DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARE/26.240.632/0001-16. 74,25; 349-SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA/11.511.020/0001-43. 1 2 , 4 0 ; 350-DENTAL UNIVERSO EIRELI/26.395.502/0001-52. 34,48; 351-ROFEMAX IMPORTADORA DE EMBALAGENS EIRELI/12.416.810/0001-02. 1400852; DENTAL UNIVERSO EIRELI/26.395.502/0001-52. 19,00; 353- S A U D E DOCTOR COMERCIO LTDA/11.511.020/0001-43. 198,60; 354-DENTAL UNIVERSO EIRELI/26.395.502/0001-52. 169,92; 355-SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA/11.511.020/0001-43. 20,55; 356- DENTAL UNIVERSO EIRELI/26.395.502/0001-52. 3,82; 357- DENTAL UNIVERSO EIRELI/26.395.502/0001-52. 8,20; 358-ROFEMAX IMPORTADORA DE EMBALAGENS EIRELI/12.416.810/0001-02. 3 2 , 0 4 ; 3 5 9 - SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA/11.511.020/0001-43. 134,88; 360-DENTAL UNIVERSO EIRELI/26.395.502/0001-52. 11,28; 361- DENTAL UNIVERSO EIRELI/26.395.502/0001-52. 2 0 , 5 5 ; 362- DENTAL UNIVERSO EIRELI/26.395.502/0001-52. 20,65; 364- DENTAL UNIVERSO EIRELI/26.395.502/0001-52. 10,95; 365- DENTAL UNIVERSO EIRELI/26.395.502/0001-52. 10,95; 366- DENTAL UNIVERSO EIRELI/26.395.502/0001-52. 21,90; 367- DENTAL UNIVERSO EIRELI/26.395.502/0001-52. 43,80; 368- DENTAL UNIVERSO EIRELI/26.395.502/0001-52. 21,90; 369-SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA /11.511.020/0001-43. 84,90; 370- DENTAL UNIVERSO EIRELI/26.395.502/0001-52. 32,85; 371- DENTAL UNIVERSO EIRELI/26.395.502/0001-52. 1 0 , 9 5 ; 372- DENTAL UNIVERSO EIRELI/26.395.502/0001-52. 21,77; 374- DENTAL UNIVERSO EIRELI/26.395.502/0001-52. 14,16; 377- ROFEMAX IMPORTADORA DE EMBALAGENS EIRELI/12.416.810/0001-02. 14,95; 378- DENTAL UNIVERSO EIRELI/26.395.502/0001-52. 26,34; 382-DENTAL UNIVERSO EIRELI/26.395.502/0001-52. 133,50; 383-DENTAL

UNIVERSO EIRELI/26.395.502/0001-52. 3 , 8 0 ; 384-DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARE/26.240.632/0001-16. 18,10; 385- DENTAL UNIVERSO EIRELI/26.395.502/0001-52. 2 9 , 2 7 ; 387- SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA/11.511.020/0001-43. 34,59; 388-SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA/11.511.020/0001-43. 926,64; 389- S A U D E DOCTOR COMERCIO LTDA /11.511.020/0001-43. 27,84; 390- ROFEMAX IMPORTADORA DE EMBALAGENS EIRELI/12.416.810/0001-02. 9 , 9 6 ; 391- ROFEMAX IMPORTADORA DE EMBALAGENS EIRELI/12.416.810/0001-02. 7 , 2 0 ; 3 9 2 - DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARE/26.240.632/0001-16. 2 3 , 5 8 ; 3 9 3 - SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA/11.511.020/0001-43. 12,72; 394- SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA/11.511.020/0001-43. 55,36; 395- S A U D E DOCTOR COMERCIO LTDA /11.511.020/0001-43. 83,00; 396- SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA/11.511.020/0001-43. 104,40; 397-DENTAL UNIVERSO EIRELI/26.395.502/0001-52. 3 5 , 0 8 ; 399- SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA/11.511.020/0001-43. 55,50; 401-DENTAL UNIVERSO EIRELI/26.395.502/0001-52. 702,48; 402-DENTAL UNIVERSO EIRELI/26.395.502/0001-52. 4 7 , 6 5 ; 403-DENTAL UNIVERSO EIRELI/26.395.502/0001-52. 760,00; 404-DENTAL UNIVERSO EIRELI/26.395.502/0001-52. 42,00; 405-DENTAL UNIVERSO EIRELI/26.395.502/0001-52. 42,00; 408-DENTAL UNIVERSO EIRELI/26.395.502/0001-52. 4,20; 409-DENTAL UNIVERSO EIRELI/26.395.502/0001-52. 4,20; 410-DENTAL UNIVERSO EIRELI/26.395.502/0001-52. 4,08; 411-DENTAL UNIVERSO EIRELI/26.395.502/0001-52. 10,50; 412- DENTAL UNIVERSO EIRELI/26.395.502/0001-52. 4,20; 413- DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARE/26.240.632/0001-16. 4 , 1 0 ; 414-DENTAL UNIVERSO EIRELI/26.395.502/0001-52. 4,20; 415-DENTAL UNIVERSO EIRELI/26.395.502/0001-52. 4,20; 416-SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA/11.511.020/0001-43. 167,85; 417- SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA/11.511.020/0001-43. 178,50; 418-SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA/11.511.020/0001-43. 178,50; 421-DENTAL UNIVERSO EIRELI/26.395.502/0001-52. 11,10; 422- SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA/11.511.020/0001-43. 111,00; 423-SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA/ 11.511.020/0001-43. 58,04; 424- DENTAL UNIVERSO EIRELI/26.395.502/0001-52. 54,07. Valor Global da Ata: R\$ 122528,52. ITENS DESRTOS DESERTOS: (13 – 14 – 19 – 47 – 50 – 77 – 90 – 92 – 93 – 97 – 98 – 221 – 222 – 248 – 272 – 273 – 274 – 275 – 276 – 277 – 278 – 279 – 280 – 281 – 282 – 283 – 284 – 285 – 286 – 287 – 288 – 289 – 290 – 291 – 292 – 293 – 294 – 295 – 296 – 297 – 298 – 305 – 309 –); ITENS RECUSADOS: (2 - 4 – 10 – 15 – 18 – 23 – 29 – 30 – 32 – 33 – 39 – 51 – 52 – 53 – 54 – 55 – 56 – 58 – 74 – 100 – 122 – 123 – 124 – 125 – 129 – 130 – 131 – 147 – 159 – 160 – 176 – 213 – 214 – 234 – 235 – 253 – 261 – 262 – 267 – 269 – 299 – 300 – 302 – 307 – 308 – 316 – 327 – 328 – 333 – 334 – 337 – 340 – 363 – 373 – 375 – 376 – 379 – 380 – 381 – 386 – 398 – 400 – 406 – 407 – 419 – 420).

Mossoró-RN, 01 de julho de 2021.

Paulo de Tarso de Paula Santiago

Pregoeiro da UERN

Portaria 0479/2021 – GR/UERN

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009/2021

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte torna público o resultado do supracitado Pregão, sendo homologada a adjudicação referente ao Processo nº 04410034.001862, Pregão nº 009/2021.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

ITEM; FORNECEDOR; CNPJ; VALOR: 1 - DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARE/26.240.632/0001-16. 135,00; 3 - DENTAL UNIVERSO EIRELI/26.395.502/0001-52. 53,22; 5 - DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARE/26.240.632/0001-16. 696,00; 6- DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARE/26.240.632/0001-16. 135,00; 7 - SAUDE

DOCTOR COMERCIO LTDA/11.511.020/0001-43. 980,10; 8- DENTAL UNIVERSO EIRELI /26.395.502/0001-52. 845,30; 9- ROFEMAX IMPORTADORA DE EMBALAGENS EIRELI/12.416.810/0001-02. 1560,00; 11- SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA/11.511.020/0001-43. 125,40; 12- DENTAL UNIVERSO EIRELI 26.395.502/0001-52 . 1657,63; 16-DENTAL UNIVERSO EIRELI 26.395.502/0001-52. 2 1 2 , 0 0 ; 17-DENTAL UNIVERSO EIRELI/ 26.395.502/0001-52. 344,52; 20- OFEMAX IMPORTADORA DE EMBALAGENS EIRELI/12.416.810/0001-02. 589,20; 21- ROFEMAX IMPORTADORA DE EMBALAGENS EIRELI/12.416.810/0001-02. 785,60; 22- DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARE/26.240.632/0001-16. 311,04; 24- DENTAL UNIVERSO EIRELI/26.395.502/0001-52. 166,95; 25- SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA/ 11.511.020/0001-43. 65,90; 26- SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA/11.511.020/0001-43. 142,80; 27- S A U D E DOCTOR COMERCIO LTDA/11.511.020/0001-43. 504,70; 28-DENTAL UNIVERSO EIRELI 26.395.502/0001-52. 192,00; 31- SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA/11.511.020/0001-43. 93,12; 34- DENTAL UNIVERSO EIRELI /26.395.502/0001-52. 440,95; 35- ROFEMAX IMPORTADORA DE EMBALAGENS EIRELI/ 12.416.810/0001-02. 108,80; 36- DENTAL UNIVERSO EIRELI/26.395.502/0001-52. 87,84; 37- DENTAL UNIVERSO EIRELI/ 26.395.502/0001-52. 206,88; 38- DENTAL UNIVERSO EIRELI 26.395.502/0001-52. 160,71; 40- DENTAL UNIVERSO EIRELI /26.395.502/0001-52. 45,35; 41- DENTAL UNIVERSO EIRELI/26.395.502/0001-52. 57,20; 42- ROFEMAX IMPORTADORA DE EMBALAGENS EIRELI/12.416.810/0001-02. 361,25; 43- ROFEMAX IMPORTADORA DE EMBALAGENS EIRELI/12.416.810/0001-02. 90,00; 44- ROFEMAX IMPORTADORA DE EMBALAGENS EIRELI/12.416.810/0001-02. 2 7 8 , 0 0 ; 4 5 - DENTAL UNIVERSO EIRELI/ 26.395.502/0001-52. 246,60; 46- ROFEMAX IMPORTADORA DE EMBALAGENS EIRELI/12.416.810/0001-02. 420,80; 48- ROFEMAX IMPORTADORA DE EMBALAGENS EIRELI/12.416.810/0001-02. 2 3 9 , 4 0 ; 4 9 - DENTAL UNIVERSO EIRELI /26.395.502/0001-52. 2412,00; 57-SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA/ 11.511.020/0001-43. 9 4 , 6 0 ; 59- ROFEMAX IMPORTADORA DE EMBALAGENS EIRELI/12.416.810/0001-02. 675,00; 60-ROFEMAX IMPORTADORA DE EMBALAGENS EIRELI/12.416.810/0001-02. 245,50; 62- SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA/11.511.020/0001-43. 78,72; 63- DENTAL UNIVERSO EIRELI/26.395.502/0001-52. 1 8 , 8 0 ; 6 4 - DENTAL UNIVERSO EIRELI /26.395.502/0001-52. 18,80; 65- DENTAL UNIVERSO EIRELI/ 26.395.502/0001-52. 18,80; 66- DENTAL UNIVERSO EIRELI/ 26.395.502/0001-52. 1 8 , 8 0 ; 6 7 - DENTAL UNIVERSO EIRELI/ 26.395.502/0001-52. 18,65; 68- DENTAL UNIVERSO EIRELI/ 26.395.502/0001-52. 18,80; 69- DENTAL UNIVERSO EIRELI/ 26.395.502/0001-52. 799,32; 70-DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARE/26.240.632/0001-16. 351,70; 71-DENTAL UNIVERSO EIRELI /26.395.502/0001-5 2 . 2176,00; 72-ROFEMAX IMPORTADORA DE EMBALAGENS EIRELI/12.416.810/0001-02. 2036,00; 73-SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA/ 11.511.020/0001-43. 26,34; 75- DENTAL UNIVERSO EIRELI/ 26.395.502/0001-52. 1186,80; 76-SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA/11.511.020/0001-43. 58,70; 78- ROFEMAX IMPORTADORA DE EMBALAGENS EIRELI/12.416.810/0001-02. 2168,00; 79- SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA/11.511.020/0001-43. 2670,30; 80-ROFEMAX IMPORTADORA DE EMBALAGENS EIRELI/ 12.416.810/0001-02. 2700,00; 81-DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARE/ 26.240.632/0001-16. 1425,00; 82-DENTAL UNIVERSO EIRELI/26.395.502/0001-52. 880,40; 83-DENTAL UNIVERSO EIRELI /26.395.502/0001-52. 576,80; 84-SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA 11.511.020/0001-43. 1322,28; 85-SUTUMED INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS CIRURGICOS LTD/22.910.512/0001-28. 1170,00; 86-

SUTUMED INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS CIRURGICOS LTD/22.910.512/0001-28. 256,00; 87-SUTUMED INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS CIRURGICOS LTD/22.910.512/0001-28. 276,00; 88-DENTAL UNIVERSO EIRELI /26.395.502/0001-52. 225,72; 89-DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALAR/26.240.632/0001-16. 7 8 , 6 0 ; 91-DENTAL UNIVERSO EIRELI/ 26.395.502/0001-52. 42,00; 94-DENTAL UNIVERSO EIRELI/ 26.395.502/0001-52. 2 4 4 , 2 6 ; 95-ROFEMAX IMPORTADORA DE EMBALAGENS EIRELI/12.416.810/0001-02. 24,96; 96-ROFEMAX IMPORTADORA DE EMBALAGENS EIRELI/12.416.810/0001-02. 30,00; 99-ROFEMAX IMPORTADORA DE EMBALAGENS EIRELI/12.416.810/0001-02. 236,00; 101-SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA/ 11.511.020/0001-43. 585,60; 102-SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA/ 11.511.020/0001-43. 1 5 5 , 6 0 ; 103-SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA /11.511.020/0001-43. 693,88; 104-SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA/ 11.511.020/0001-43. 131,20; 105-SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA/11.511.020/0001-43. 340,48; 106-DENTAL UNIVERSO EIRELI/ 26.395.502/0001-52. 582,84; 107-SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA/ 11.511.020/0001-43. 162,60; 108-ROFEMAX IMPORTADORA DE EMBALAGENS EIRELI/12.416.810/0001-02. 972,00; 109-ROFEMAX IMPORTADORA DE EMBALAGENS EIRELI/ 12.416.810/0001-02. 139,20; 110-DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARE/ 2 6 . 2 4 0 . 6 3 2 / 0 0 0 1 - 1 6 . 245,60; 111-DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARE/26.240.632/0001-16. 9 2 , 1 0 ; 112-DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARE/26.240.632/0001-16. 92,10; 113-DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARE/2 6 . 2 4 0 . 6 3 2 / 0 0 0 1 - 1 6 . 92,10; 114-DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARE/26.240.632/0001-16. 6 1 , 4 0 ; 116-DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARE/26.240.632/0001-16. 92,10; 117-MEDIC PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI/31.131.938/0001-74. 179,90; 118-MEDIC PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI/31.131.938/0001-74. 125,00; 119-MEDIC PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI/31.131.938/0001-74. 87,78; 120-MEDIC PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI/31.131.938/0001-74. 60,00; 121-MEDIC PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI/31.131.938/0001-74. 64,00; 126-ELIAS N. DA SILVA/22.669.844/0001-62. 889,80; 127-MIRAZAB COMERCIO E SERVICOS TECNICOS EIRELI/30.223.033/0001-61. 527,76; 128-MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA/38.259.748/0001-86. 510,00; 132-DENTAL UNIVERSO EIRELI/ 26.395.502/0001-52. 625,80; 133-SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA/ 11.511.020/0001-43. 608,04; 134-SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA/11.511.020/0001-43. 91,30; 135-DENTAL UNIVERSO EIRELI/26.395.502/0001-52. 699,60; 136-DENTAL UNIVERSO EIRELI/26.395.502/0001-52. 870,00; 137-DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARE/26.240.632/0001-16. 143,52; 138-DENTAL UNIVERSO EIRELI /26.395.502/0001-52. 715,20; 139-ELIAS N. DA SILVA/22.669.844/0001-62. 320,00; 140-DENTAL UNIVERSO EIRELI/26.395.502/0001-52. 138,00; 141-ROFEMAX IMPORTADORA DE EMBALAGENS EIRELI/12.416.810/0001-02. 3543,48; 142-SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA/ 11.511.020/0001-43. 905,40; 143-SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA/ 11.511.020/0001-43. 931,50; 144-DENTAL UNIVERSO EIRELI/26.395.502/0001-52. 1600,20; 145-SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA/ 11.511.020/0001-43. 1435,32; 146-DENTAL UNIVERSO EIRELI/26.395.502/0001-52. 1919,52; 148-ROFEMAX IMPORTADORA DE EMBALAGENS EIRELI/ 12.416.810/0001-02. 347,20; 149-ROFEMAX IMPORTADORA DE EMBALAGENS EIRELI/12.416.810/0001-02. 7 5 , 8 4 ; 150-ROFEMAX IMPORTADORA DE EMBALAGENS EIRELI/12.416.810/0001-02. 3 8 0 , 4 0 ; 151-SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA/11.511.020/0001-43. 36,33; 152-ROFEMAX IMPORTADORA DE EMBALAGENS EIRELI/12.416.810/0001-02. 504,00;

153-ROFEMAX IMPORTADORA DE EMBALAGENS EIRELI/12.416.810/0001-02. 315,60; 154-DENTAL UNIVERSO EIRELI/26.395.502/0001-52. 199,80; 155-ROFEMAX IMPORTADORA DE EMBALAGENS EIRELI/12.416.810/0001-02. 87,60; 156-ROFEMAX IMPORTADORA DE EMBALAGENS EIRELI/12.416.810/0001-02. 280,00; 157-DENTAL UNIVERSO EIRELI/26.395.502/0001-52. 639,36; 158-SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA /11.511.020/0001-43. 372,24; 161-DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARE/26.240.632/0001-16. 152,00; 162-DENTAL UNIVERSO EIRELI/ 26.395.502/0001-52. 39,42; 163-DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARE/26.240.632/0001-16. 368,00; 164-DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARE/26.240.632/0001-16. 500,00; 165-DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARE/26.240.632/0001-16. 477,60; 166-DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARE/26.240.632/0001-16. 477,60; 167-DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARE/26.240.632/0001-16. 9 9 , 5 0 ; 168-DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARE/26.240.632/0001-16. 9 9 , 5 0 ; 169-DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARE/26.240.632/0001-16. 99,50; 170-DENTAL UNIVERSO EIRELI/26.395.502/0001-52. 441,60; 171-DENTAL UNIVERSO EIRELI/26.395.502/0001-52. 234,48; 172-DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARE/26.240.632/0001-16. 340,80; 173-DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARE/26.240.632/0001-16. 363,60; 174-DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARE/26.240.632/0001-16. 363,60; 175-DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARE/26.240.632/0001-16. 363,60; 177-DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARE/26.240.632/0001-16. 1200,00; 178-SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA/11.511.020/0001-43. 1065,72; 179-SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA/11.511.020/0001-43. 1231,20; 180-SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA/11.511.020/0001-43. 1231,20; 181-SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA/11.511.020/0001-43. 1441,08; 182-ROFEMAX IMPORTADORA DE EMBALAGENS EIRELI/12.416.810/0001-02. 5 6 , 1 6 ; 183-ROFEMAX IMPORTADORA DE EMBALAGENS EIRELI/12.416.810/0001-02. 84,24; 184-DENTAL UNIVERSO EIRELI/26.395.502/0001-52. 301,68; 185-SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA/11.511.020/0001-43. 162,60; 186-SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA/11.511.020/0001-43. 162,60; 187-ROFEMAX IMPORTADORA DE EMBALAGENS EIRELI/12.416.810/0001-02. 64,32; 188-ROFEMAX IMPORTADORA DE EMBALAGENS EIRELI/12.416.810/0001-02. 64,20; 189-ROFEMAX IMPORTADORA DE EMBALAGENS EIRELI/12.416.810/0001-02. 64,20; 190-ROFEMAX IMPORTADORA DE EMBALAGENS EIRELI/12.416.810/0001-02. 64,20; 191-ROFEMAX IMPORTADORA DE EMBALAGENS EIRELI/12.416.810/0001-02. 8 5 , 2 5 ; 1 9 2 -ROFEMAX IMPORTADORA DE EMBALAGENS EIRELI/12.416.810/0001-02. 85,20; 193-ROFEMAX IMPORTADORA DE EMBALAGENS EIRELI/12.416.810/0001-02. 273,15; 194-SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA/11.511.020/0001-43. 282,16; 195-ROFEMAX IMPORTADORA DE EMBALAGENS EIRELI/12.416.810/0001-02. 242,80; 196-ROFEMAX IMPORTADORA DE EMBALAGENS EIRELI/12.416.810/0001-02. 242,80; 197-ROFEMAX IMPORTADORA DE EMBALAGENS EIRELI/12.416.810/0001-02. 182,10; 198-ROFEMAX IMPORTADORA DE EMBALAGENS EIRELI/12.416.810/0001-02. 242,80; 199-ROFEMAX IMPORTADORA DE EMBALAGENS EIRELI/12.416.810/0001-02. 1 5 1 , 7 5 ; 200-ROFEMAX IMPORTADORA DE EMBALAGENS EIRELI/12.416.810/0001-02. 242,80; 201-ROFEMAX IMPORTADORA DE EMBALAGENS EIRELI/12.416.810/0001-02. 273,15; 202-ROFEMAX IMPORTADORA DE EMBALAGENS EIRELI/12.416.810/0001-02. 182,10; 203-DENTAL UNIVERSO EIRELI/26.395.502/0001-52. 6 2 , 1 8 ; 204-ROFEMAX IMPORTADORA DE EMBALAGENS EIRELI/12.416.810/0001-02. 180,48; 205-ROFEMAX IMPORTADORA DE EMBALAGENS EIRELI/12.416.810/0001-02. 451,20; 206-ROFEMAX IMPORTADORA DE EMBALAGENS EIRELI/12.416.810/0001-02. 451,20; 207-ROFEMAX IMPORTADORA DE EMBALAGENS EIRELI/12.416.810/0001-02.

225,60; 208-ROFEMAX IMPORTADORA DE EMBALAGENS EIRELI/12.416.810/0001-02. 360,88; 209-ROFEMAX IMPORTADORA DE EMBALAGENS EIRELI/12.416.810/0001-02. 360,88; 210-ROFEMAX IMPORTADORA DE EMBALAGENS EIRELI/12.416.810/0001-02. 270,60; 211-SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA/11.511.020/0001-43. 588,00; 212-ROFEMAX IMPORTADORA DE EMBALAGENS EIRELI/12.416.810/0001-02. 489,48; 215-ROFEMAX IMPORTADORA DE EMBALAGENS EIRELI/12.416.810/0001-02. 2 9 2 , 3 2 ; 216-ROFEMAX IMPORTADORA DE EMBALAGENS EIRELI/12.416.810/0001-02. 1158,36; 217-SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA/11.511.020/0001-43. 159,77; 218-ROFEMAX IMPORTADORA DE EMBALAGENS EIRELI/12.416.810/0001-02. 187,35; 219-ROFEMAX IMPORTADORA DE EMBALAGENS EIRELI/12.416.810/0001-02. 1 9 0 1 , 5 0 ; 220-ROFEMAX IMPORTADORA DE EMBALAGENS EIRELI/12.416.810/0001-02. 138,32; 223-SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA/11.511.020/0001-43. 3960,00; 224-ROFEMAX IMPORTADORA DE EMBALAGENS EIRELI/12.416.810/0001-02. 1181,04; 225-SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA/11.511.020/0001-43. 280,50; 226-DENTAL UNIVERSO EIRELI/26.395.502/0001-52. 42,72; 227-SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA/11.511.020/0001-43. 133,80; 228-DENTAL UNIVERSO EIRELI/ 26.395.502/0001-52. 38,00; 229-SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA/ 11.511.020/0001-43. 3 5 2 , 5 ; 230-SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA LTDA/33.613.876/0001-62. 810,00; 231-SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA LTDA/33.613.876/0001-62. 750,00; 232-DENTAL UNIVERSO EIRELI/ 26.395.502/0001-52. 30,30; 233-DENTAL UNIVERSO EIRELI/26.395.502/0001-52. 4 8 , 1 0 ; 236-DENTAL UNIVERSO EIRELI/26.395.502/0001-52. 764,70; 237-DENTAL UNIVERSO EIRELI/26.395.502/0001-52. 155,20; 238-SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA/11.511.020/0001-43. 213,30; 239-DENTAL UNIVERSO EIRELI/26.395.502/0001-52. 17,00; 240-DENTAL UNIVERSO EIRELI/26.395.502/0001-52. 8 4 , 1 6 ; 241-DENTAL UNIVERSO EIRELI/26.395.502/0001-52. 872,28; 242-ROFEMAX IMPORTADORA DE EMBALAGENS EIRELI/12.416.810/0001-02. 187,20; 243-DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARE/26.240.632/0001-16. 107,70; 244-DENTAL UNIVERSO EIRELI/26.395.502/0001-52. 7 0 , 8 0 ; 245-DENTAL UNIVERSO EIRELI/26.395.502/0001-52. 70,80; 246-DENTAL UNIVERSO EIRELI/26.395.502/0001-52. 171,96; 247-DENTAL UNIVERSO EIRELI/26.395.502/0001-52. 26,74; 249-DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARE/26.240.632/0001-16. 5 5 , 0 0 ; 250-DENTAL UNIVERSO EIRELI/26.395.502/0001-52. 32,80; 251-SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA/11.511.020/0001-43. 41,05; 252-SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA/11.511.020/0001-43. 1 0 9 , 6 2 ; 254-ROFEMAX IMPORTADORA DE EMBALAGENS EIRELI/12.416.810/0001-02. 6 3 1 8 , 0 0 ; 255-ROFEMAX IMPORTADORA DE EMBALAGENS EIRELI/12.416.810/0001-02. 679,11; 256-ROFEMAX IMPORTADORA DE EMBALAGENS EIRELI/12.416.810/0001-02. 679,11; 257-ROFEMAX IMPORTADORA DE EMBALAGENS EIRELI/12.416.810/0001-02. 175,30; 258-ROFEMAX IMPORTADORA DE EMBALAGENS EIRELI/12.416.810/0001-02. 89,88; 259-ROFEMAX IMPORTADORA DE EMBALAGENS EIRELI/12.416.810/0001-02. 359,52; 260-SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA/11.511.020/0001-43. 256,64; 263-DENTAL UNIVERSO EIRELI 26.395.502/0001-52. 737,92; 264-DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARE/26.240.632/0001-16. 88,96; 265-SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA/11.511.020/0001-43. 34,68; 266-DENTAL UNIVERSO EIRELI/26.395.502/0001-52. 1 4 , 2 8 ; 2 6 8 -SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA/11.511.020/0001-43. 68,00; 270-ROFEMAX IMPORTADORA DE EMBALAGENS EIRELI/12.416.810/0001-02. 9 2 , 6 2 ; 271-ROFEMAX IMPORTADORA DE EMBALAGENS EIRELI/12.416.810/0001-02. 134,37; 301-SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA LTDA/33.613.876/0001-62. 130,44; 303-SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA LTDA/33.613.876/0001-62. 195,00; 304-SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA LTDA/33.613.876/0001-62. 252,67; 306-SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE

FERREIRA E CIA LTDA/ 33.613.876/0001-62. 723,52;
310-SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA/11.511.020/0001-43. 36,92; 311- SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA/11.511.020/0001-43. 6 1 , 8 0 ; 3 1 2 - DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARE/26.240.632/0001-16. 149,60; 313-SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA/11.511.020/0001-43. 9,78; 314-SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA/11.511.020/0001-43. 84,92; 315- SAUDE DOCTOR COMERCIO/ LTDA/11.511.020/0001-43. 101,00; 317-SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA LTDA/33.613.876/0001-62. 175,50; 318- SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA LTDA/ 33.613.876/0001-62. 50,00; 319- SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA LTDA /33.613.876/0001-62. 64,00; 320- SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA LTDA/ 33.613.876/0001-62. 369,67;
321-SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA LTDA/33.613.876/0001-62. 546,00; 322-DENTAL UNIVERSO EIRELI/26.395.502/0001-52. 375,40; 323-SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA LTDA/33.613.876/0001-62/ 31,10; 324- SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA LTDA/33.613.876/0001-62. 6 2 , 0 0 ; 325- SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA LTDA/ 33.613.876/0001-62. 1 6 , 9 4 ; 326- SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA LTDA/33.613.876/0001-62. 28,59; 329- SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA LTDA/ 33.613.876/0001-62. 5 1 , 0 0 ; 330- SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA LTDA/33.613.876/0001-62. 1 3 8 , 6 7 ; 331-SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA LTDA/33.613.876/0001-62. 29,10; 332- SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA LTDA /33.613.876/0001-62. 8,68; 335- ELIAS N. DA SILVA/22.669.844/0001-62. 460,00; 336-MIRAZAB COMERCIO E SERVICOS TECNICOS EIRELI/30.223.033/0001-61. 2600,00; 338-SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA LTDA/33.613.876/0001-62. 3 7 , 5 0 ; 339- SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA LTDA/ 33.613.876/0001-62. 111,24; 341- DENTAL UNIVERSO EIRELI/26.395.502/0001-52. 7 7 , 4 0 ; 342-SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA LTDA/33.613.876/0001-62. 2 5 3 , 6 0 ; 343-ROFEMAX IMPORTADORA DE EMBALAGENS EIRELI/12.416.810/0001-02. 475,08; 344-SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA LTDA/33.613.876/0001-62. 162,00; 345-SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA LTDA/ 33.613.876/0001-62. 37,50; 346-DENTAL UNIVERSO EIRELI/26.395.502/0001-52. 6375,50; 347-DENTAL UNIVERSO EIRELI 26.395.502/0001-52. 6 3 , 9 6 ; 348-DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARE/26.240.632/0001-16. 74,25; 349-SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA/11.511.020/0001-43. 1 2 , 4 0 ; 350-DENTAL UNIVERSO EIRELI/26.395.502/0001-52. 34,48; 351-ROFEMAX IMPORTADORA DE EMBALAGENS EIRELI/12.416.810/0001-02. 1400852DENTALUNVERSO EIRELI/26.395.502/0001-52. 19,00; 353- S A U D E DOCTOR COMERCIO LTDA/11.511.020/0001-43. 198,60; 354-DENTAL UNIVERSO EIRELI/26.395.502/0001-52. 169,92; 355-SAUDEDOCTORCOMERCIO/11.511.020/0001-43. 20,55; 356- DENTAL UNIVERSO EIRELI/26.395.502/0001-52. 3,82; 357- DENTAL UNIVERSO EIRELI/26.395.502/0001-52. 8,20; 358-ROFEMAX IMPORTADORA DE EMBALAGENS EIRELI/12.416.810/0001-02. 3 2 , 0 4 ; 3 5 9 - SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA/11.511.020/0001-43. 134,88; 360-DENTAL UNIVERSO EIRELI/26.395.502/0001-52. 11,28; 361- DENTAL UNIVERSO EIRELI/26.395.502/0001-52. 2 0 , 5 5 ; 362- DENTAL UNIVERSO EIRELI/26.395.502/0001-52. 20,65; 364- DENTAL UNIVERSO EIRELI/26.395.502/0001-52. 10,95; 365- DENTAL UNIVERSO EIRELI/26.395.502/0001-52. 10,95; 366- DENTAL UNIVERSO EIRELI/26.395.502/0001-52. 21,90; 367- DENTAL UNIVERSO EIRELI/26.395.502/0001-52. 43,80; 368- DENTAL UNIVERSO EIRELI/26.395.502/0001-52. 21,90; 369-SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA /11.511.020/0001-43. 84,90; 370- DENTAL UNIVERSO EIRELI/26.395.502/0001-52. 32,85; 371- DENTAL

UNIVERSO EIRELI/26.395.502/0001-52. 1 0 , 9 5 ; 372- DENTAL UNIVERSO EIRELI/26.395.502/0001-52. 21,77; 374- DENTAL UNIVERSO EIRELI/26.395.502/0001-52. 14,16; 377- ROFEMAX IMPORTADORA DE EMBALAGENS EIRELI/12.416.810/0001-02. 14,95; 378- DENTAL UNIVERSO EIRELI/26.395.502/0001-52. 26,34; 382-DENTAL UNIVERSO EIRELI/26.395.502/0001-52. 133,50; 383-DENTAL UNIVERSO EIRELI/26.395.502/0001-52. 3 , 8 0 ; 384-DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARE/26.240.632/0001-16. 18,10; 385- DENTAL UNIVERSO EIRELI/26.395.502/0001-52. 2 9 , 2 7 ; 387- SAUDEDOCTORCOMERCIO/11.511.020/0001-43. 34,59; 388-SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA/11.511.020/0001-43. 926,64; 389- S A U D E DOCTOR COMERCIO LTDA /11.511.020/0001-43. 27,84; 390- ROFEMAX IMPORTADORA DE EMBALAGENS EIRELI/12.416.810/0001-02. 9 , 9 6 ; 391- ROFEMAX IMPORTADORA DE EMBALAGENS EIRELI/12.416.810/0001-02. 7 , 2 0 ; 3 9 2 - DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARE/26.240.632/0001-16. 2 3 , 5 8 ; 3 9 3 - SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA/11.511.020/0001-43. 12,72; 394- SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA/11.511.020/0001-43. 55,36; 395- S A U D E DOCTOR COMERCIO LTDA /11.511.020/0001-43. 83,00; 396- SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA/11.511.020/0001-43. 104,40; 397-DENTAL UNIVERSO EIRELI/26.395.502/0001-52. 3 5 , 0 8 ; 399- SAUDEDOCTORCOMERCIO/11.511.020/0001-43. 55,50; 401-DENTAL UNIVERSO EIRELI/26.395.502/0001-52. 702,48; 402-DENTAL UNIVERSO EIRELI/26.395.502/0001-52. 4 7 , 6 5 ; 403-DENTAL UNIVERSO EIRELI/26.395.502/0001-52. 760,00; 404-DENTAL UNIVERSO EIRELI/26.395.502/0001-52. 42,00; 405-DENTAL UNIVERSO EIRELI/26.395.502/0001-52. 42,00; 408-DENTAL UNIVERSO EIRELI/26.395.502/0001-52. 4,20; 409-DENTAL UNIVERSO EIRELI/26.395.502/0001-52. 4,20; 410-DENTAL UNIVERSO EIRELI/26.395.502/0001-52. 4,08; 411-DENTAL UNIVERSO EIRELI/26.395.502/0001-52. 10,50; 412- DENTAL UNIVERSO EIRELI/26.395.502/0001-52. 4,20; 413- DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARE/26.240.632/0001-16. 4 , 1 0 ; 414-DENTAL UNIVERSO EIRELI/26.395.502/0001-52. 4,20; 415-DENTAL UNIVERSO EIRELI/26.395.502/0001-52. 4,20; 416-SAUDEDOCTORCOMERCIO/11.511.020/0001-43. 167,85; 417- SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA/11.511.020/0001-43. 178,50; 418-SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA/11.511.020/0001-43. 178,50; 421-DENTAL UNIVERSO EIRELI/26.395.502/0001-52. 11,10; 422- SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA/11.511.020/0001-43. 111,00; 423-SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA/ 11.511.020/0001-43. 58,04; 424- DENTAL UNIVERSO EIRELI/26.395.502/0001-52. 54,07. Valor Global da Ata: R\$ 122528,52.
ITENS DESRTOS: (13 - 14 - 19 - 47 - 50 - 77 - 90 - 92 - 93 - 97 - 98 - 221 - 222 - 248 - 272 - 273 - 274 - 275 - 276 - 277 - 278 - 279 - 280 - 281 - 282 - 283 - 284 - 285 - 286 - 287 - 288 - 289 - 290 - 291 - 292 - 293 - 294 - 295 - 296 - 297 - 298 - 305 - 309 -);
ITENS RECUSADOS: (2 - 4 - 10 - 15 - 18 - 23 - 29 - 30 - 32 - 33 - 39 - 51 - 52 - 53 - 54 - 55 - 56 - 58 - 74 - 100 - 122 - 123 - 124 - 125 - 129 - 130 -131 - 147 - 159 - 160 - 176 - 213 - 214 - 234 - 235 - 253 - 261 - 262 - 267 - 269 - 299 - 300 - 302 - 307 - 308 - 316 - 327 - 328 - 333 - 334 - 337 - 340 - 363 - 373 - 375 - 376 - 379 - 380 - 381 - 386 - 398 - 400 - 406 - 407 - 419 - 420).

Mossoró-RN, 05 de julho de 2021.
PROF^a. DR^a. FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA FUERN

ATO EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de Aditivo ao Contrato firmado em 11/03/2020 - CONTRATANTE -Fundação Universidade do Estado Rio Grande do Norte, CONTRATADO: RICHARDESON FAGNER DE OLIVEIRA GRANGEIRO matrícula 13076-1. Objeto: Alterar a Carga Horária do contrato, de 20 horas para 40 horas semanais a partir de 13/07/2021.

Termo de Aditivo ao Contrato firmado em 26/04/2021 - CONTRATANTE -Fundação Universidade do Estado Rio Grande do Norte, CONTRATADO: BRUNA GABRIELI MORAIS DA SILVA THORPE matrícula 13213-6. Objeto: Prorrogar a vigência do Contrato até o dia 09/04/2022.

ATO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Contrato por tempo determinado nº 27/2021 nos termos da Lei Estadual 9.939/2015. CONTRATANTE: Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte. CONTRATADO(A): RODOLFO BEZERRA DA SILVA matrícula 13229-2. Objeto: Prestação de Serviço como Professor Visitante. Valor: a contratante pagará a(o) contratado(a) como remuneração mensal, Salário base correspondente Professor com carga horária de 40(quarenta) horas, adicional por titulação apresentado no ato da contratação, conforme anexo único da LCE 9.939/2015, bem como adicional de Ensino Superior conforme resolução 08/94-CD/UERN, aprovado pela LCE 473/2012. Vigência: 01/07/2021 à 30/06/2022.

TERMO DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2021-FUERN

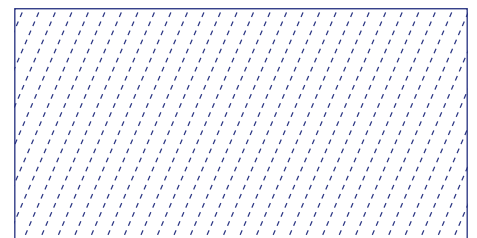
Após a análise e julgamento das propostas de preços e dos documentos de habilitação, referente ao Pregão eletrônico nº 029/2021-FUERN, destinado a aquisição ar condicionado para atender às necessidades da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte -FUERN, a Pregoeira Oficial, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 9º, inciso V, do Decreto Estadual nº 17.144/2003 e 3º, inciso IV, da Lei nº 10.520/2002, ADJUDICA os licitantes vencedores, dos itens a seguir especificados:
a) Item 1: Vencedora: Palácio Serviços Gerais Eireli EPP. CNPJ: nº 19.152.371/0001-17. No valor R\$ 57.417,75.
b) Item 2: Vencedora: ARIANE MENDES ROCHA . CNPJ: 32.924.197/0001-41. No valor R\$ 87.599,88
c) Item 3: Vencedora: ECS CONSTRUÇÕES E REFRIGERAÇÃO EIRELI. CNPJ: nº 34.249.991/0001-62. No valor R\$ 104.760,00
d) FRACASSADOS: itens 4,5,6,7,8,9,10

Mossoró, 07/07/2021
Maria Nilza Batista Luz
Pregoeira da FUERN
Mat. 8246-5

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 024/2021 - UASG 925543

Processo nº: 04410035.001145/2021-47. Objeto: Proposta mais vantajosa para a contratação de serviços continuado de reprografia.
Abertura às 08h00min de 05/08/2021 no www.comprasgovernamentais.gov.br.
Edital disponível em www.comprasgovernamentais.gov.br e www.uern.br. Dúvidas pelo (84) 3315-2113 ou pregao@uern.br.
Mossoró/RN, 07/07/2021.
Paulo de Tarso de Paula Santiago
Pregoeiro da UERN
Portaria 0479/2021 - GR/FUERN



UERN

REITORIA

PORTARIA Nº 69/2021-GR/UERN

Faz autorização para Presidência de solenidade de Colação de Grau.

A Reitora em exercício da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Uern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO a impossibilidade da Reitora da Uern em exercício, Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Morais, presidir a Solenidade de Colação de Grau Extraordinária e virtual da concluinte do Ano Letivo 2020.2, do curso de Medicina; CONSIDERANDO os autos do processo nº 04410011.001563/2021-11-SEI,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o professor Dr. Fausto Pierdoná Guzen, diretor da Faculdade de Ciências da Saúde - FACS, a presidir a Solenidade de Colação de Grau Extraordinária e virtual da concluinte do ano letivo 2020.2, curso de Medicina, em 02 de julho de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 02 de julho de 2021

PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS
REITORA DA UERN EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº 71/2021 - GR/UERN

Recompõe Comitê de Ética em Pesquisa - CEP.

A Reitora em exercício da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Uern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 004/2021 - CEP/Uern, que justifica a solicitação de recomposição do Comitê de Ética em Pesquisa,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, para compor o Comitê de Ética em Pesquisa - CEP, no âmbito da Uern, os membros abaixo nomeados:

Membro	Mandato	Início do mandato	Ocupação
Profa. Ana Clara Soares Paiva Tôrres	2º	07/03/2021	Coordenadora
Prof. Clécio André Alves da Silva Maia	1º	11/09/2018	Coordenador Adjunto
Profa. Regina Célia Pereira Marques	2º	15/04/2019	Membro Titular
Prof. Mademerson Leandro da Costa	2º	15/04/2019	Membro Titular
Profa. Maria Lúcia Lira de Andrade	1º	18/12/2018	Membro Titular
Prof. Michel de Lucena Costa	1º	18/12/2018	Membro Titular
Profa. Francisca Adriana Barreto	1º	21/05/2019	Membro Titular
Profa. Kalídia Felipe de Lima Costa	1º	21/05/2019	Membro Titular
Profa. Maria Carmem Silva Batista	1º	30/07/2019	Membro Titular
Profa. Izete Soares da Silva Dantas Pereira	1º	02/02/2021	Membro Titular

Prof. Pablo de Castro Santos	1º	15/04/2020	Membro Titular
TNS. João Bezerra de Queiroz Neto	2º	15/04/2019	Membro Titular
TNS. Zaira Nakala da Silva Câmara	1º	30/07/2019	Membro Titular

Art. 2º O mandato dos membros do referido Comitê será de 3(três) anos, sendo permitida-lhes a recondução, desde que se trate do primeiro mandato.

Art. 3º Será permitido aos membros pedir afastamento de suas atividades, voluntariamente, em qualquer tempo, sem a obrigatoriedade do cumprimento integral de seu mandato, o que resultará em seu desligamento.

Art. 4º Para fins de comprovação do tempo de permanência do membro no Comitê de Ética em Pesquisa, caso dela necessite, o membro deverá solicitá-la à secretaria do Comitê.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos ao início do período de cada mandato deste Comitê, e revogadas as disposições contrárias, em especial a Portaria nº 031/2021 - GR/Uern, de 25 de março de 2021.

Em 05 de julho de 2021.

PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS
REITORA DA UERN EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº 73/2021 - GR/UERN

Faz autorização para Presidência de solenidade de Colação de Grau.

A Reitora em exercício da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Uern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO a impossibilidade da Reitora da Uern em exercício, Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Morais, presidir a Solenidade de Colação de Grau Extraordinária e virtual da concluinte do Ano Letivo 2020.2, do curso de Medicina; CONSIDERANDO os autos do processo nº 04410011.001591/2021-20-SEI,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o professor Dr. Fausto Pierdoná Guzen, diretor da Faculdade de Ciências da Saúde - FACS, a presidir a Solenidade de Colação de Grau Extraordinária e virtual da concluinte do ano letivo 2020.2, curso de Medicina, em 07 de julho de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 07 de julho de 2021

PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS
REITORA DA UERN EM EXERCÍCIO

PROEG

EDITAL 078/2021 - PROEG/UERN HOMOLOGAÇÃO DE PROJETOS PIM 2021.1

A Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, por meio do Setor de Programas Formativos (SPF)/Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PROEG), torna público, por meio deste Edital, o resultado da homologação dos Projetos PIM de cada Departamento/Cursos de Graduação.

1 DA HOMOLOGAÇÃO

1.1.0 SPF/PROEG torna público o resultado da homologação dos projetos PIM enviados pelos Departamentos Acadêmicos/Cursos de Graduação, conforme indicação na coluna denominada situação, na tabela abaixo:

[LINK de Acesso à tabela](#)

LEGENDA

A = Edital de abertura, conforme item 6, A do Edital 029/2021;

B = Edital de resultado, conforme item 6, B do Edital 029/2021;

C = Termo de Compromisso, conforme item 6, C do Edital 029/2021;

D = Cópias coloridas, legíveis e sem brilho do documento de identificação com foto, Comprovante de Residência, e, Cópia do cartão bancário, do BB ou da Caixa, conforme item 6, d' do Edital 029/2021;

E = Projetos de Monitoria de acordo com o item 6, E do Edital 029/2021 (Modelo: <https://www.uern.br/controldepaginas/proeg-formularios/arquivos/0973formula%C2%A1rios.zip>);

F = Remessa da documentação no prazo previsto no item 6 do Edital 029/2021;

G = Orientador(a) PIM com vínculo efetivo junto à UERN, nos termos do Art. 12., inciso I da Resolução Nº 052/2020 - CONSEPE/UERN;

H = Em conformidade com o art. 26 da Resolução Nº 052/2020 - CONSEPE/UERN.

2 DOS PROCEDIMENTOS FINAIS

2.1 Os Departamentos acadêmicos que tiveram projetos de monitoria não homologados, cujos monitores são bolsistas, terão até 13/07/2021 para apresentar o nome de um novo monitor remunerado, mais os respectivos documentos próprios da sua condição de monitor remunerado. O envio deve ser feito somente para o email spf.proeg@uern.br

Gabinete da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, em Mossoró-RN, aos 09 de julho de 2021.

Prof. Dr. Wendson Dantas de Araújo Medeiros

Pró-Reitor de Ensino de Graduação

EDITAL Nº 077/2021-PROEG

DISCIPLINA O PROCESSO SELETIVO DE RESIDENTES BOLSISTAS E VOLUNTÁRIOS E CADASTRO DE RESERVA DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA (RP) DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (UERN)

A Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PROEG) da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN), no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de inscrições para seleção de discentes para atuarem como Residentes Bolsistas e Voluntários e para compor Cadastro de Reserva do Programa de Residência Pedagógica (RP-UERN), nos termos do presente Edital, do Edital nº 01/2020/CAPES, da Portaria GAB nº 259/2019 e da Portaria nº 38/2018/CAPES.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. Os discentes interessados em participar do Programa na condição de bolsista, caso não obtenham aprovação dentro das vagas destinadas a Residente com bolsa, de acordo com a ordem de classificação, poderão assumir as vagas correspondentes à condição de Residentes Voluntários ou compor lista de Cadastro de Reserva do Núcleo para o qual se inscreveu.

1.2. Os Residentes Voluntários terão prioridade para assumir as cotas de bolsas em caso de vacância dentro do prazo de validade do processo seletivo, respeitando rigorosamente a ordem de classificação.

1.3. Será formado um Cadastro de Reserva com candidatos não convocados para ocupar as vagas ofertadas neste certame, podendo tais candidatos, nas condições estabelecidas neste Edital e na vigência deste processo seletivo, serem convocados posteriormente.

1.4. Poderão se candidatar às vagas para bolsas de Residentes na UERN (condicionadas à aprovação e à liberação de cotas de bolsas pela CAPES) estudantes com matrícula ativa em curso de licenciatura que tenham percentual concluído de integralização curricular de no mínimo 50% ou que estejam cursando a partir do 5º período na data do início das atividades da bolsa, não computados períodos com matrícula trancada.

2. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

2.1 O Programa de Residência Pedagógica é uma das ações que integram a Política Nacional de Formação de Professores e tem por objetivo induzir o aperfeiçoamento da formação prática nos cursos de licenciatura, promovendo a imersão do licenciando na escola de educação básica, a partir da segunda metade do curso, bem como:

- Aperfeiçoar a formação dos discentes de cursos de licenciatura, por meio do desenvolvimento de projetos que fortaleçam o campo da prática e conduzam o licenciando a exercitar de forma ativa a relação entre teoria e prática profissional docente, utilizando informações da escola campo a fim de organizar, interpretar e construir dados e diagnóstico sobre o ensino e a aprendizagem escolar, entre outras didáticas e metodologias;
- Incluir a reformulação da formação prática nos cursos de licenciatura, tendo por base a experiência da residência pedagógica;
- Fortalecer, ampliar e consolidar a relação entre a IES e a escola, promovendo sinergia entre a entidade que forma e a que recebe o egresso da licenciatura e estimulando o protagonismo das redes de ensino na formação de professores;
- Promover a adequação dos currículos e propostas pedagógicas dos cursos de formação inicial de professores da educação básica às orientações da Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

3. DAS DEFINIÇÕES

3.1 A Residência Pedagógica é uma atividade de formação realizada por um discente regularmente matriculado em curso de licenciatura e desenvolvida numa escola pública de educação básica, denominada Escola-Campo.

3.2 O Programa é organizado em Subprojetos e Núcleos de Residência.

3.2.1. Subprojeto corresponde ao conjunto de núcleos de residência agrupados por áreas de Residência Pedagógica.

3.2.2. Os Núcleos de Residência são compostos por 08 (oito) ou 16 (dezesseis) Residentes Bolsistas e até 04 (quatro) Residentes Voluntários.

3.3. Os grupos de 08 (oito) ou 16 (dezesseis) Residentes devem ser acompanhados por 01 (um) ou 02 (dois) Preceptores, respectivamente, e um Docente Orientador.

3.3.1 O Docente Orientador é o professor da UERN que fará o acompanhamento dos discentes;

3.3.2 O Preceptor é o professor da educação básica responsável por acompanhar o discente na Escola-Campo.

3.3.3. O Residente é o discente com matrícula ativa em curso de licenciatura que tenha percentual concluído de integralização curricular de no mínimo 50% ou que estejam cursando a partir do 5º período na data do início das atividades da bolsa, não computados períodos com trancamento de matrícula.

3.4. Os Projetos Institucionais de Residência Pedagógica têm vigência de 18 (dezoito) meses, com carga horária total de 414 (quatrocentas e catorze) horas de atividades, organizadas em 3 (três) módulos de 06 (seis) meses, com carga horária de 138 (cento e trinta e oito) horas cada módulo.

3.4.1. Os módulos de 138 (cento e trinta e oito) horas que compõem o Projeto de Residência Pedagógica deverão contemplar as seguintes atividades:

- 86 (oitenta e seis) horas de preparação da equipe, estudo sobre os conteúdos da área e sobre metodologias de ensino, familiarização com a atividade docente por meio da ambientação na escola e da observação semiestruturada em sala de aula, elaboração de relatório do Residente juntamente com o Preceptor e o Docente Orientador, avaliação da experiência, entre outras atividades;
- 12 (doze) horas de elaboração de planos de aula; e
- 40 (quarenta) horas de regência com acompanhamento do Preceptor.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DOS RESIDENTES

4.1. Os discentes selecionados para o Programa de Residência Pedagógica devem cumprir as normas do Programa, previstas na Portaria CAPES nº 259/2019, e desempenhar atividades conforme o Plano de Trabalho de residência (com bolsa ou voluntária), previsto no Projeto Institucional e respectivo subprojeto ao qual foi selecionado.

4.2. São compromissos do Residente:

- elaborar seu plano de atividades em conjunto com Docente Orientador e o Preceptor;
- assinar Termo de Compromisso do programa e estar atento ao cumprimento de suas responsabilidades;
- desenvolver as ações do plano de atividades com assiduidade e de forma acadêmica, profissional e ética;
- dedicar-se, no período de vigência da bolsa, às atividades do RP, com reuniões de orientação com o Preceptor, o Docente Orientador e os colegas residentes;
- participar das reuniões e eventos do Programa RP promovidos na IES;
- registrar as ações desenvolvidas durante sua participação no projeto;
- enviar periodicamente, ao Preceptor e ao Docente Orientador, relatório das suas atividades na Escola Campo;
- elaborar e entregar os relatórios previstos no prazo estabelecido no plano de atividade;
- participar das atividades de acompanhamento e avaliação do Programa de Residência Pedagógica definidas pela CAPES e pela UERN;
- apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho, divulgando-os nos seminários de residência promovidos pela UERN. Quando houver publicações e trabalhos apresentados, em decorrência das atividades apoiadas pela CAPES deverão, obrigatoriamente, fazer referência ao apoio recebido, com as seguintes expressões, no idioma do trabalho:
 - se publicado individualmente: "O presente trabalho foi realizado com apoio do Programa Institucional de Residência Pedagógica - RP, da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES - Brasil";
 - se publicado em coautoria: "Bolsista do Programa Institucional de Residência Pedagógica - RP, da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES - Brasil";
- comunicar qualquer irregularidade no andamento da residência ao seu Docente Orientador ou à Coordenação Institucional do Programa;
- informar imediatamente ao Docente Orientador qualquer irregularidade no recebimento de sua bolsa;
- assinar termo de desligamento do projeto, quando couber;
- restituir à CAPES eventuais benefícios recebidos indevidamente do programa, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU);
- manter-se regularmente matriculado, sem solicitar trancamento geral de matrícula durante a sua permanência na Residência Pedagógica;
- seguir todas as normas da UERN e do Programa.

4.3. É vedado ao bolsista da Residência Pedagógica assumir a rotina de atribuições dos docentes da escola ou atividades de suporte administrativo ou operacional.

5. DAS VAGAS

5.1. As vagas dos Cursos/Subprojetos que compõem o Projeto Institucional da UERN estão previstas para os seguintes Núcleos:

CURSO/ SUBPROJETO	CAMPUS	VAGAS/CADASTRO DE RESERVA	
		Bolsista	Voluntário
Alfabetização	Assú	02	04
	Mossoró	0	03
	Patu	0	01
Biologia	Pau dos Ferros	08	02
	Mossoró	0	03
Educação Física	Pau dos Ferros	01	04
Filosofia	Mossoró	0	02
Geografia	Pau dos Ferros	CADASTRO DE RESERVA	
História	Assú	CADASTRO DE RESERVA	
	Mossoró	05	05
Letras – Língua Espanhola	Mossoró	CADASTRO DE RESERVA	
Letras – Língua Inglesa	Mossoró	0	03
	Pau dos Ferros	05	04

Letras – Língua Portuguesa	Assú	CADASTRO DE RESERVA	
	Mossoró	CADASTRO DE RESERVA	
	Patu	CADASTRO DE RESERVA	
Matemática	Mossoró	CADASTRO DE RESERVA	
	Patu	CADASTRO DE RESERVA	
Química	Mossoró	01	03
Sociologia	Mossoró	CADASTRO DE RESERVA	

5.2. Após o preenchimento das vagas disponíveis no Núcleo pelos aprovados, os demais discentes classificados automaticamente comporão lista de Cadastro de Reserva.

5.2. Caso haja candidato(s) compoendo Cadastro de Reserva de certames anteriores, este(s) serão convocados com prioridade sobre os novos selecionados pelo presente Edital, para assumir cota de Residente Bolsista ou Voluntário que se torne ociosa dentro do prazo de validade do respectivo processo seletivo, respeitando rigorosamente a ordem de classificação.

6. DO VALOR DA BOLSA DE RESIDENTE

6.1 O valor das bolsas custeadas pela CAPES para Residentes é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais.

6.2. A concessão da bolsa, com início previsto para julho de 2021 e meses subsequentes, está definida para o tempo restante de vigência desta Edição do Programa, que pode ser alterado em decorrência de modificações no cronograma pela CAPES.

6.3 A vigência da bolsa será contada a partir do início das atividades do Residente no programa, estando prevista a substituição do bolsista caso o seu desempenho em relação às atribuições estipuladas no item 4 deste Edital não seja satisfatório.

6.4 A concessão, a efetivação e a gestão das bolsas serão reguladas por portaria específica da CAPES.

7. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA	LOCAL
Lançamento do Edital	09/07/2021	No JOUERN pelo site da UERN - http://portal.uern.br/
Período de inscrições com entrega de documentação por e-mail	De 09/07/2021 até as 23h59m do dia 15/07/2021	Endereços eletrônicos, conforme explicitado no item 9.2 deste Edital
Homologação das inscrições	Até as 17h do dia 16/07/2021	No site da UERN - http://portal.uern.br/
Recursos da homologação	Até as 23h59m do dia 19/07/2021	Endereço eletrônico, conforme explicitado no item 14 deste Edital
Divulgação do resultado final da homologação das inscrições	20/07/2021	No site da UERN - http://portal.uern.br/
Resultado preliminar	21/07/2021	No site da UERN - http://portal.uern.br/
Recursos do resultado preliminar	Até as 23h59m do dia 22/07/2021	Endereço eletrônico, conforme explicitado no item 14 deste Edital
Resultado final	23/07/2021	No site da UERN - http://portal.uern.br/

8. DOS PRÉ-REQUISITOS DO CANDIDATO A RESIDENTE BOLSISTA E VOLUNTÁRIO

8.1 O candidato ao Programa de Residência Pedagógica deve ser estudante de cursos de licenciatura que integram o Projeto Institucional, conforme item 5, e atender aos seguintes requisitos:

- ser brasileiro ou possuir visto permanente no País;
- estar regularmente matriculado e frequentando o curso de licenciatura na área do subprojeto em que se inscreve;
- estar cursando a segunda metade do curso, ou seja, ter concluído pelo menos 50% (cinquenta por cento) da carga horária total do curso ou que esteja cursando a partir do 5º período na data do início das atividades da bolsa;
- estar em dia com as obrigações eleitorais;

- e) ser selecionado por este edital;
- f) dispor de 12 (doze) horas semanais, distribuídas de acordo com Plano de Atividades elaborado em conjunto com o Docente Orientador e o Preceptor do respectivo subprojeto, para realizar as atividades previstas para atuação no projeto;
- g) estar apto a iniciar as atividades relativas ao projeto imediatamente após ser aprovado pela CAPES;
- h) cadastrar currículo na Plataforma CAPES de Educação Básica, disponível no endereço eletrônico <http://freire2.capes.gov.br>, e mantê-lo atualizado;
- 8.1.1. Os Residentes Bolsistas deverão atender ainda aos requisitos estabelecidos abaixo:
- a) NÃO acumular a bolsa com outra concedida por instituição pública, com exceção de bolsa ou auxílio de caráter assistencial a alunos comprovadamente carentes, tais como bolsa permanência, bolsa família, auxílio emergencial dentre outras;
- b) NÃO receber bolsa quando em débito com a CAPES, quando as atividades do projeto estiverem formalmente suspensas, quando afastado do projeto por período superior a 14 (catorze) dias, se possuir relação de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade de até 3º (terceiro) grau com Docentes Orientadores ou Preceptores;
- 8.2. Os discentes não aprovados nas vagas previstas para Residentes Bolsistas, assumirão as vagas correspondentes à condição de Residentes Voluntários e terão prioridade na convocação para ocuparem cotas de bolsas que se tornarem ociosas dentro da vigência do Projeto, obedecendo a ordem de classificação no certame.
- 8.2.1. Os Voluntários deverão assinar termo de compromisso com a UERN, considerando a sua condição no projeto, e que esta poderá ser temporária, ou não, dependendo da disponibilidade de cotas de bolsa ociosas para o subprojeto em que foi selecionado.
- 8.2.2. Os Voluntários poderão a qualquer momento pedir desligamento das suas atividades, e deverão entregar relatório das suas atividades considerando o período da sua participação no Programa.
- 8.3. O discente que possuir vínculo empregatício ou estiver realizando estágio remunerado, poderá ser bolsista do Programa de Residência Pedagógica, desde que não possua relação de trabalho com a UERN ou com a escola onde desenvolverá as atividades do subprojeto.

9. DAS INSCRIÇÕES

- 9.1 Para inscrição, o candidato deverá enviar a documentação listada abaixo para o endereço eletrônico (e-mail) do subprojeto a que está se candidatando (endereços disponíveis no item 9.2 deste Edital), no período de 09/07/2021 até as 23h59m do dia 15/07/2021, conforme estipulado no Cronograma deste certame (item 7 deste Edital).
- a) cópia de cédula de identidade;
- b) cópia do Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
- c) cópia do Histórico Escolar do Curso de Graduação;
- d) Certidão de Vínculo atualizada;
- e) cópia da primeira página do Currículo na Plataforma CAPES de Educação Básica, obtida ao clicar o botão PDF na plataforma;
- f) Carta de intenções, justificando o interesse em participar do Projeto Institucional do RP – UERN e sua relação com o subprojeto de interesse (conforme Anexo I);
- g) declaração de que não irá usufruir de qualquer outra modalidade de bolsa oferecida pela UERN, pela CAPES ou por quaisquer outras agências nacionais de fomento, quando do início das atividades do projeto (conforme Anexo II);
- h) declaração de disponibilidade para executar as atividades relativas ao desenvolvimento do subprojeto (conforme Anexo III);
- i) ficha de inscrição preenchida e assinada (conforme Anexo IV).
- 9.2 Os documentos constantes no item 9.1 devem ser enviados por e-mail para os seguintes endereços eletrônicos:

CURSO/SUBPROJETO	CAMPUS	E-MAIL
Alfabetização	Assú	respedpedagogiaassu@gmail.com
	Mossoró	rpalfabetmossor@gmail.com
	Patu	rpalfabetpatu@gmail.com
Biologia	Pau dos Ferros	rpalfabetizacao.pdf@gmail.com
	Mossoró	respedbiologiauern@gmail.com
Educação Física	Pau dos Ferros	educacaofisicapedresped@gmail.com
Filosofia	Mossoró	filosofiaresped@gmail.com
Geografia	Pau dos Ferros	rpgeocapf@gmail.com
História	Assú	rphistoriaassu@gmail.com
	Mossoró	rphistoriamossor@gmail.com
Letras – Língua Espanhola	Mossoró	rp.espanholuern@gmail.com
	Mossoró	rpinglesmossor@gmail.com
Letras – Língua Inglesa	Pau dos Ferros	rplinguinglesa.pf@gmail.com
	Assú	rpletrasvassu@gmail.com
Letras – Língua Portuguesa	Mossoró	felipearagao@uern.br
	Patu	portuguesrpsc@gmail.com
Matemática	Mossoró	matematicamossororp@hotmail.com
	Patu	rpmarematicapatu@gmail.com
Química	Mossoró	residenciaquimicauern@gmail.com
Sociologia	Mossoró	sociologiaresped@gmail.com

9.3. O deferimento da inscrição do candidato está condicionado:

- a) ao envio, por e-mail, de todos os documentos descritos no item 9.1 até a data estipulada no Cronograma para a inscrição (item 7 deste Edital);
- b) ao candidato atender aos requisitos do presente Edital, do Edital nº 01/2020/CAPES, da Portaria GAB nº 259/2019 e da Portaria nº 38/2018/CAPES.

10. DO PROCESSO SELETIVO

- 10.1 - O processo de seleção dos candidatos será conduzido pela comissão formada pelo(a) Docente Orientador(a) da área do subprojeto e por mais um(a) docente do curso ou área em questão.
- 10.2. - A comissão de avaliação constituída para seleção dos inscritos no subprojeto poderá desclassificar o candidato que não atender aos requisitos definidos neste Edital.
- 10.3. - Etapas do processo de seleção:
- I. - avaliação do desempenho acadêmico (IRA), através do histórico escolar e da Certidão de Vínculo do/a candidato/a;
- II. - avaliação da carta de intenções.
- 10.4. - A condução e a execução do processo seletivo para formação de Cadastro de Reserva ocorrerão sob a responsabilidade do Coordenador Institucional e dos respectivos Docentes Orientadores.

11. DA CLASSIFICAÇÃO

- 11.1 Os candidatos serão classificados com notas na escala de 0 (zero) a 10 (dez) com até duas casas decimais, sendo ordenados em valores decrescentes.
- 11.2 A nota final (NF) será calculada a partir de:
- (NC) nota obtida na carta de intenções – peso de 60%;
 - (NDA) nota de desempenho acadêmico obtido através do IRA do candidato, tendo como base o Histórico Escolar e a Certidão de Vínculo – peso de 40%.
- Assim, a NF será obtida pela equação: $NF = (NC*60) + (NDA*40) / 100$
- 11.3 Serão desclassificados os candidatos:

- 11.3.1 que não entregarem a documentação em consonância com as exigências deste Edital;
- 11.3.2 que não demonstrarem formação e perfil adequados ao desenvolvimento das atividades requeridas no projeto, conforme análise do desempenho acadêmico e da carta de intenções.

12. DO DESEMPATE

- 12.1 Ocorrendo empate na classificação final dos candidatos, terá preferência para a classificação o candidato que reúna os seguintes requisitos, na respectiva ordem estabelecida abaixo:
- 1º) esteja no quinto e/ou sexto período do curso, considerando a ordem crescente;
 - 2º) maior nota de desempenho acadêmico (IRA);
 - 3º) maior nota na carta de intenções;
 - 4º) idade mais elevada.

13. DOS RESULTADOS PARCIAIS

- 13.1 Os resultados parciais serão publicados na data estipulada no cronograma (item 7 deste Edital) no JOUERN pelo site <http://portal.uern.br/>
- 13.2 O resultado desta seleção não implica a imediata contratação do/a bolsista, pois está condicionada à liberação de cotas de bolsas pela CAPES e/ou vacância no caso de suplência.

14. DOS RECURSOS

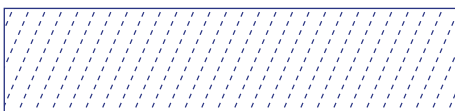
- 14.1 Caberá recurso contra os resultados apresentados pela Coordenação Institucional da RP-UERN relativos à homologação das inscrições e aos resultados preliminares (conforme previstos no item 7 deste Edital).
- 14.2 O recurso deverá ser encaminhado pelo candidato, à Coordenação Institucional da RP, por meio do correio eletrônico: resped@uern.br, cabendo à comissão formada pelo(s) Docente(s) Orientador(s) do subprojeto e ao Coordenador Institucional, a análise dos recursos interpostos, nos prazos previstos no item 7;
- 14.3 Não serão recebidos recursos extemporâneos.
- 14.4 Não serão aceitos pedidos de revisão das decisões de recurso.

15. DOS RESULTADOS FINAIS

- 15.1 A homologação dos resultados finais será publicada na data estipulada no cronograma (item 7 deste Edital) no JOUERN pelo site da UERN (<http://portal.uern.br/>).

16. DA SUBSTITUIÇÃO, SUSPENSÃO, CANCELAMENTO E DEVOLUÇÃO DE BOLSAS

- 16.1. Os selecionados que não apresentarem desempenho satisfatório ao longo do desenvolvimento das atividades poderão ser substituídos, conforme avaliação do Preceptor e Docentes Orientadores, com a aprovação da Coordenadora Institucional.
- 16.2. A suspensão, que consiste na cessação temporária de pagamento, poderá ser solicitada pela Coordenação Institucional da RP-UERN e será permitida por até 01 (um) mês nos seguintes casos:
- afastamento das atividades por período superior a 14 (quatorze) dias e inferior a 01 (um) mês;
 - suspensão formal do projeto ou do subprojeto por motivos que inviabilizem a continuidade das atividades;
 - averiguação de inobservância das obrigações e normas estabelecidas nessa portaria e nos editais dos programas;
 - averiguação de desempenho insatisfatório ou desabonador por parte do bolsista; averiguação de fraude.
- 16.3 As bolsas podem ser canceladas mediante:
- solicitação fundamentada pela Coordenação Institucional da RP-UERN;
 - em caso de afastamento das atividades do projeto por período superior a 01 (um) mês;
 - inobservância das obrigações e normas estabelecidas na Portaria nº 259/2019 da CAPES e nos editais do Programa;
 - desempenho insatisfatório ou desabonador por parte do bolsista;
 - comprovação de fraude;
 - trancamento de matrícula, abandono, desligamento ou conclusão do curso;
 - caso o bolsista não retorne às atividades do projeto, após a decisão da CAPES na forma do item 16.2;
 - encerramento do subprojeto ou projeto;
 - término do prazo máximo de concessão ou a pedido do bolsista.



16.4. Para as bolsistas na modalidade de residente, caso a licença ou o afastamento previsto ocorrerem em função da maternidade, a concessão da bolsa será mantida durante o período de licença. Nesse caso, o plano de atividades da bolsista será adaptado para o cumprimento dos objetivos do projeto.

16.5. Em casos de desistências ou em outras situações de aberturas de vagas para o Edital CAPES/RP nº 01/2020, as respectivas vagas serão preenchidas conforme ordem de classificação dos candidatos que já se encontram homologados no referido resultado.

16.6. A não conclusão do módulo pelo residente acarretará a obrigação de restituir os valores despendidos com a bolsa referente ao módulo não concluído, salvo se devidamente comprovados os seguintes motivos: desistência do curso de licenciatura, trancamento de matrícula, mudança de curso, motivo de saúde, aprovação em seleção de outro programa para receber bolsa de maior valor, vínculo empregatício e nomeação em concurso público.

16.7. Outros motivos de desistência do residente ficam condicionados à análise da CAPES, quanto à necessidade de ressarcimento da bolsa.

17. DO PRAZO DE VALIDADE

17.1. O prazo de validade deste certame vai até a data final de vigência desta Edição do Programa RP, podendo ser prorrogado em decorrência de alterações no âmbito do Edital nº 01/2020 – CAPES/RP ou outros que surgirem no interstício.

17.2. Os candidatos não classificados dentro das vagas previstas neste Edital comporão Cadastro de Reserva e serão convocados caso ocorra vacância de cotas dentro do prazo de validade do processo seletivo, respeitando rigorosamente a ordem de classificação.

17.3. Caso haja candidato(s) compondo Cadastro de Reserva de certames anteriores, este(s) serão convocados com prioridade sobre os novos selecionados pelo presente Edital, para assumir cota de Residente Bolsista ou Voluntário que se torne o/da dentro do prazo de validade do respectivo processo seletivo, respeitando rigorosamente a ordem de classificação.

18. DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. Eventual impugnação ao presente Edital deverá ser feita no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados de sua publicação no site da UERN.

18.2. As impugnações, devidamente fundamentadas, deverão ser enviadas para o e-mail resped@uern.br.

18.3. Casos omissos e não expressamente previstos neste Edital serão decididos conjuntamente pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, pelo Setor de Programas Formativos e pela Coordenação Institucional do Programa de Residência Pedagógica da UERN.

Mossoró, 09 de julho de 2021.

Prof. Dr. Wendson Dantas de Araújo Medeiros
Pró-Reitor de Ensino de Graduação/PROEG

[ANEXO I](#)

[ANEXO II](#)

[ANEXO III](#)

[ANEXO IV](#)

PROEG

EDITAL Nº 003/2021 – CE/PLANDITES/CAMEAM/UERN

A Comissão Eleitoral designada pelo Colegiado do PLANDITES/CAPF/UERN, em reunião realizada no dia 28 de maio de 2021, e homologada na Portaria-SEI Nº 225, de 01 de junho de 2021, tem como membros o prof. Dr. Jorge Luís de Oliveira Pinto Filho (Presidente), o prof. Dr. Bertulino José de Souza (membro) e o Técnico Administrativo Ms. Luciano Dias Delfino (membro), torna público o Resultado Final da Eleição para a função de Coordenação e Vice Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Planejamento e Dinâmicas Territoriais no Semiárido (PLANDITES)

1 – RESULTADO FINAL

1. Profa. Dra. Themis Cristina Mesquita Soares – Coordenadora;

2. Prof. Dr. Franklin Roberto da Costa –Vice Coordenador.

A designação dos Docentes Eleitos para Coordenação e Vice Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Planejamento e Dinâmicas Territoriais no Semiárido (PLANDITES) compreenderá o período de 02 (dois) anos contados a partir da data de nomeação.

Pau dos Ferros/RN, 30 de junho de 2021.

Prof. Dr. Jorge Luis de Oliveira Pinto Filho
Presidente da Comissão Eleitoral

PROGEP

Edital nº 13/2019 – PROGEP/UERN

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS(AS) APROVADOS(AS) NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR – PROGEP/UERN

A Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (FUERN), por meio da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP) no uso de suas atribuições:

Considerando a previsão orçamentária e financeira contida no Processo SEI nº 04410027.003170/2020-83;

Considerando a vigência do Edital nº 13/2019 – PROGEP/UERN e os termos do item 1.6 do mesmo;

Considerando o pleito do Departamento de Letras do Campus Avançado de Patu para substituição de docentes para suprir as demandas de sala de aula, conforme Processo SEI RN nº 04410224.000079/2021-61;

Considerando o art. 2º da Lei nº 9.939/2015;

Considerando a necessidade de continuidade do serviço público;

Torna pública a CONVOCAÇÃO dos candidatos aprovados no Processo de Seleção Simplificada, para contratação por tempo determinado, de Professor(a)Temporário para atender demandas do semestre letivo 2021.1.

1 – DA CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO:

O(A) candidato(a) aprovado(a) ou classificado(a) será convocado(a) pela PROGEP através da publicação do presente Edital, e é de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, avisos, comunicados e outras informações pertinentes a este processo seletivo, os quais serão publicados exclusivamente nos canais oficiais, a saber DOE, JOUERN e/ou Portal da UERN.

Os(As) candidatos(as) convocados(as) serão contratados(as) de acordo com os requisitos da área conforme Edital nº 13/2019 – PROGEP/UERN, respeitando-se a legislação vigente e o interesse da administração pública.

Os candidatos que, no momento da contratação, não atenderem aos requisitos do cargo (item 1 do Edital nº 13/2019 – PROGEP/UERN) terão suas contratações indeferidas.

2 – DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS

2.1. O(A) candidato(a) aprovado(a) abaixo listado deverá enviar (de e-mail próprio) documentação em anexo único, no formato PDF, seguindo a ordem do anexo I, para e-mail: selecao.progep@uern.br, a partir do dia 08/07/2021 até as 9:00 horas do dia 14/07/2021.

2.2. Após envio por e-mail, o Setor de Legislação e Encargos Sociais entrará em contato com o candidato (pelo e-mail utilizado para o envio da documentação por parte do convocado) para comparecimento presencial, até o dia 16/07/2021, para assinatura do contrato e apresentação dos documentos originais, elencados no anexo I.

2.3. Por ocasião da assinatura do contrato, o contratado deverá entrar em contato, por e-mail, com o Departamento de Lotação para exercício imediato.

ENDEREÇO PARA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS ORIGINAIS

• Campus Central
Diretoria de Pessoa - PROGEP

Rua Maria Luzia Medeiros Lima, s/n, Centro, CEP: 59.610-220 – Mossoró/RN

E-mail: legislacao.progep@uern.br

3 – DOS (AS) CONVOCADOS(AS):

1 Campus de Patu/RN

CURSO/UNIDADE: Letras/CAP

FUNÇÃO: Professor temporário do Ensino Superior

ÁREAS DE ATUAÇÃO: Língua Brasileira de Sinais e Ensino – LIBRAS

Nº DE VAGAS/REGIME DE TRABALHO: 01/40h

E-MAIL: dl_patu@uern.br

2 Everton Viana da Silva

Mossoró-RN, 07 de Julho de 2021.

Profª Me. Jéssica Neiva de Figueiredo Leite Araújo

Pró-Reitora de Gestão de Pessoas

Portaria 0210/2019 GR/UERN

LISTA DE DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO CONFORME RESOLUÇÃO nº 008/2012 – TCE/RN (cópias e originais)

01 Foto 3 X 4 Colorida Atual; Cópia da Identidade (RG);

Cópia do CPF; Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (cópia de todos os registros constantes dos contratos de trabalho, incluindo a página seguinte em branco); Cópia do Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral; Cópia do PIS / PASEP – c/ data de emissão; Cópia do certificado de reservista (se do sexo masculino); Cópia da Habilitação (caso possua); Cópia da Certidão de Nascimento OU Casamento; Cópia da Certidão de Nascimento do(s) Filho(s) (se tiver); Cartão de vacina atualizado (para filhos até 5 anos); Comprovante de matrícula escolar (para filhos maiores de 5 anos); Cópia do Comprovante de Residência – com CEP válido; Cópia do Comprovante de Situação Escolar (Diploma, Certificado ou Declaração); Cópia e original de Documento de comprovação do atendimento aos pré-requisitos do Edital (item 1); Cópia de Comprovante da Conta-Corrente: Banco do Brasil; Situação de Regularidade Cadastral do CPF / Receita Federal; Declaração de bens e valores (elaborado pelo contratado); Declaração de não acumulação ilegal de cargo e emprego público a ser preenchido no momento da contratação (disponível no link: <http://progep.uern.br/default.asp?item=progep-formularios>); Atestado médico de ingresso emitido por médico do trabalho, indicando a aptidão do candidato para o exercício das atribuições próprias do cargo.

Edital nº 01/2020 – PROGEP/UERN

XII EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS(AS) APROVADOS(AS) NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR – PROGEP/UERN

A Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (FUERN), por meio da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP) no uso de suas atribuições:

Considerando a previsão orçamentária e financeira contida no Processo SEI nº 04410027.003170/2020-83;

Considerando a vigência do Edital nº 01/2020 – PROGEP/UERN e os termos do item 1.3 do mesmo;

Considerando o pleito do Departamento de História - FAFIC por substituição docentes para suprir as demandas de sala de aula, conforme Processo SEI nº 04410196.002002/2021-18;

Considerando o art. 2º da Lei nº 9.939/2015;

Considerando a necessidade de continuidade do serviço público;

Torna pública a CONVOCAÇÃO dos candidatos aprovados no Processo de Seleção Simplificada, para contratação por tempo determinado, de Professor(a)Temporário para atender demandas do semestre letivo 2021.1.

1 – DA CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO:

O(A) candidato(a) aprovado(a) ou classificado(a) será convocado(a) pela PROGEP através da publicação do presente Edital, e é de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, avisos, comunicados e outras informações pertinentes a este processo seletivo, os quais serão

publicados exclusivamente nos canais oficiais, a saber DOE, JOUERN e/ou Portal da UERN.

Os(As) candidatos(as) convocados(as) serão contratados(as) de acordo com os requisitos da área conforme Edital nº 01/2020 – PROGEP/UERN, respeitando-se a legislação vigente e o interesse da administração pública. Os candidatos que, no momento da contratação, não atenderem aos requisitos do cargo (item 1 do Edital nº 01/2020 – PROGEP/UERN) terão suas contratações indeferidas.

2 – DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS

2.1. O(A) candidato(a) aprovado(a) abaixo listado deverá enviar (de e-mail próprio) documentação em anexo único, no formato PDF, seguindo a ordem do anexo I, para e-mail: selecao.progep@uern.br, a partir do dia 09/07/2021 até as 9:00 horas do dia 14/07/2021.

2.2. Após envio por e-mail, o Setor de Legislação e Encargos Sociais entrará em contato com o candidato (pelo e-mail utilizado para o envio da documentação por parte do convocado) para comparecimento presencial, até o dia 16/07/2021, para assinatura do contrato e apresentação dos documentos originais, elencados no anexo I.

2.3. Por ocasião da assinatura do contrato, o contratado deverá entrar em contato, por e-mail, com o Departamento de Lotação para exercício imediato.

ENDEREÇO PARA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS ORIGINAIS

• Campus Central
Diretoria de Pessoal - PROGEP
Rua Maria Luzia Medeiros Lima, s/n, Centro, CEP: 59.610-220 – Mossoró/RN
E-mail: legislacao.progep@uern.br

3 – DOS (AS) CONVOCADOS(AS):

I Campus de Central – Mossoró
CURSO/UNIDADE: Departamento de História/CC
FUNÇÃO: Professor temporário do Ensino Superior
ÁREAS DE ATUAÇÃO: História Geral
Nº DE VAGAS/REGIME DE TRABALHO: 01/40h
E-MAIL: dhi@uern.br
4 Valderiza Almeida Menezes

Mossoró-RN, 08 de Julho de 2021.

Profª Me. Jéssica Neiva de Figueiredo Leite Araújo
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas
Portaria 0210/2019 GR/UERN

LISTA DE DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO CONFORME RESOLUÇÃO nº 008/2012 – TCE/RN (cópias e originais)

01 Foto 3 X 4 Colorida Atual; Cópia da Identidade (RG); Cópia do CPF; Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (cópia de todos os registros constantes dos contratos de trabalho, incluindo a página seguinte em branco); Cópia do Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral; Cópia do PIS / PASEP – c/ data de emissão; Cópia do certificado de reservista (se do sexo masculino); Cópia da Habilitação (caso possua); Cópia da Certidão de Nascimento OU Casamento; Cópia da Certidão de Nascimento do(s) Filho(s) (se tiver); Cartão de vacina atualizado (para filhos até 5 anos); Comprovante de matrícula escolar (para filhos maiores de 5 anos); Cópia do Comprovante de Residência – com CEP válido; Cópia do Comprovante de Situação Escolar (Diploma, Certificado ou Declaração); Cópia e original de Documento de comprovação do atendimento aos pré-requisitos do Edital (item 1); Cópia de Comprovante da Conta-Corrente: Banco do Brasil; Situação de Regularidade Cadastral do CPF / Receita Federal; Declaração de bens e valores (elaborado pelo contratado); Declaração de não acumulação ilegal de cargo e emprego público a ser preenchido no momento da contratação (disponível no link: <http://progep.uern.br/default.asp?item=progep-formularios>); Atestado médico de ingresso emitido por médico do trabalho, indicando a aptidão do candidato para o exercício das atribuições próprias do cargo.

Edital nº 02/2021 – PROGEP/UERN

II EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS(AS) APROVADOS(AS) NO PROCESSO SELETIVO

SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR – PROGEP/UERN

A Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (FUERN), por meio da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP) no uso de suas atribuições:

Considerando a previsão orçamentária e financeira contida no Processo SEI nº 04410027.003170/2020-83;

Considerando a vigência do Edital nº 02/2021 – PROGEP/UERN e os termos do item 1.3 do mesmo;

Considerando o pleito do Departamento de Letras Estrangeiras – DLE/FALA por substituição docentes para suprir as demandas de sala de aula, conforme Processo SEI nº 04410182.000077/2021-13;

Considerando o art. 2º da Lei nº 9.939/2015;

Considerando a necessidade de continuidade do serviço público;

Torna pública a CONVOCAÇÃO dos candidatos aprovados no Processo de Seleção Simplificada, para contratação por tempo determinado, de Professor(a) Temporário para atender demandas do semestre letivo 2021.1.

1 – DA CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO:

O(A) candidato(a) aprovado(a) ou classificado(a) será convocado(a) pela PROGEP através da publicação do presente Edital, e é de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, avisos, comunicados e outras informações pertinentes a este processo seletivo, os quais serão publicados exclusivamente nos canais oficiais, a saber DOE, JOUERN e/ou Portal da UERN.

Os(As) candidatos(as) convocados(as) serão contratados(as) de acordo com os requisitos da área conforme Edital nº 02/2021 – PROGEP/UERN, respeitando-se a legislação vigente e o interesse da administração pública.

Os candidatos que, no momento da contratação, não atenderem aos requisitos do cargo (item 1 do Edital nº 02/2021 – PROGEP/UERN) terão suas contratações indeferidas.

2 – DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS

2.1. O(A) candidato(a) aprovado(a) abaixo listado deverá enviar (de e-mail próprio) documentação em anexo único, no formato PDF, seguindo a ordem do anexo I, para e-mail: selecao.progep@uern.br, a partir do dia 09/07/2021 até as 9:00 horas do dia 14/07/2021.

2.2. Após envio por e-mail, o Setor de Legislação e Encargos Sociais entrará em contato com o candidato (pelo e-mail utilizado para o envio da documentação por parte do convocado) para comparecimento presencial, até o dia 16/07/2021, para assinatura do contrato e apresentação dos documentos originais, elencados no anexo I.

2.3. Por ocasião da assinatura do contrato, o contratado deverá entrar em contato, por e-mail, com o Departamento de Lotação para exercício imediato.

ENDEREÇO PARA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS ORIGINAIS

• Campus Central
Diretoria de Pessoal - PROGEP
Rua Maria Luzia Medeiros Lima, s/n, Centro, CEP: 59.610-220 – Mossoró/RN
E-mail: legislacao.progep@uern.br

3 – DOS (AS) CONVOCADOS(AS):

I Campus Central – Mossoró
CURSO/UNIDADE: Departamento de Letras Estrangeiras / FALA
FUNÇÃO: Professor temporário do Ensino Superior
ÁREAS DE ATUAÇÃO: Língua e Literatura Espanhola e Hispanoamericana, Teoria da Literatura e Sociolinguística
Nº DE VAGAS/REGIME DE TRABALHO: 01/40h
E-MAIL: dle@uern.br
2. Maria das Graças de Oliveira Pereira

Mossoró-RN, 08 de Julho de 2021.

Profª Me. Jéssica Neiva de Figueiredo Leite Araújo
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas
Portaria 0210/2019 GR/UERN

LISTA DE DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO CONFORME RESOLUÇÃO nº 008/2012 – TCE/RN (cópias e originais)

01 Foto 3 X 4 Colorida Atual; Cópia da Identidade (RG); Cópia do CPF; Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência

Social (cópia de todos os registros constantes dos contratos de trabalho, incluindo a página seguinte em branco); Cópia do Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral; Cópia do PIS / PASEP – c/ data de emissão; Cópia do certificado de reservista (se do sexo masculino); Cópia da Habilitação (caso possua); Cópia da Certidão de Nascimento OU Casamento; Cópia da Certidão de Nascimento do(s) Filho(s) (se tiver); Cartão de vacina atualizado (para filhos até 5 anos); Comprovante de matrícula escolar (para filhos maiores de 5 anos); Cópia do Comprovante de Residência – com CEP válido; Cópia do Comprovante de Situação Escolar (Diploma, Certificado ou Declaração); Cópia e original de Documento de comprovação do atendimento aos pré-requisitos do Edital (item 1); Cópia de Comprovante da Conta-Corrente: Banco do Brasil; Situação de Regularidade Cadastral do CPF / Receita Federal; Declaração de bens e valores (elaborado pelo contratado); Declaração de não acumulação ilegal de cargo e emprego público a ser preenchido no momento da contratação (disponível no link: <http://progep.uern.br/default.asp?item=progep-formularios>); Atestado médico de ingresso emitido por médico do trabalho, indicando a aptidão do candidato para o exercício das atribuições próprias do cargo.

Edital nº 11/2020 – PROGEP/UERN

IV EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS(AS) APROVADOS(AS) NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR – PROGEP/UERN

Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (FUERN), por meio da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP) no uso de suas atribuições:

Considerando a previsão orçamentária e financeira contida no Processo SEI nº 04410027.003170/2020-83;

Considerando a vigência do Edital nº 11/2020 – PROGEP/UERN e os termos do item 1.3 do mesmo;

Considerando o pleito do Departamento de Letras Estrangeiras do Campus Avançado de Assú por substituição docentes para suprir as demandas de sala de aula, conforme Processo SEI nº 04410203.000018/2021-41;

Considerando o art. 2º da Lei nº 9.939/2015;

Considerando a necessidade de continuidade do serviço público;

Torna pública a CONVOCAÇÃO dos candidatos aprovados no Processo de Seleção Simplificada, para contratação por tempo determinado, de Professor(a) Temporário para atender demandas do semestre letivo 2021.1.

1 – DA CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO:

O(A) candidato(a) aprovado(a) ou classificado(a) será convocado(a) pela PROGEP através da publicação do presente Edital, e é de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, avisos, comunicados e outras informações pertinentes a este processo seletivo, os quais serão publicados exclusivamente nos canais oficiais, a saber DOE, JOUERN e/ou Portal da UERN.

Os(As) candidatos(as) convocados(as) serão contratados(as) de acordo com os requisitos da área conforme Edital nº 11/2020 – PROGEP/UERN, respeitando-se a legislação vigente e o interesse da administração pública.

Os candidatos que, no momento da contratação, não atenderem aos requisitos do cargo (item 1 do Edital nº 11/2020 – PROGEP/UERN) terão suas contratações indeferidas.

2 – DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS

2.1. O(A) candidato(a) aprovado(a) abaixo listado deverá enviar (de e-mail próprio) documentação em anexo único, no formato PDF, seguindo a ordem do anexo I, para e-mail: selecao.progep@uern.br, a partir do dia 09/07/2021 até as 9:00 horas do dia 14/07/2021.

2.2. Após envio por e-mail, o Setor de Legislação e Encargos Sociais entrará em contato com o candidato (pelo e-mail utilizado para o envio da documentação por parte do convocado) para comparecimento presencial, até o dia 16/07/2021, para assinatura do contrato e apresentação dos documentos originais, elencados no anexo I.

2.3. Por ocasião da assinatura do contrato, o contratado deverá entrar em contato, por e-mail, com o Departamento de lotação para exercício imediato.

ENDEREÇO PARA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS ORIGINAIS

• Campus Central
Diretoria de Pessoal - PROGEP
Rua Maria Luzia Medeiros Lima, s/n, Centro, CEP: 59.610-220 – Mossoró/RN
E-mail: legislacao.progep@uern.br

3 – DOS (AS) CONVOCADOS(AS):

I Campus de Assu
CURSO/UNIDADE: Departamento de Letras Estrangeiras/CAWSL
FUNÇÃO: Professor temporário do Ensino Superior
ÁREAS DE ATUAÇÃO: Língua Inglesa e respectivas Literaturas
Nº DE VAGAS/REGIME DE TRABALHO: 01/20h
E-MAIL: dle_assu@uern.br
2. Jean Carlos Nogueira de Carvalho Júnior

Mossoró-RN, 08 de Julho de 2021.

Prof.ª Me. Jéssica Neiva de Figueiredo Leite Araújo

Pró-Reitora de Gestão de Pessoas

Portaria 0210/2019 GR/UERN

LISTA DE DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO CONFORME RESOLUÇÃO nº 008/2012 – TCE/RN (cópias e originais)

01 Foto 3 X 4 Colorida Atual; Cópia da Identidade (RG); Cópia do CPF; Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (cópia de todos os registros constantes dos contratos de trabalho, incluindo a página seguinte em branco); Cópia do Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral; Cópia do PIS / PASEP – c/ data de emissão; Cópia do certificado de reservista (se do sexo masculino); Cópia da Habilitação (caso possua); Cópia da Certidão de Nascimento OU Casamento; Cópia da Certidão de Nascimento do(s) Filho(s) (se tiver); Cartão de vacina atualizado (para filhos até 5 anos); Comprovante de matrícula escolar (para filhos maiores de 5 anos); Cópia do Comprovante de Residência – com CEP válido; Cópia do Comprovante de Situação Escolar (Diploma, Certificado ou Declaração); Cópia e original de Documento de comprovação do atendimento aos pré-requisitos do Edital (item 1); Cópia de Comprovante da Conta-Corrente: Banco do Brasil; Situação de Regularidade Cadastral do CPF / Receita Federal; Declaração de bens e valores (elaborado pelo contratado); Declaração de não acumulação ilegal de cargo e emprego público a ser preenchido no momento da contratação (disponível no link: <http://progep.uern.br/default.asp?item=progep-formularios>); Atestado médico de ingresso emitido por médico do trabalho, indicando a aptidão do candidato para o exercício das atribuições próprias do cargo.

ÓRGÃOS SUPLEMENTARES

EDITAL Nº 132/2021 – DEAD/ FUERN

CONVOCA TUTORES A DISTÂNCIA PARA ATUAÇÃO NO CURSO DE LICENCIATURA EM LETRAS - LIBRAS, NA MODALIDADE A DISTÂNCIA.

A Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – FUERN, por meio da Diretoria de Educação a Distância – DEaD, torna pública a convocação de tutores a distância classificados no Processo Seletivo regido pelo Edital Nº17/2021 – DEaD/FUERN, para atuação no curso de Licenciatura em Letras - Libras, na modalidade de ensino a distância.

1. DA CONVOCAÇÃO

1.1. Consta no quadro abaixo a lista de candidatos convocados para atuação como tutores no curso de Licenciatura em Letras - Libras, na modalidade a distância,

de acordo com o resultado final divulgado no edital nº63/2021-DEaD/FUERN.

TUTORES A DISTÂNCIA	
NOME DO CANDIDATO	EIXO
LUCIANA CRISTINA CRUZ DA SILVA	EIXO 1
IARA MARIA DA SILVA	EIXO 1
KÁSSIA DE SOUSA FREIRE	EIXO 1
SIMONE PATRÍCIA SOARES DE SOUZA	EIXO 1
KALIANDRA MARIA DA CONCEIÇÃO FREITAS MOTA LIMA	EIXO 3

2. DA VINCULAÇÃO

2.1. Os tutores convocados, cujos nomes constam no quadro do item 1.1, devem enviar toda documentação descrita no item 2.2 deste edital, em formato PDF, para o e-mail: dead@uern.br até às 23:59:59 do dia 02 de julho de 2021.

2.2. Os documentos a serem apresentados para vinculação são:

- Cópia de Cédula de Identidade (RG);
 - Cópia de Cadastro de Pessoa Física (CPF);
 - Cópia de Diploma de graduação e pós-graduação (se houver);
 - Cópia de comprovação de atuação na docência no magistério do ensino básico ou superior, experiência de no mínimo 1 (um) ano;
 - Declaração de não acúmulo de bolsas UAB/CAPES (ANEXO I);
 - Termo de compromisso do bolsista UAB/CAPES, frente/verso, devidamente preenchidos e assinados (ANEXO II);
 - Declaração de disponibilidade de 20h/semanais (ANEXO III);
 - Cópia de comprovante de residência atualizado;
 - Cópia do cartão bancário de conta corrente, preferencialmente do Banco do Brasil, lista de C
- 2.3. Os candidatos convocados que não apresentarem a documentação até o final do período especificado no item 2.1 deste edital serão desclassificados e, conseqüentemente, será realizada nova convocação da lista de Cadastro Reserva.

Mossoró/RN, 25 de Junho de 2021

Prof. Dr. Giann Mendes Ribeiro

Diretor da DEaD/UERN

Portaria Nº 0449/2017-GR/UERN

ANEXO I AO EDITAL Nº132/2021 – [DECLARAÇÃO DE NÃO](#)

[ACÚMULO DE BOLSAS UAB/CAPES](#)

ANEXO II AO EDITAL Nº132/2021 – [TERMO DE](#)

[COMPROMISSO DO BOLSISTA UAB/CAPES](#)

ANEXO III AO EDITAL Nº132/2021 – [DECLARAÇÃO DE](#)

[DISPONIBILIDADE](#)

EDITAL Nº 133/2021 – DEAD/ FUERN

CONVOCA TUTOR A DISTÂNCIA PARA ATUAÇÃO NA QUARTA OFERTA DA ESPECIALIZAÇÃO EM MÍDIAS NA EDUCAÇÃO, NA MODALIDADE A DISTÂNCIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – FUERN, por meio da Diretoria de Educação a Distância – DEaD, torna pública a convocação de tutor a distância classificado no Processo Seletivo regido pelo Edital Nº 09/2020 – DEaD/FUERN, para atuação no curso de Especialização em Mídias na Educação, na modalidade de ensino a distância.

1. DA CONVOCAÇÃO

1.1. Consta no quadro abaixo os nomes dos candidatos convocados de acordo com a lista geral, conforme Aditivo nº02 ao edital nº 09/2020-DEaD/FUERN.

POLO: NATAL

Francisco Xavier Nunes da Rocha Filho

POLO: PAU DOS FERROS

Carmem Silva de Lima

2. DA VINCULAÇÃO

2.1. Os tutores convocados, cujos nomes constam no quadro do item 1.1, devem enviar toda documentação descrita no item 2.2 deste edital para o e-mail: dead@uern.br até às 23:59:59 do dia 02 de Julho de 2021.

2.2. Os documentos a serem enviados para vinculação são:

- Cédula de Identidade (RG);
 - Cadastro de Pessoa Física (CPF);
 - Diploma de graduação e pós-graduação (se houver);
 - Comprovação de atuação na docência no magistério do ensino básico ou superior, experiência no mínimo um ano;
 - Declaração de não acúmulo de bolsas UAB/CAPES (ANEXO I);
 - Termo de compromisso do bolsista UAB/CAPES, frente/verso, devidamente preenchidos e assinados (ANEXO II);
 - Declaração de disponibilidade de 20h/semanais (ANEXO III)
 - cópia de comprovante de residência atualizado;
 - cópia do cartão bancário de conta corrente, preferencialmente do Banco do Brasil.
- 2.3. O candidato convocado que não enviar a documentação até o final do período especificado no item 2.1 deste edital será desclassificado e, conseqüentemente, será realizada nova convocação da lista de Cadastro Reserva.

Mossoró/RN, 29 de Junho de 2021

Prof. Dr. Giann Mendes Ribeiro

Diretor da DEaD/UERN

Portaria Nº 0449/2017-GR/UERN

ANEXO I AO EDITAL Nº133/2021 – [DECLARAÇÃO DE NÃO](#)

[ACÚMULO DE BOLSAS UAB/CAPES](#)

ANEXO II AO EDITAL Nº133/2021 – [TERMO DE](#)

[COMPROMISSO DO BOLSISTA UAB/CAPES](#)

ANEXO III AO EDITAL Nº133/2021 – [DECLARAÇÃO DE](#)

[DISPONIBILIDADE](#)

EDITAL Nº 134/2021 – DEAD/ FUERN

CONVOCA TUTOR A DISTÂNCIA PARA ATUAÇÃO NO CURSO DE LICENCIATURA EM LETRAS - LIBRAS, NA MODALIDADE A DISTÂNCIA.

A Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – FUERN, por meio da Diretoria de Educação a Distância – DEaD, torna pública a convocação de tutor a distância classificado no Processo Seletivo regido pelo Edital Nº17/2021 – DEaD/FUERN, para atuação no curso de Licenciatura em Letras - Libras, na modalidade de ensino a distância.

1. DA CONVOCAÇÃO

1.1. Consta no quadro abaixo o nome do candidato convocado para atuação como tutor no curso de Licenciatura em Letras - Libras, na modalidade a distância, de acordo com o resultado final divulgado no edital nº63/2021-DEaD/FUERN.

TUTORES A DISTÂNCIA	
NOME DO CANDIDATO	EIXO
ELIZABETE PEREIRA DA SILVA	EIXO 1

2. DA VINCULAÇÃO

2.1. O tutor convocado, cujo nome consta no quadro do item 1.1, devem enviar toda documentação descrita no item 2.2 deste edital, em formato PDF, para o e-mail: dead@uern.br até às 23:59:59 do dia 09 de julho de 2021.

2.2. Os documentos a serem apresentados para vinculação são:

- Cópia de Cédula de Identidade (RG);
- Cópia de Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Cópia de Diploma de graduação e pós-graduação (se houver);
- Cópia de comprovação de atuação na docência no magistério do ensino básico ou superior, experiência de no mínimo 1 (um) ano;
- Declaração de não acúmulo de bolsas UAB/CAPES (ANEXO I);

f) Termo de compromisso do bolsista UAB/CAPES, frente/verso, devidamente preenchidos e assinados (ANEXO II);
g) Declaração de disponibilidade de 20h/semanais (ANEXO III);
h) Cópia de comprovante de residência atualizado;
i) Cópia do cartão bancário de conta corrente, preferencialmente do Banco do Brasil. lista de C
2.3. O candidato convocado que não apresentar a documentação até o final do período especificado no item 2.1 deste edital serão desclassificados e, conseqüentemente, será realizada nova convocação da lista de Cadastro Reserva.

Mossoró/RN, 06 de Julho de 2021
Prof. Dr. Giann Mendes Ribeiro
Diretor da DEaD/UERN
Portaria Nº 0449/2017-GR/UERN

ANEXO I AO EDITAL Nº134/2021 - [DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE BOLSAS UAB/CAPES](#)
ANEXO II AO EDITAL Nº134/2021 - [TERMO DE COMPROMISSO DO BOLSISTA UAB/CAPES](#)
ANEXO III AO EDITAL Nº134/2021 - [DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE](#)

EDITAL Nº 135/2021 – DEAD/ FUERN

CONVOCA TUTORES A DISTÂNCIA PARA ATUAÇÃO NO CURSO DE LICENCIATURA EM MÚSICA, NA MODALIDADE A DISTÂNCIA.

A Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – FUERN, por meio da Diretoria de Educação a Distância – DEaD, torna pública a convocação de tutores a distância classificados no Processo Seletivo regido pelo Edital Nº71/2020 – DEaD/FUERN, para atuação no curso de Licenciatura em Música, na modalidade de ensino a distância.

1. DA CONVOCAÇÃO

1.1. Consta no quadro abaixo a lista de candidatos convocados para atuação como tutores a distância no curso de Licenciatura em Música, na modalidade a distância, de acordo com o resultado final divulgado no edital nº93/2020-DEaD/FUERN.

TUTORES A DISTÂNCIA

NOME DO CANDIDATO	EIXO
Luciene Paula Alves	Eixo 5
Ruan Sousa Diniz	Eixo 5

2. DA VINCULAÇÃO

2.1. Os tutores convocados, cujos nomes constam no quadro do item 1.1, devem enviar toda documentação descrita no item 2.2 deste edital, em formato PDF, para o e-mail: dead@uern.br até às 23:59:59 do dia 09 de julho de 2021.

2.2. Os documentos a serem apresentados para vinculação são:

- Cópia de Cédula de Identidade (RG);
- Cópia de Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Cópia de Diploma de graduação e pós-graduação (se houver);
- Cópia de comprovação de atuação na docência no magistério do ensino básico ou superior, experiência de no mínimo 1 (um) ano;
- Declaração de não acúmulo de bolsas UAB/CAPES (ANEXO I);
- Termo de compromisso do bolsista UAB/CAPES, frente/verso, devidamente preenchidos e assinados (ANEXO II);
- Declaração de disponibilidade de 20h/semanais (ANEXO III);
- Cópia de comprovante de residência atualizado;
- Cópia do cartão bancário de conta corrente, preferencialmente do Banco do Brasil. lista de C

2.3. Os candidatos convocados que não apresentarem a documentação até o final do período especificado no item 2.1 deste edital serão desclassificados e,

conseqüentemente, será realizada nova convocação da lista de Cadastro Reserva.

Mossoró/RN, 06 de Julho de 2021
Prof. Dr. Giann Mendes Ribeiro
Diretor da DEaD/UERN
Portaria Nº 0449/2017-GR/UERN

ANEXO I AO EDITAL Nº135/2021 - [DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE BOLSAS UAB/CAPES](#)
ANEXO II AO EDITAL Nº135/2021 - [TERMO DE COMPROMISSO DO BOLSISTA UAB/CAPES](#)
ANEXO III AO EDITAL Nº135/2021 - [DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE](#)

EDITAL Nº 136/2021 – DEAD/ FUERN

CONVOCA TUTOR A DISTÂNCIA PARA ATUAÇÃO NO CURSO DE LICENCIATURA EM MÚSICA, NA MODALIDADE A DISTÂNCIA.

A Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – FUERN, por meio da Diretoria de Educação a Distância – DEaD, torna pública a convocação de tutor a distância classificado no Processo Seletivo regido pelo Edital Nº177/2021 – DEaD/FUERN, para atuação no curso de Licenciatura em Música, na modalidade de ensino a distância.

1. DA CONVOCAÇÃO

1.1. Consta no quadro abaixo o nome do candidato convocado para atuação como tutor a distância no curso de Licenciatura em Música, na modalidade a distância, de acordo com o resultado final divulgado no edital nº63/2021-DEaD/FUERN do Curso de Letras Libras, na modalidade a distância.

TUTORES A DISTÂNCIA	
NOME DO CANDIDATO	EIXO
JULIANA ALVES DA FONSECA	Eixo 1

2. DA VINCULAÇÃO

2.1. O tutor convocado, cujo nome consta no quadro do item 1.1, deve enviar toda documentação descrita no item 2.2 deste edital, em formato PDF, para o e-mail: dead@uern.br até às 23:59:59 do dia 09 de julho de 2021.

2.2. Os documentos a serem apresentados para vinculação são:

- Cópia de Cédula de Identidade (RG);
- Cópia de Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Cópia de Diploma de graduação e pós-graduação (se houver);
- Cópia de comprovação de atuação na docência no magistério do ensino básico ou superior, experiência de no mínimo 1 (um) ano;
- Declaração de não acúmulo de bolsas UAB/CAPES (ANEXO I);
- Termo de compromisso do bolsista UAB/CAPES, frente/verso, devidamente preenchidos e assinados (ANEXO II);
- Declaração de disponibilidade de 20h/semanais (ANEXO III);
- Cópia de comprovante de residência atualizado;
- Cópia do cartão bancário de conta corrente, preferencialmente do Banco do Brasil. lista de C

2.3. O candidato convocado que não apresentar a documentação até o final do período especificado no item 2.1 deste edital será desclassificado e, conseqüentemente, será realizada nova convocação da lista de Cadastro Reserva.

Mossoró/RN, 06 de Julho de 2021
Prof. Dr. Giann Mendes Ribeiro
Diretor da DEaD/UERN
Portaria Nº 0449/2017-GR/UERN

ANEXO I AO EDITAL Nº136/2021 - [DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE BOLSAS UAB/CAPES](#)
ANEXO II AO EDITAL Nº136/2021 - [TERMO DE COMPROMISSO DO BOLSISTA UAB/CAPES](#)

ANEXO III AO EDITAL Nº136/2021 - [DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE](#)

UNIDADES ACADÊMICAS

EDITAL Nº 005/2021 – COMISSÃO ELEITORAL - DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

Divulga resultado das eleições para escolha de Chefe e Subchefe do Departamento de Ciências Biológicas para o biênio 2021 a 2023.

A Comissão Eleitoral constituída pelos membros representantes do Departamento de Ciências Biológicas: professores Iron Macêdo Dantas (presidente), Ana Cláudia Sales Rocha Albuquerque, Kelânia Freire Martins Mesquita (representante da ADUERN), Elis Emília Rebouças de Carvalho (técnica representante do SINTAUERN), Francisco Fábio Mesquita Oliveira e Gledson Costa (técnicos representantes da FUERN) e Paula Sabryna Lucena e Silva (discente representante do DCE), em conformidade com o disposto no Art. 7, da Resolução nº. 14/2020 – CONSUNI, constituídos para coordenar o processo eleitoral para chefe e subchefe do Departamento de Ciências Biológicas – DECB, para o Biênio 2021-2023, nos termos do Regimento Geral da UERN, da Resolução nº. 14/2020 e Emenda Estatutária nº. 03, ambas do CONSUNI.

DIVULGA o resultado das eleições realizadas no dia 24 de junho de 2021, via Plataforma Íntegra, seguindo as normas estabelecidas no EDITAL Nº 001/2020 – COMISSÃO ELEITORAL – DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS.

1. Do resultado da Eleição para Chefe do Departamento de Ciências Biológicas

Total de eleitores aptos ao voto	231
Docentes	19
Técnicos	3
Alunos	209
Total de eleitores votantes	38
Docentes	16
Técnicos	2
Alunos	20
Total de Abstenções	193
Docentes	3
Técnicos	1
Alunos	189
Total de votos válidos	38
Docentes	16
Técnicos	2
Alunos	20
Total de votos brancos	0
Docentes	0
Técnicos	0
Alunos	0
Total de votos para José Egberto Mesquita Pinto Júnior	38
Docentes	16
Técnicos	2
Alunos	20

2. Do resultado da Eleição para Subchefe do Departamento de Ciências Biológicas

Total de eleitores aptos ao voto	231
---	-----

Docentes	19
Técnicos	3
Alunos	209
Total de eleitores votantes	38
Docentes	16
Técnicos	2
Alunos	20
Total de Abstenções	193
Docentes	3
Técnicos	1
Alunos	189
Total de votos válidos	38
Docentes	16
Técnicos	2
Alunos	20
Total de votos brancos	0
Docentes	0
Técnicos	0
Alunos	0
Total de votos para Diego Nathan do Nascimento Souza	38
Docentes	16
Técnicos	2
Alunos	20

3. Dispostos o resultado da Eleição, a Comissão Eleitoral proclama que:

- O professor José Egberto Mesquita Pinto Júnior, matrícula número 01828-7, foi eleito para exercer a função de chefe do Departamento de Ciências Biológicas, para o biênio 2021 – 2023, com 100% dos votos válidos.
- O professor Dr. Diego Nathan do Nascimento Souza, matrícula número 12220-3, foi eleito para exercer a função de subchefe do Departamento de Ciências Biológicas para o biênio 2021 – 2023, com 100% dos votos válidos.

Mossoró-RN, 25 de junho de 2021.

Professor Dr. Iron Macêdo Dantas
Presidente da Comissão Eleitoral
Mat. 01594-6 / Portaria Nº 02/2020 – DECB de 02 de setembro de 2020.

Edital 004/2021 – Comissão Eleitoral/DEN

Divulga relação de pessoal apto a votar

A Comissão Eleitoral do Departamento de Enfermagem, Campus Caicó, da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN, nomeada pela Portaria-SEI nº 92, de 24 de março de 2021, no uso de suas atribuições legais, considerando o Estatuto, o Regimento Geral da UERN, a Resolução nº 14/2020-CONSUNI e o Edital 001/2021 – Comissão Eleitoral/DEN, torna público, pelo presente Edital, os nomes dos Técnicos, Docentes e Discentes que estão aptos a votar no Processo Eleitoral para escolha de Chefe(a) do Departamento de Enfermagem, Campus Caicó.

1 DO PESSOAL APTO A VOTAR

1.1 Estão aptos a votar na eleição de Chefe(a):

- Os discentes de graduação matriculados no curso de graduação do Campus Caicó da UERN: Enfermagem, conforme relação disposta no anexo I deste Edital.
- Os docentes efetivos e provisórios do Departamento de Enfermagem, Campus Caicó da UERN, exceto aqueles em gozo de licença sem vencimentos, conforme relação disposta no anexo II deste Edital.
- Os técnicos efetivos do Departamento de Enfermagem, Campus Caicó da UERN, exceto aqueles em gozo de licença

sem vencimentos, conforme relação disposta no anexo III deste Edital.

2 DA IMPUGNAÇÃO

2.1 Os/as eleitores/as podem solicitar a impugnação das relações referidas no item 1.1 deste Edital, em petição fundamentada, dirigida diretamente à Comissão Eleitoral, por meio do e-mail comissao.den.caico@uern.br, para fins de inclusão ou exclusão de nomes.

2.2 O prazo para a impugnação a que se refere o item anterior é de 48 horas, contadas da publicação do edital no JOUERN, facultado ao/à impugnado/a apresentar defesa em igual prazo, contado de sua inequívoca ciência.

2.3 Analisados os processos de impugnação – de que trata o item anterior –, caberá à Comissão Eleitoral julgar o feito, no prazo de 48 horas.

2.4 Cabe recurso, dessa decisão, ao Colegiado do Departamento de Enfermagem, no prazo de 48 horas, a quem caberá julgar, em definitivo, em igual prazo.

2.5 Nos casos de duplicidade das listas eleitorais, cada eleitor votará apenas uma vez, observados os seguintes critérios:

I – No caso de técnico-administrativo/aluno, votará como técnico-administrativo;

II – No caso de professor/aluno, votará como professor.

3 DO CRONOGRAMA DAS IMPUGNAÇÕES

Atividade	Data
Impugnação das relações de pessoal apto a votar	05 e 06/07/2021
Defesa do Impugnado	07 e 08/07/2021
Julgamento das Impugnações	09~/07/2021

Caicó - RN, 02 de julho de 2021.

Profa. Linda Katia Oliveira Sales
Presidente da Comissão Eleitoral
Portaria-SEI nº 92, de 24 de março de 2021
TNM Joaquinilson Silva
Secretário da Comissão Eleitoral
Portaria-SEI nº 92, de 24 de março de 2021

[ANEXO I](#)

[ANEXO II](#)

[ANEXO III](#)

Edital Nº 01/2021 – Comissão Eleitoral/FACEM/UERN

A Comissão Eleitoral constituída pela Portaria nº 008/2021/GD/FACEM de 25 de maio de 2021, publicada no JOUERN, edição Ano III, No 088, de 25 de junho de 2021, com fulcro nas Resoluções Nº 014/2020 e 02/2021 do Conselho Universitário (CONSUNI) faz saber que o processo eleitoral para os cargos de Diretor e Vice-Diretor da FACEM/UERN dar-se-á da seguinte forma:

I – DO OBJETIVO

Art. 1º O presente edital disciplina as eleições para os cargos de Diretor e Vice-Diretor da FACEM/UERN, que serão realizadas mediante sufrágio direto, secreto e paritário, pelos corpos docente, discente e técnico-administrativo.

II – DO REGISTRO DOS CANDIDATOS

Art. 2º A eleição será feita por meio de registro de candidato, de forma uninominal.

Art. 3º O registro de candidato será feito mediante apresentação de documentos comprobatórios das condições de elegibilidade e foto em formato digital (.jpg), em petição dirigida à Comissão Eleitoral, e dará origem a um processo individualizado no SEI, em nível de acesso público.

Parágrafo único. A petição (Anexo I deste Edital) deverá ser encaminhada em formato "PDF" e estar devidamente assinada.

Art. 4º É vedada a inscrição de um mesmo candidato em mais de um cargo, sob pena de indeferimento de ambas as inscrições.

Art. 5º São condições de elegibilidade:

I – a nacionalidade brasileira;

II – o pleno exercício dos direitos políticos;

III – ser professor do quadro permanente da FACEM;

IV – ter cumprido o estágio probatório;

Parágrafo único. As condições de elegibilidade previstas neste artigo poderão ser comprovadas mediante a apresentação dos seguintes documentos, em formato "PDF":

I – documento oficial com foto;

II – certidão de quitação eleitoral emitida pelo TRE-RN (site: <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-dequitacao-eleitoral>);

III – declaração emitida pela PROGEP/UERN contendo as informações relativas às condições previstas nos incisos III e IV.

Art. 6º O período de registro de candidato/a (conforme cronograma disposto no Anexo II) será das 08h00min do dia 10 de julho de 2021, às 23h59min do dia 12 de julho de 2021, através de e-mail direcionado à comissão eleitoral (comissaoeleitoral@facem.com).

III – DA CAMPANHA E PROPAGANDA ELEITORAL

Art. 7º A campanha eleitoral para Diretor e Vice-Diretora da FACEM seguirá as regras estabelecidas no Capítulo V (Da Propaganda) da Resolução 014/2020-CONSUNI, devendo esta Comissão Eleitoral acompanhar seu cumprimento, recepção e julgamento de denúncias quanto a eventuais infrações.

Art. 8º O período de campanha eleitoral será de 23 de agosto a 12 de setembro de 2021.

Art. 9º A propaganda eleitoral será realizada nos termos dos arts. 44 a 48 da Resolução nº 14/2020-CONSUNI.

Parágrafo único. Será assegurada a todos os candidatos a exposição igualitária nos meios de comunicação oficiais da UERN.

IV – DA VOTAÇÃO

Art. 10 A votação de que trata este Edital será realizada no dia 13 de setembro de 2021, no horário das 8 horas às 22 horas, exclusivamente por meio da Plataforma ÍNTEGRA.

V – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11. Os atos e demais comunicações relativos ao processo eleitoral serão publicados no JOUERN além do sítio da FACEM (<https://www.facem.uern.br>), de acordo com o cronograma disposto no Anexo II,

Art. 12. Este Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação no JOUERN.

Art. 13. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Mossoró-RN, 09 de julho de 2021

ANEXO I - [Formulário Petição de Registro de Candidatura](#)

ANEXO II - [Cronograma das Eleições da UERN](#)

Edital PETCC nº 03/2021 – Seleção para o PETCC

O Programa de Educação Tutorial em Ciência da Computação (PETCC) do Departamento de Informática (DI) da Faculdade de Ciência Exatas e Naturais (FANAT), no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Portaria MEC Nº 976 de 27 de julho de 2010, torna público a abertura do processo de seleção para novas vagas, a serem preenchidas por discentes do curso de Bacharelado em Ciência da Computação do DI.

1. DOS OBJETIVOS DO GRUPO PETCC

1.1. O Programa de Educação Tutorial em Ciência da Computação (PETCC) do Departamento de Informática (DI), vinculado a Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PROEG) da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN é um programa do Ministério da Educação que oferece uma formação acadêmica de excelente nível por desenvolver novas práticas e experiências pedagógicas no curso de graduação em Ciência da Computação e por atender os princípios que orientam a indissociabilidade do ensino, da pesquisa e da extensão.

1.2. O objetivo do Programa de Educação Tutorial (PET) é promover a formação ampla e de qualidade acadêmica dos alunos de graduação envolvidos direta ou indiretamente com o programa, estimulando a fixação de valores que reforcem a cidadania e a consciência social de todos os participantes e a melhoria dos cursos de graduação.

1.3. O Programa tem como principais características: possibilitar a aproximação com a pesquisa e estimular a inserção do petiano na pós-graduação; possibilitar um ambiente estimulante para o processo ensino-aprendizagem; estimular a participação dos alunos em eventos científicos e fomentar a interdisciplinaridade, imprescindível para a formação e a atuação profissional na perspectiva de atender aos princípios que orientam a indissociabilidade presente nas universidades, além de contribuir para a melhoria da formação acadêmica.

1.4. O Programa visa desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade de excelência, mediante grupos de aprendizagem tutorial de natureza coletiva e interdisciplinar.

1.5. Formular novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino superior no país.

1.6. Estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela ética, pela cidadania e pela função social da educação superior.

1.7. O estudante bolsista de grupo PET receberá mensalmente uma bolsa de valor equivalente ao praticado na política federal de concessão de bolsas de iniciação científica. Atualmente, R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

2. DAS INSCRIÇÕES PARA O PETCC

2.1. As informações para o processo seletivo do PETCC encontram-se publicadas na página do Departamento de Informática (<http://di.uern.br/edital-pet>).

2.2. As inscrições serão realizadas exclusivamente de forma online através do e-mail petcc@uern.br

2.3. Os (as) candidatos (as) que concorrerão as vagas de alunos(as) bolsistas e não bolsistas do PETCC deverão preencher os seguintes requisitos:

a) Estar regularmente matriculado(a) e cursando entre o 2º e o 5º período do curso de graduação em Ciência da Computação – DI/FANAT;

b) Apresentar Índice de Rendimento Acadêmico igual ou superior a 7,0, comprovado através de Histórico Escolar ou documento equivalente expedido pelo DIRCA/PROEG;

c) Ter expectativa de permanecer como bolsista do Programa até a conclusão do curso.

d) Serão automaticamente indeferidas as inscrições de discentes que não atenderem a qualquer dos requisitos do item 2.3 deste Edital.

2.4. No ato da inscrição o(a) candidato(a) deve encaminhar os seguintes documentos:

a) Ficha de inscrição preenchida (disponível em <http://di.uern.br/edital-pet>);

b) Cópia do RG e do CPF;

c) Cópia do Histórico Escolar com IRA;

2.5. Os documentos relacionados no item 2.4 deverão ser escaneados para formato PDF e encaminhados ao E-mail Institucional do PETCC (petcc@uern.br), com o "ASSUNTO: Seleção - Edital nº 03 DI/PETCC", no período estabelecido por este edital.

2.5.1. Será encaminhando um e-mail confirmando o recebimento da inscrição

2.6. As informações prestadas pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição serão de inteira responsabilidade deste(a), cabendo à comissão da seleção do PETCC o direito de excluir do processo seletivo aquele(a) que não preencher os dados de forma completa, correta ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

3. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

3.1. A seleção observará o potencial para atividade acadêmica, bem como a frequência e o aproveitamento escolar, e constará de:

a) Análise do Histórico Escolar (IRA);

b) Entrevista;

3.2. Para a entrevista a banca examinadora será formada pelo tutor do Programa, 1 (um) professor indicado pelo Departamento de Informática e 1 (um) discente petiano.

3.3. Serão selecionados os candidatos aprovados que obtiverem as melhores médias de acordo com a distribuição de vagas estabelecidas no item 4, sendo 7,0

(sete) a nota mínima para aprovação, numa escala de 0 (zero) a 10 (dez), obedecendo a seguinte ponderação:

• Histórico: Peso 6

• Entrevista: Peso 4

3.4. Como critério de desempate será utilizado a maior nota do histórico escolar (IRA).

4. DAS VAGAS

4.1. O presente processo seletivo oferece 05 (cinco) vagas, distribuídas da seguinte maneira:

a) 02 (duas) vagas para bolsistas, destinadas aos dois primeiros colocados que obtiverem as melhores classificações no certame.

b) 03 (três) vagas para não bolsistas, destinadas aos(as) candidatos(as) classificados do 3º lugar ao 5º lugar do certame.

4.2. Será gerada lista de suplência contendo os candidatos classificados no certame que obtiveram colocações inferiores ao número de vagas ofertadas.

5. DOS RECURSOS

5.1. Após a divulgação das Inscrições Indeferidas e do Resultado Parcial, será facultado ao(a) candidato(a) contestá-los, por meio de recurso dirigido à comissão de seleção do PETCC através do endereço de e-mail: petcc@uern.br, com o "ASSUNTO:Recurso - Edital nº XX DI/PETCC", nos prazos estipulados no Item 7 deste edital.

5.2. Os recursos serão julgados pela comissão de seleção do PETCC conforme os prazos estabelecidos por este edital.

5.3. Após o julgamento de eventuais recursos, será divulgado o Resultado final, com a lista definitiva com os nomes dos candidatos aprovados e classificados, todos ordenados em ordem decrescente da nota final obtida no processo de seleção.

6. DOS REQUISITOS PARA INCLUSÃO NO PETCC

6.1. No momento de sua inclusão no grupo PETCC, o candidato deve cumprir os seguintes requisitos:

a) Não ser bolsista de nenhum outro programa;

b) Não possuir vínculo empregatício de qualquer natureza;

c) Ter disponibilidade de dedicar 20 (vinte) horas semanais às atividades do programa;

d) Assinar Termo de Compromisso do aluno.

6.2. Não possuir impedimentos de qualquer natureza que impeçam a contemplação do item 6.1, ou para participar de eventuais atividades realizadas aos sábados, domingos ou feriados.

6.3. Em adição ao item 6.2 é aceito a dispensa para alunos que possuem guarda sabática.

6.4. Será eliminado (a) o (a) candidato (a) classificado (a) que não se apresentar para inclusão no grupo no prazo determinado e/ou deixar de cumprir/apresentar qualquer dos requisitos descritos do item 6 deste Edital, sendo o (a) candidato (a) subsequente convocado (a) a fazê-lo.

7. CRONOGRAMA

Publicação do Edital de Chamada	09/07/2021, no JOUERN
Inscrições	10/07/2021 a 18/07/2021
Divulgação da relação das inscrições deferidas	19/07/2021 na Página do DI (http://di.uern.br/edital-pet)
Prazo para recurso das inscrições indeferidas	19/07/2021 a 20/07/2021, através do Email: petcc@uern.br
Divulgação das inscrições homologadas.	21/07/2021 na Página do DI (http://di.uern.br/edital-pet)
Entrevistas	22/07/2021 a 23/07/2021, através da Plataforma Google Meet.
Divulgação do Resultado Parcial	24/07/2021 na Página do DI (http://di.uern.br/edital-pet)
Período destinado a entrada de recursos	26/07/2021, através do Email: petcc@uern.br
Divulgação do Resultado Final	30/07/2021 no JOUERN

8 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que o candidato conhece as exigências do presente Edital e de que aceita suas condições, não podendo invocar seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto.

8.2. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela tutora do PETCC e pela Comissão de Seleção.

8.3. Cabe a tutora do PETCC e a comissão de seleção dirimir dúvidas pertinentes ao presente certame, bem como emitir decisão final sobre eventuais casos omissos.

8.4. Este Edital entra em vigor na data de sua divulgação.

Mossoró-RN, 09 de julho de 2021.

Rommel Wladimir de Lima
Tutor do PET Ciência da Computação
Maximiliano Araújo da Silva Lopes
Chefe do Departamento de Informática

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 05/2021 – DEC/FACEM/UERN

A COMISSÃO ELEITORAL DO DEPARTAMENTO DE ECONOMIA (FACEM/UERN) PUBLICA LISTAS DE ELEITORES APTOS A VOTAR.

A Comissão Eleitoral constituída pela Portaria nº 01/2021 – DEC/FACEM, de 05 de março 2021, publicada em 26 de março de 2021, nos termos da Resolução 19/2019 de 10 de setembro de 2019 (que aprova o Estatuto da UERN), da Resolução 014/2020 – CONSUNI e Resolução nº 002/2021 - CONSUNI, torna públicas as listas de aptos a votar no pleito eleitoral para o cargo de Chefe do Departamento de Economia/FACEM, a saber:

Docentes Efetivos:

- 1 - Adonias Vidal de Medeiros Junior
- 2 - Carlos Jose Bezerra de Moraes
- 3 - Cristiano da Costa da Silva
- 4 - Emanuel Marcio Nunes
- 5 - Etevaldo Almeida Silva
- 6 - Fabio Lucio Rodrigues
- 7 - Francisco Carlos Carvalho Melo
- 8 - Francisco Soares de Lima
- 9 - Franklin Alves Filgueira
- 10 - Genivalda Cordeiro da Costa
- 11 - Joedson Jales de Farias
- 12 - Jose Mairton Figueiredo de França
- 13 - Leonildo Tchapal
- 14 - Leovigildo Cavalcanti de Albuquerque Neto
- 15 - Maria Elza de Andrade
- 16 - Rodolfo Ferreira Ribeiro da Costa
- 17 - Vanusa Alves Resende
- 18 - Zezineto Mendes de Oliveira

Docentes temporários:

- 1 - Ana Cristina Nogueira Maia
- 2 - Antônio Carneiro de Almeida Junior
- 3 - Gerlania Maria Rocha Sousa

Técnicos administrativos:

- 1 - Antônio Flávio de Souza Duarte
- 2 - Carla Jeanne Holanda de Castro
- 3 - Railson Alexandrino dos Santos

Discentes (turno matutino):

- 1 - Adelson Batista da Silva
- 2 - Alessanderson Ranieli Moraes de Lima
- 3- Amy Stefany dos Santos Fonseca
- 4- Ana Clara Rufino de Holanda
- 5- Anderson Santos Silva
- 6- Andre Bezerra de Andrade
- 7- Angeliana Monique da Silva Costa
- 8- Antonia Cristina da Silva Soares Ramos
- 9- Antonio David de Souza Rocha
- 10- Antonio Flávio de Souza Duarte
- 11- Antonio Jorge de Oliveira
- 12- Ariely Costa Medeiros
- 13- Bianca da Silva Lima
- 14- Breno Oliveira Dantas
- 15- Bruno Garcia de Medeiros
- 16- Bruno Tomaz Alves
- 17 - Cibelle Maena Muniz Cavalcante
- 18 - Cynthia Giraline da Silva Oliveira
- 19- Danrley Carlos da Silva Vagas Iniciais
- 20 - Diego Armando Gomes de Lira
- 21 - Dulce Escossilinda Cavalcante Pereira

- 22 - Edil Dias Neto
23 - Ednildo Santos de Assis
24 - Eduarda de Jesus França Ferreira
25 - Elian Isa Ribeiro Gonçalves
26 - Eudes Silva Bezerra
27 - Fabiana Aparecida de Souza Freire
28 - Fabiane Maia Fernandes
29 - Felipe Samuel de Oliveira Silva
30 - Felipe de Andrade Oliveira
31 - Felipe Diniz Duarte
32 - Fernando Vicente da Silva Galvao
33 - Francilene Lopes de Oliveira
34 - Francisca Maria de Andrade
35 - Francisco Augusto de Carvalho Júnior
36 - Francisco Galileu Nobre de Freitas
37 - Francisco Jhonatas Morais da Silva
38 - Franco Paz dos Santos
39 - Gabriel Brueneng da Silva Castro
40 - Gabriela Jennifer Oliveira Granja
41 - Gerlania Queiroz Silva
42 - Hellen Karydja Damasceno Silva
43 - Isabele Dandara Sobrinho de Lima
44 - Isabelly Raissa Ferreira da Costa
45 - Isadora da Costa Silva
46 - Isaelson Regis Morais de Oliveira
47 - Ítalo Antônio Morais Mota
48 - Jane Cléia Medeiros de Melo
49 - Jéssica Chayane da Silva Araújo
50 - Joao Felipe Xavier Lima da Silva
51 - Joao Kleber Estacio de Lima
52 - João Levi Camilo Ribeiro
53 - João Marcos Nogueira de Sousa
54 - Joao Victor Gomes Soares Leite
55 - João Victor Marques Barreto
56 - Joelma Thifani Costa Campos
57 - Jose Nilson Bezerra Marques Neto
58 - Josenilson de Oliveira Silva
59 - Kamila Tayna Pereira do Vale
60 - Kattiuza Chezanna Duarte Nogueira
61 - Leonardo Cândido Rolim
62 - Leonardo Silva de Carvalho
63 - Lídia Cecília Abreu Maia
64 - Luan Caesar Gonçalves Carvalho
65 - Luana Diana da Silva Nogueira
66 - Lucas Daniel da Silva Agostinho
67 - Lucas de Freitas Xavier
68 - Lucas Gabriel Freitas Queiroga
69 - Lucas Matheus Gois da Silva
70 - Luiz Felipe Alcantara Bezerra
71 - Luiz Karlos Dantas de Souza
72 - Madson Leonardo Dantas da Costa
73 - Marcelo Augusto Almeida Gomes
74 - Marcelo Henrique Garcia de Carvalho
75 - Marcyus Vinnicius Mendes da Silva
76 - Maria Clara Queiroz de Oliveira
77 - Maria da Conceicao Batista Felix
78 - Maria da Conceicao Idalino da Silva
79 - Maria de Jesus de Oliveira Leite
80 - Maria Eduarda Pereira de Morais
81 - Maria Eduarda Silva Souza
82 - Maria Leandra Moura Alves
83 - Maria Leiane da Silva
84 - Maria Simone Rodrigues
85 - Mário Victor de Oliveira França
86 - Mayk Wichly da Silva
87 - Michael Kempson Silva Oliveira de Carvalho
88 - Moises de Almeida Targino
89 - Patrícia da Silva Cajazeiras
90 - Paulo Anderson da Silva Aires
91 - Paulo Victor da Costa Rodrigues
92 - Paulo Vitor Silva Martins
93 - Pricylla Lorena Pereira Batista
94 - Ricardo Miranda Dias
95 - Rick Rondiney da Silva Martins
96 - Robson Lopes Silva
97 - Rodolfo Rodrigo Fernandes Sobral
98 - Rogeria Abrantes da Silva
99 - Santhiago Cristiano de Oliveira
100 - Sara Rodrigues da Silva
101 - Sérgio Augusto de Paula
102 - Shelda Hellen Vasconcelos Pereira
103 - Talyson Fernandes de Oliveira
104 - Talyson Rodolfo da Silva
105 - Tarcízio Lauro Costa Júnior
106 - Thiago da Silva Sousa
107 - Thiago Fernandes de Morais
108 - Thiago Gabriel da Costa Oliviera
109 - Tiberio Albuquerque de Sousa
110 - Valdenia Mendes Freire
111 - Vitor Luiz Fernandes Barbosa
112 - Vitoria Katherine Ramos da Silva
113 - Viviane da Silva Morais
114 - Washington Siqueira de Moura
115 - Welthermisterschalftein Bezerra da Rocha
116 - Werllon Melo de Morais Dantas
117 - Yngwie Bryan Douglas de Brito Almeida
118 - Zilnar da Costa de Freitas Neta
- Discentes (turno noturno):
1 - Admilson Dino da Silva Junior
2 - Adriana Viana Ferreira
3 - Alan Cleiton de Castro Costa
4 - Aline de Sousa Simplicio
5 - Alley Lucas da Costa Barreto
6 - Amanda Cristina de Menezes Bezerra
7 - Amanda Manoela de Oliveira Alves
8 - Amanda Nayara Moura Nogueira
9 - Ana Ligiany Batista Fernandes
10 - Ana Victoria Ferreira da Silva
11 - Anderson Galdino da Silva
12 - Andrey Regis Menezes
13 - Angela de Souza Silva
14 - Anna Helly Diniz Soares Oliveira
15 - Antonia Aparecida da Costa
16 - Antonia da Silva Lima
17 - Antonia Karla Ramos da Costa
18 - Antonio Alison da Silva
19 - Antonio Carlos de Gois Fernandes
20 - Antonio Douglas Dantas de Medeiros
21 - Antonio Douglas Rocha Azevedo
22 - Antônio Gáutama Dantas da Silva
23 - Antonio Rafael Gadelha de Sousa
24 - Antonio Vandilson da Silva Terceiro
25 - Ariane Regina Mendes Marques Gois
26 - Arion Freire Ferreira de Lima
27 - Arthur César Paiva Barros
28 - Arthur Henrique Pinheiro Neo
29 - Aureliano Dantas Bezerra
30 - Brendo Alexandre da Costa
31 - Bruno Cezar Idalino de Castro
32 - Bruno da Costa Melo
33 - Camila Eduarda Rodrigues Mendonca
34 - Camilla Fernandes de Souza
35 - Carla Crislânia Ribeiro da Costa
36 - Carlos Diêgo Silva Cabó
37 - Carmen Amanda do Couto
38 - Celso Pinheiro Bezerra Júnior
39 - Cerginaldo Souza Filho
40 - Clailson Costa Silva
41 - Dalyanna Patrícia da Silva Balbino
42 - Darlen Jones Sena Santos
43 - Debora Cristina Sousa Assis
44 - Diego Pereira Aguiar
45 - Dina Silva Ferreira
46 - Dominic Gabriel de Albuquerque Rocha
47 - Douglas Vinicius da Silva
48 - Edilson Salustiano da Silva
49 - Edpo Elano Ferreira Firmino
50 - Edison Alexandre da Silva
51 - Elânio Jonas de Oliveira Figueiredo
52 - Elinaldo Antonio do Nascimento
53 - Ênio Germano Rodrigues do Vale
54 - Eric Domingos Alves de Castro
55 - Erica Maria Maia de Lima Moraes
56 - Erick Fernandes Lopes
57 - Eveline Evaristo de Paula
58 - Felipe Augusto Linhares dos Santos
59 - Fernando Gomes de Melo Filho
60 - Francêlly Samara de Araújo
61 - Francisca Eduarda Ramos da Silva
62 - Francisca Gerlane da Silva Almeida Moreira
63 - Francisca Jardenia da Silva Lima
64 - Francisco Danilo da Costa
65 - Francisco Diogo Alex Sabino
66 - Francisco Ganedson Leite Pinto
67 - Francisco Jefferson Fernandes de Lima
68 - Francisco Juvenaldo de Moura
69 - Francisco Leofábio Silva Sousa
70 - Francisco Reinaldo Lopes
71 - Francisco Roberio Gomes de Abreu Filho
72 - Francisco Ruberlânio da Silva Franco
73 - Francisco Soares Nunes
74 - Gabriel de Lima e Silva
75 - Gabriel Kaio Gomes
76 - Gabriel Martins Furtado
77 - Gabriel Swan Bezerra Souza
78 - Gabriela Leão Mendes
79 - Galdino Dantas de Melo Júnior
80 - George Oliveira
81 - Geovania da Silva Gomes
82 - Gildson Maciel de Sousa
83 - Hélio Damásio de Lima
84 - Henrique Matheus de Mesquita Izidio
85 - Hercules Iago de Oliveira Medeiros
86 - Hidelbrando Reis Moreira Mota
87 - Higia Cathariny Amorim Medeiros
88 - Horacio Duarte Junior
89 - Iago Jácomo Bezerra
90 - Iandra Canuto Sampaio
91 - Igor Caldas Moura de Oliveira
92 - Igor Pontes dos Santos Botelho
93 - Isabelly Stefanny Fernandes de Souza
94 - Isadora de Freitas Lazarim
95 - Islene Mesquita da Silva
96 - Israely Mona Lisa Pinheiro da Silva
97 - Jefferson de Souza Frazao
98 - Jefter William Brazao Gomes
99 - Jerison Matheus Barbosa da Fonseca
100 - Jesse Jeconias Brilhante Segundo
101 - Jessica Maria Chaves Lucas
102 - Joao Simplicio da Costa Silva
103 - Joao Victor Santos da Costa
104 - Jordana Andreza Gomes da Silva
105 - Jordao Vieira de Mesquita
106 - Jose Aecio Lima Melo
107 - José Alves Torres Neto
108 - Jose Eider Oliveira Silva
109 - José Gonçalo de Lima Júnior
110 - Jose Luiz dos Santos Assis
111 - Joseane do Nascimento Sobrinho
112 - Jucileide Paulino Fernandes
113 - Julia Thaiany de Lucena Figueiredo
114 - Julyana Sthefany Felix de Souza
115 - Kalgia Pereira Alves
116 - Kelly Ruama Cazuza
117 - Kennedy Marques Tavares
118 - Kewvy Regina Amorim Melo
119 - Leticia Cavalcanti Freitas Bezerra
120 - Liliane de Mesquita Soares
121 - Lorena Facundo Soares
122 - Luan Matheus Arruda Alves
123 - Luana Karina da Rocha Ferreira
124 - Luana Renata da Silva Moura
125 - Lucas Eduardo de Lucena Barbosa
126 - Lucas Vieira Diogenes Freire
127 - Luiz André Gomes da Silva
128 - Luiz Henrique Rocha Fernandes
129 - Manoel Barreto de Oliveira
130 - Manoel Egilson da Silva
131 - Marcelo Marques Jacome de Lira
132 - Marcos Vinicius da Silva Bezerra
133 - Maria de Lourdes Tavares de Albuquerque
134 - Maria Erislania Brito Sousa
135 - Maria Leonara Ismael de Almeida
136 - Mateus Medeiros da Silva
137 - Mateus Oliveira de Souza
138 - Matheus Silva Fonseca
139 - Maxsuel Lima Gomes
140 - Micaele Reboucas
141 - Milton Fernandes da Silva Júnior
142 - Mirela Stefany Sousa Melo
143 - Morony Kildery da Silva Santos
144 - Mosllayno Diogenes Lopes
145 - Mychel Felipe da Silva Almeida de Paula
146 - Naum Jonatas Mendes Carneiro
147 - Neurilene Leal da Silva
148 - Nykolly Kelly Soares de Sousa
149 - Orandir Eduardo de Sousa Leite
150 - Oziane Ketury Pereira dos Santos

151 - Patrícia Naiara Fernandes da Silva
152 - Paula Rafaela de Assis Araujo
153 - Paulo Henrique Santos de Oliveira
154 - Paulo Igor Rodrigues da Costa
155 - Paulo Manoel Nobre de Sena
156 - Paulo Victor de Mesquita
157 - Pedro Cardoso do Vale Neto
158 - Phablo Diego Filgueira
159 - Rafael Adelino da Silva
160 - Rafael Ribeiro Talarico
161 - Raf Lucas de Sousa Lima
162 - Railson Falcao Freire Neto
163 - Randerson de Lima Fernandes
164 - Rayssa Vasconcelos de Oliveira
165 - Rilder Mario Alves Marques
166 - Robert Gustavo de Oliveira Diogenes
167 - Sabrina Raquel Dantas Lima dos Santos
168 - Saulo Pereira de Souza
169 - Sávio Vinicius Sousa da Silva
170 - Smirna Paula Menezes da Silva
171 - Tamara Diniz Fernandes
172 - Terezinha Maria Medeiros Freitas
173 - Thais Teixeira de Medeiros
174 - Thaiz Cristiane Medeiros Freitas
175 - Thompson Alencar de Oliveira
176 - Tito Livio de Souza Moura
177 - Valfredo Ferreira Maia Junior
178 - Vanessa Batista Genesio de Oliveira
179 - Vanessa Dantas Pinto
180 - Vanessa Silva Bernardo
181 - Victor Hugo Maia de Souza Fonsêca
182 - Vinicius Adriano Rodrigues dos Santos
183 - Waldenixon de Freitas Dantas Júnior
184 - Walter de Souza Costa
185 - Wesley da Silva Oliveira
186 - Yngridy Dayanne Targino de Medeiros
187 - Ytalo Stepheson Silva Lopes

Discentes da Pós-Graduação (Programa de Pós-Graduação em Economia):

1 - Arly Dayany Fernandes Lopes de carvalho
2 - Claudione Silva de Melo Gê
3 - Lilian Silva de Medeiros
4 - Luiz Eduardo Fernandes Junior
5 - Maria Telice do Nascimento Saldanha
6 - Samara de Melo Ramalho
7 - Marchezan Albuquerque Taveira
8 - Camila Escobar
9 - Elisangela Medeiros de Melo
10 - Fernando Barbosa da Silva
11 - Fabrício Alves da Silva
12 - Gilson da Silva Vasconcelos
13 - Odeilsa da Silva Oliveira Andrade
14 - Odilene Oliveira da Silva
15 - Matheus Victor de Medeiros Costa
16 - Maria Raiane Rafaela Rodrigues
17 - Rafaela Cabral de Oliveira
18 - Túlio Fagner Lopes do Nascimento
19 - Cleudson Santos Silva

Mossoró/RN, 09 de julho de 2021.

Prof. Cristiano da Costa da Silva
Presidente da Comissão Eleitoral – Colegiado do DEC
Prof. Zezineto Mendes de Oliveira
Membro da Comissão Eleitoral – Colegiado do DEC
Prof. Leovigildo Cavalcanti de Albuquerque Neto
Membro da Comissão Eleitoral – Colegiado do DEC
Prof. Raimundo Nonato do Vale Neto
Membro da Comissão Eleitoral - ADUERN
TNS Antônio Flávio de Souza Duarte
Secretário da Comissão Eleitoral – Colegiado do DEC
TNM Carla Jeane Holanda de Castro
Membro da Comissão Eleitoral - SINTAUERN
Discente Arthur Henrique Pinheiro Neo
Membro da Comissão Eleitoral – Colegiado do DEC

PORTARIA-DHI Nº 0001, DE 01 DE JUNHO DE 2021.

Designa membros para compor a Comissão de Seleção discente para o Curso de Especialização (latu sensu)

em História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena, do Departamento de História, do Campus Avançado de Assú - CAA, da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN.

A CHEFIA DO DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA DO CAMPUS AVANÇADO DE ASSÚ - DHI/CAA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO a Seção III do Regimento Geral da UERN, que estabelece as responsabilidades dos Departamentos Acadêmicos,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros para compor a Comissão de Seleção discente para Curso de Especialização (latu sensu) em História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena, do Departamento de História, do Campus Avançado de Assú - CAA, da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN, a saber:

I. Professora Jovelina Silva Santos (presidente da Comissão),
II. Professor Fábio André da Silva Morais (membro) e
III. Professora Soraya Geronazzo de Araújo (membro).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições contrárias.

Assú, Rio Grande do Norte. 01 de junho de 2021.

REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Rosenilson da Silva Santos

Chefe Pro Tempore do Departamento de História – DHI
Portaria Nº 30/2021-GP/FUERN de 08 de janeiro de 2021

Edital 007/2021 – Comissão Eleitoral/CaC

A Comissão Eleitoral do Campus Caicó, da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN, nomeada pela Portaria-SEI nº 296, de 21 de agosto de 2020, no uso de suas atribuições legais, considerando os Editais 001 e 005/2021 - Comissão Eleitoral/CaC e as informações repassadas pela Unidade de Processamento de Dados da Diretoria de Informatização da UERN (UPD/DINF), torna público, pelo presente Edital, o resultado final da eleição para escolha de Diretor(a) e Vice-Diretor(a) do Campus Caicó.

1. DO PLEITO ELEITORAL

1.1 Os dados referentes ao pleito eleitoral para o cargo de Diretor(a) constam no quadro abaixo:

Total de eleitores aptos ao voto	486
Total de eleitores votantes	187
Número de votos para a candidata Shirlene Santos Mafra Medeiros	182
Número de votos em branco	5
Participação de professores	85,46%
Participação de técnicos	81,58%
Participação de alunos	26,46%
Argumento da candidata Shirlene Santos Mafra Medeiros	98,55

1.2 Os dados referentes ao pleito eleitoral para o cargo de Vice-Diretor(a) constam no quadro abaixo:

Total de eleitores aptos ao voto	486
Total de eleitores votantes	180
Número de votos para o candidato José Teixeira Neto	170
Número de votos em branco	10
Participação de professores	80%
Participação de técnicos	81,58%
Participação de alunos	24,17%
Argumento do candidato José Teixeira Neto	97,03

2. DA PROCLAMAÇÃO DOS CANDIDATOS ELEITOS

2.1 A professora Shirlene Santos Mafra Medeiros foi eleita para a função de Diretora do Campus Caicó.

2.2 O professor José Teixeira Neto foi eleito para a função de Vice-Diretor do Campus Caicó.

Caicó - RN, 02 de julho de 2021.

Prof. Pablo de Castro Santos

Presidente da Comissão Eleitoral

Portaria-SEI nº 296, de 21 de agosto de 2020

TNM Dora Régia Azevedo de Medeiros

Secretária da Comissão Eleitoral

Portaria-SEI nº 296, de 21 de agosto de 2020

EDITAL Nº 008/2021-DHI/CAWSL/UERN

A Chefia do Departamento de História, da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, do Campus Avançado de Assú, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público o presente Edital destinado à seleção de discentes para o Curso de Especialização (latu sensu) em História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena para o período letivo 2021.1.

1. DAS VAGAS:

1.1. Serão ofertadas 30 vagas para o Curso de Especialização em História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena.

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. O período de inscrições vai de 05 a 09 de julho 2021. Não serão aceitas inscrições realizadas fora do prazo e normas definidos neste Edital.

2.2. Poderão se inscrever portadoras e portadores de diploma de curso superior, reconhecido pelo Ministério da Educação - MEC, em História ou Áreas Afins: Filosofia, Sociologia, Antropologia, Arqueologia, Geografia, Psicologia, Educação/Pedagogia, Ciência Política, Teologia, Arquitetura, Artes, Turismo, Economia, Comunicação Social/Jornalismo, Direito, Letras, Relações Internacionais e Serviço Social.

2.3. As inscrições serão realizadas exclusivamente de modo virtual. A ficha de inscrição que consta no Anexo 1 deste Edital e toda documentação exigida deverá ser enviada ao Departamento de História através do E-mail: dhi_assu@uern.br

2.4. Candidatas e candidatos devem encaminhar em formato PDF as cópias dos seguintes documentos:

2.4.1. Documento oficial com foto - Carteira de Identidade ou Carteira Nacional de Habilitação - CNH;

2.4.2. Cadastro de Pessoas Físicas - CPF e Passaporte para candidatas ou candidatos estrangeiros;

2.4.3. Prova de quitação com as obrigações militares, para candidatos do sexo masculino;

2.4.4. Diploma de Graduação ou documento equivalente da área de História ou Áreas Afins. Na ausência do referido documento, serão aceites para efeitos de inscrição, os graduandos (as) do último semestre que tenham sido aprovados (as) em todas as disciplinas dos semestres anteriores e se comprometam, mediante a assinatura de Termo de Compromisso - que consta no Anexo II, a colar grau no prazo de um semestre a contar da matrícula, sob pena de desligamento do Curso de Especialização;

2.4.5. Histórico Escolar de Graduação;

2.4.6. Ficha de Inscrição devidamente preenchida, obedecendo o modelo que consta no Anexo 1;

2.4.7. Termo de Compromisso devidamente assinado - ver Anexo II.

2.4.8. Documento comprobatório de quitação com a Justiça Eleitoral;

2.4.9. Currículo Lattes com documentação comprobatória, de titulação e produção, na ordem das informações e itens do próprio currículo.

2.5. Enviar o Projeto de Pesquisa Simplificado em formato PDF contendo no máximo 10 laudas - sem contar a folha de rosto - com os seguintes elementos: a) justificativa; b) objetivos; c) referencial teórico e d) metodologia e fontes, para o E-mail: dhi_assu@uern.br

2.6. A ausência de quaisquer documentos solicitados ou a disposição inadequada dos mesmos desqualificará a inscrição.

3. DA SELEÇÃO:

3.1. A seleção será realizada em período definido por este Edital, com base na documentação apresentada e tendo os seguintes critérios: Confirmação dos documentos exigidos; (eliminatória); Processo seletivo realizado por uma Comissão de Seleção, constituída por 03 (três) professoras/es da UERN, vinculadas/os ao quadro docente do Curso de Especialização em Ensino de História e Cultura Afro-brasileira e Indígena (CEHCAI).

3.2. O processo Seletivo consta de 02 (duas) etapas:
3.2.1. Análise do Projeto de Pesquisa simplificado (eliminatória) entregue pelo candidato no ato da inscrição, conforme Critérios do Projeto de Pesquisa que se encontra no Anexo IV. A Comissão atribuirá nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) e será eliminada/o a/o candidata/o que não obtiver, no mínimo 7,0 (sete) pontos.

3.2.2. A entrevista (eliminatória) – será realizada pela Comissão de Avaliação e versará sobre as pretensões de pesquisa da/o candidata/o, condições de realização do Curso e suas experiências comprovadas através do Currículo Lattes. A Comissão atribuirá nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) e será eliminada/o a/o candidata/o que não obtiver, no mínimo 7,0 (sete) pontos.

3.2.3. Como critério de desempate será observado o candidato com maior idade.

4. RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO:

4.1 A nota final do candidato será feita por meio da média das 2 etapas:

$$NF = \frac{E1 + E2}{2}$$

Onde:

NF = Nota final

E1 = nota da 1ª etapa

E2 = nota da 2ª etapa

5. DEFINIÇÕES COMPLEMENTARES

5.1. Candidatas/os com necessidades especiais poderão solicitar condições especiais para realizar os exames de seleção.

5.2. Em obediência à Resolução N. 14/ CEPE, de 16 de outubro de 2013 será assegurado ao candidato, durante o período de recurso, parcial ou final, o direito de ter vista dos conceitos/notas de todas as avaliações e, ainda, das respectivas planilhas de pontuação. Esse procedimento deve ser realizado por meio da entrega ao interessado de cópia dos documentos solicitados, disponibilizados na secretaria do Departamento, bem como de cópia da Planilha em que foram realizados os apontamentos da Comissão de Seleção.

5.3 É assegurado aos candidatos, após a divulgação do resultado de cada etapa eliminatória e classificatória, o direito à interposição de recurso no prazo de (24) vinte e quatro horas.

5.4. Questões não previstas neste edital serão resolvidas pela Comissão de Seleção com aval da Coordenação.

6 - DA MATRÍCULA DAS/DOS CLASSIFICADOS

6.1. As matrículas serão efetuadas no período de 27 a 30 de julho de 2021, devendo o candidato aprovado preencher a Ficha de Matrícula que consta no Anexo III e enviar ao Departamento de História através do E-mail: dhi_assu@uern.br .

7. DO INÍCIO DO CURSO

7.1. O Curso de Especialização está previsto para ter início no dia 27/13 de agosto de 2021.

8. DO FUNCIONAMENTO DO CURSO

8.1. As aulas do Curso de Especialização serão ministradas nas sextas-feiras no turno vespertino, entre 13h50 e 18h:20 e noturno no horário compreendido entre 18: 50 e 22:20 horas e aos sábados as aulas no turno matutino, entre 7h50 às 11h20. Contudo, de acordo com a carga-horária das disciplinas e da disponibilidade dos professores, esse horário poderá sofrer algumas sensíveis alterações no decorrer do Curso.

9. DA CARGA HORÁRIA, DURAÇÃO E ESTRUTURA DO CURSO

9.1. O Curso de Especialização possuirá os seguintes componentes curriculares:

9.1.1. Didática do ensino de história;

9.1.2. Racismo e a questão étnico-racial na sociedade brasileira;

9.1.3. História e historiografia das populações indígenas;

9.1.4. História e historiografia das populações indígenas no Rio Grande do Norte;

9.1.5. História e historiografia das populações africanas e afro-brasileiras;

9.1.6. Tópicos especiais em História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena;

9.1.7. Patrimônio e memória em comunidades quilombolas e indígenas contemporâneas;

9.1.8. Intérpretes da brasilidade: mestiçagem e a invenção do nacional;

9.1.9. Gênero e feminismo no contexto das identidades étnico-raciais;

9.1.10. Metodologia da Pesquisa e a questão Étnico-Racial;

9.1.11. Oficinas didáticas de Educação e as questões de diversidade cultural na escola;

9.1.12. Seminário de História e Cultura Afro-brasileira e indígena e

9.1.13. Trabalho de Conclusão de Curso (Monografia).

9.3. O grau acadêmico de Especialista em História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena será conferido ao(a) aluno(a) que satisfaça às seguintes condições:

9.3.1. Aprovação em todas as disciplinas do curso;

9.3.2. Assiduidade igual ou superior a 75% na carga horária das disciplinas cursadas;

9.3.3. Elaboração e aprovação em defesa pública do Trabalho de Conclusão de Curso – TCC, podendo ser na forma de Monografia ou Artigo. Caso o aluno opte por defesa pública de artigo este deve estar previamente submetido a periódico acadêmico indexado à Capes com nível igual ou maior que B3; é necessário a comprovação de submissão do trabalho ao periódico expedida por e-mail pela Revista.

10. CUSTEIO

O Curso de Especialização (latu sensu) em História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena será ofertado de forma gratuita, não havendo mensalidades ou taxas a serem pagas. O valor da inscrição (R\$ 120,00) constituirá a única renda a ser cobrada dos discentes. Esse recurso, a ser depositado em conta institucional da UERN, será gerido pela Pró-Reitoria de Planejamento, Orçamento e Finanças – PROPLAN, conforme definição do Capítulo III do Estatuto da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – FUERN, que trata “Do patrimônio, do regime financeiro e da ordenação de despesa (alterado pela Resolução Nº35/2014 – CD, de 3 de novembro de 2014)”.

11. DO CORPO DOCENTE

O corpo docente do Curso de Especialização será composto por 10 (doze) professoras/res de diferentes formações acadêmicas relacionadas aos temas e Disciplinas do Curso, sendo 07 (sete) doutores e 03 (três) mestres.

PROFISSIONAIS	TITULAÇÃO
1. Andreza de Oliveira Andrade	Mestra em História UFPB
2. Aryana Lima Costa	Doutora em História UFRJ
3. Fábio André da Silva Morais	Mestre em História UFC
4. Francisco Canindé da Silva	Doutor em Educação UERJ
5. Josiane Maria de Castro Ribeiro	Doutorado em Sociologia UFC
6. Jovelina Silva Santos	Doutora em História UFPE
7. Marcelo Vieira Magalhães	Doutor em História
8. Rosenilson da Silva Santos	Doutor em História UnB
9. Sara Raphaela Machado de Amorim	Doutora em Educação UERJ
10. Soraya Geronazzo de Araújo	Mestra em História UFC

12. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA	LOCAL
Publicação do Edital	29/06/2021	Portal da UERN http://portal.uern.br
Inscrições	05 a 09 de julho de 2021	Enviar para o e-mail do Departamento de História dhi_assu@uern.br

Homologação das inscrições	10/07/2021	Portal da UERN http://portal.uern.br/
Recurso contra a homologação das inscrições	11/07/2021	Enviar para o e-mail do Departamento de História dhi_assu@uern.br
Homologação final das inscrições	12/07/2021	Portal da UERN http://portal.uern.br/
Resultado preliminar da análise do Projeto simplificado	14/07/2021	Portal da UERN http://portal.uern.br/
Recurso contra o resultado se do Projeto simplificado	15/07/2021	Enviar para o e-mail do Departamento de História dhi_assu@uern.br
Resultado definitivo da análise do Projeto simplificado	16/07/2021	Portal da UERN http://portal.uern.br/
Entrevista com os candidatos (horários e endereços eletrônicos)	19 e 20 de julho de 2021	Portal da UERN http://portal.uern.br/
Resultado da entrevista	21/07/2021	Portal da UERN http://portal.uern.br/
Recurso contra o resultado da entrevista	22/07/2021	Enviar para o e-mail do Departamento de História dhi_assu@uern.br
Resultado final da Seleção	23/07/2021	Portal da UERN http://portal.uern.br/
Matrícula dos aprovados	27 a 30 de julho de 2021	Formato virtual: E-mail do Departamento de História dhi_assu@uern.br
Início das aulas	06 de agosto de 2021	Formato virtual ou presencial a depender das determinações oficiais.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital, não cabendo alegação de desconhecimento de seu teor.

11.2. Compete ao candidato, acompanhar os resultados na data estipulada por este Edital, ressalvando-se que não serão informados resultados por telefone.

11.3.A validade do presente processo de seleção só terá validade para a turma com início no 1º semestre de 2021 do Curso de Especialização (latu sensu) em História e Cultura Afro-Brasileira.

11.4. Em acordo com a ordem de classificação, candidatos na lista de espera poderão ser convocados até a segunda semana após o início das aulas, com previsão estabelecida no Cronograma de Atividades.

Assú, RN, em 28 de junho de 2021.

Prof. Dr. José Rodolfo Lopes de Paiva Cavalcanti

Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

Prof. Dr. Rosenilson da Silva Santos

Chefe do Departamento de História

Prof. Me. Jovelina Silva Santos

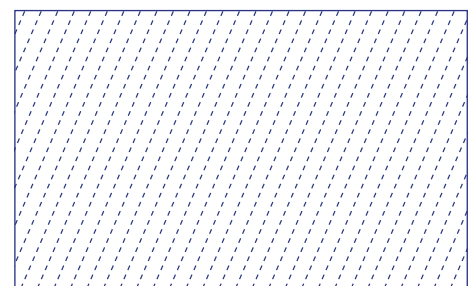
Coordenador da Especialização

Fábio André da Silva Morais

Jovelina Silva Santos

Soraya Geronazzo Araújo

Comissão de Seleção



O Jornal Oficial da FUERN é uma publicação da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, instituída pela Resolução de Nº 05/2018 - CD, de responsabilidade da Agência de Comunicação da UERN.

EXPEDIENTE

CONSELHO DIRETOR DA FUERN

Prof. Dr. Pedro Fernandes Ribeiro Neto
Presidente

Profª. Drª. Fátima Raquel Rosado Morais
Presidente em exercício da Fuern

COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DA FUERN

Luziária Firmino Machado Bezerra
Direção
Rodrigo Vicenti Medeiros de Oliveira
Edição
Isadora Eleutério de Paiva Sousa
Planejamento Gráfico
Jhonny Fernandes Lopes
Diagramação
Renatha Rebouças de Oliveira
Assessoria Técnica

#UERNcontraocoronavirus



Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN

Rua Almino Afonso, 478 - Centro - Mossoró/RN
CEP: 59.610-210 | reitoria@uern.br | 84 3315-2145